



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriza Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Daniel Paes Araújo Marsili - Interino
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taisa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 7498 DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.585, de 27/08/21,

R E S O L V E :

Exonerar **Creuzete Lobato de Almeida** do cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Código FGS-4**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 05 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 114263

DECRETO Nº 7499 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.585, de 27/08/21,

R E S O L V E :

Nomear **Samuel Lima Sales Junior** para exercer o cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Código FGS-4**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 05 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 114264

DECRETO Nº 7500 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Eranildo Santos de Siqueira** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/ Núcleo de Pedra Branca do Amapari/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 1º de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 114266

DECRETO Nº 7501 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 7210**, de 16 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8451, de 16 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Nomear **Rafaele Branco dos Santos Couto** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/ Unidade de Contratos/Núcleo de Contratos e Convênios/ Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 17 de julho de 2025.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Nomear a **CB QPPMC Rafaele Branco dos Santos Couto** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos/Núcleo de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 17 de julho de 2025.

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 114267

DECRETO Nº 7502 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre o licenciamento “A PEDIDO”, do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, da SD QPCBM 2ª CLASSE ELOYSY PRESLEY BATISTA RIBEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 53, inciso XII; art. 111, inciso V e Parágrafo único; arts. 112 e 126, inciso I, § 1º, alínea “a”, da Lei Complementar

nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0429.3562.0005/2025 - DRH-APP/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar a pedido, do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a **SD QPCBM 2ª Classe Eloysy Presley Batista Ribeiro**.

Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 114269

DECRETO Nº 7503 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						20.000.000
12.362. 0036. 2105 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS						10.000.000
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000.000
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						10.000.000
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000.000

Protocolo 114270

DECRETO Nº 7504 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre o licenciamento “A PEDIDO”, do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, do SD QPCBM 2ª CLASSE JOÃO PEDRO DOS SANTOS MONTEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 53, inciso XII; art. 111, inciso V e Parágrafo único; arts. 112 e 126, inciso I, § 1º, alínea “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0429.3562.0003/2025 - DRH-APP/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar a pedido, do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, o **SD QPCBM 2ª Classe João Pedro dos Santos Monteiro**.

Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 114271

DECRETO Nº 7505 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre o licenciamento “A PEDIDO”, do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, do SD QPCBM 2ª CLASSE VALDECIR GOMES FERREIRA JÚNIOR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 53, inciso XII; art. 111, inciso V e Parágrafo único; arts. 112 e 126, inciso I, § 1º, alínea “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0429.3562.0004/2025 - DRH-APP/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar a pedido, do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, o **SD QPCBM 2ª Classe Valdecir Gomes Ferreira Júnior**.

Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 114272

DECRETO Nº 7506 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.3578/2025 GAB - SEED**,

R E S O L V E :

Autorizar **Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro**, Secretária de Estado da Educação, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até as cidades de **Brasília-DF** e **Fortaleza-CE**, fim de participar da IV Reunião Extraordinária do CONSED-2025 e do Seminário Nacional pela Alfabetização 2025, respectivamente, no período de 06 a 08 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 114279

DECRETO Nº 7507 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.3578/2025 GAB - SEED**,

R E S O L V E :

Designar **Ivone de Souza Conceição**, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Educação, durante o impedimento da titular, no período de 06 a 08 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 114281

DECRETO Nº 7508 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330201.0076.2479.0251/2025 GAB - PROCON**,

R E S O L V E :

Autorizar **Matheus Costa Pinto**, Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Porto Alegre-RS**, a fim de participar

da Assembleia Geral da Proconsbrasil, da 36ª Reunião Ordinária da Secretaria Nacional do Consumidor com os Membros do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC) e do Congresso do Ministério Público do Consumidor - MPCon, no período de 25 a 29 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 114284

DECRETO Nº 7509 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330201.0076.2479.0251/2025 GAB - PROCON**,

RESOLVE:

Designar **Manoel Arthur de Freitas Barros**, Assessor Jurídico, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 25 a 29 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 114286

DECRETO Nº 7510 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista nos **Processos nºs 0006.1009.0247.0001/2025 - CASA-CIVIL; 0006.1009.0247.0002/2025 - CASA-CIVIL e 0094.1274.6103.0036/2025 DSEGINFO-GSI**,

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Caïena - Guiana Francesa**, a fim de prestarem apoio institucional ao Ministério Público do Estado do Amapá, nos dias 08 e 09/08/2025:

SERVIDORES
MAJ BM Jean da Silva e Silva
CAP QOPMC Marcelo Víctor Oliveira Melo
Vítor José Moreira dos Santos Júnior

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 114295

DECRETO Nº 7511 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando

no que dispõe o art. 1º, inciso II e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do que consta no **Processo nº 2025.01.0250P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Compulsória, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Idalina Marques do Nascimento**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Nível PCS, Referência 18, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 0030966-4-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 30/12/2016.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 114296

DECRETO Nº 7512 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0241P- AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Selma Moraes Ribeiro**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 20, Matrícula nº 0043182-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 114297

DECRETO Nº 7513 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0283P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Roseli Guedes Barroso**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 21, Matrícula nº 433012, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 114299

DECRETO Nº 7514 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe na (arts. 37, inciso XVI, *alínea* "a" e 40, § 1º, incisos II e III), Súmula nº 359 do STF, Lei Complementar nº 152/2015 (arts. 1º e 2º, inciso I) e Lei Estadual nº 0915/2005 (Parágrafo único do art. 21; 30, §§ 1º a 8º; 31; 89 e 91, § 1º), e em face do que consta no **Processo nº 2023.01.0232P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais e sem paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Arlete de Paiva Brandão**, ocupante do cargo de Pedagogo, Classe MP1, Padrão 19, Matrícula nº 0041295-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data de 16/01/2021.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 114300

DECRETO Nº 7515 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe fulcro na Súmula nº 359, do STF, CF/1988 (art. 40, § 1º, inciso II), c/c a Lei Complementar nº 152/2015, (arts. 1º e 2º, inciso I) e Lei Estadual nº 0915/2005 (Parágrafo único do art. 21; 30, §§ 1º a 8º; 31; 89 e 91, § 2º), e em face do que consta no **Processo nº 2024.01.1073P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais e sem paridade, na forma da Lei, ao servidor **José Cassiano de Freitas**, ocupante do

Cargo Procurador do Estado, Nível 4ª, Classe Especial, Matrícula nº 0096417-4-01, lotado na Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 114301

DECRETO Nº 7516 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 6º, incisos I a IV e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005 e com os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0307P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ana Lucia Gonçalves Sena**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 21, Matrícula nº 0036309-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 114302

DECRETO Nº 7517 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0331P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Efigenia das Neves Barbosa Rodrigues**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C4, Padrão 21, Matrícula nº 0041413-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 114303

DECRETO Nº 7518 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, *alínea* “a”, da CF/1988 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003), c/c os arts. 22, inciso I; 30 e seus Parágrafos, 31; 89, *caput* e 91, § 2º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0282P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, à servidora **Francilane Moreira Pereira Góes de Almeida**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Classe MP2, Nível II, Padrão 12, Matrícula nº 857718, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 114304

DECRETO Nº 7519 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0310P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Claudia Socorro Figueiredo Melo**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C2”, Padrão 16, Matrícula nº 61897-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 114305

DECRETO Nº 7520 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1014P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosemary Pelaes de Moraes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “2C2”, Padrão 24, Matrícula nº 0028929-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 114306

DECRETO Nº 7521 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0189P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Enia Claudia Barros dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 16, Matrícula nº 0061456-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 114307

DECRETO Nº 7522 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII,

da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0022.0306.1202.0003/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo - Nível Médio, Macapá/AP, ocupado pelo servidor **Adrik Oliveira Maciel**, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, a contar de 24 de abril de 2025, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 24 de abril de 2028, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá, de acordo com o art. 9º, inciso I, também da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 114308

DECRETO Nº 7523 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2800/2025**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Leila Alves Pereira de Souza** do cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Matrícula nº 0995939-4-01, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 114309

DECRETO Nº 7524 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Rafaela Andrade da Silva** da função comissionada de Responsável por Atividade - Nível III/ Unidade de Material e Patrimônio/Núcleo Administrativo

e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGI-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 06 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 114310

DECRETO Nº 7525 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Carlos Eduardo de Souza Gonçalves** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível II - Chefe de Equipe de Plantão da Unidade Policial Penal José Éder/Unidade Policial Penal José Éder/ Departamento da Polícia Penal, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 06 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 114311

DECRETO Nº 7526 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Gabriel de Carvalho Silva** da função comissionada de Chefe de Controle e Fiscalização do Trabalho Interno/Unidade de Assistência ao Trabalho/ Departamento de Ressocialização e Cidadania, **Código FGI-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 06 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 114312

DECRETO Nº 7527 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Eulan Rodrigues de Sousa**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 0978546-9-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade - Nível III/Unidade de Material e Patrimônio/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGI-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 06 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 114313

DECRETO Nº 7528 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Estelen Lanna Silva Lima Rodrigues**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 0106488-6-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade - Nível III/Unidade de Tecnologia da Informação/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGI-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 06 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 114314

DECRETO Nº 7529 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Euclides Pinheiro de Vilhena**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 0084168-4-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível II - Administrativo/Casa do Albergado/Departamento da Polícia Penal, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 06 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 114315

DECRETO Nº 7530 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Maria Regina Nunes Costa**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 0084187-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível II - Administrativo/Centro de Custódia Especial/Departamento da Polícia Penal, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 06 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 114316

DECRETO Nº 7531 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Marco Antônio Façanha da Silva Júnior**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 0106663-3-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível II - Chefe de Equipe de Plantão da Unidade Policial Penal José Éder/Unidade Policial Penal José Éder/Departamento da Polícia Penal, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 06 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 114317

DECRETO Nº 7532 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Alex Fernando Rodrigues Feijó**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 0114864-8-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado

do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe de Controle e Fiscalização do Trabalho Interno/ Unidade de Assistência ao Trabalho/Departamento de Ressocialização e Cidadania, **Código FGI-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 06 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 114318

DECRETO Nº 7533 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Tamires Tavares Souza** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Cálculos Judiciais/Centro de Cálculos Judiciais e Pesquisas Orçamentárias, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 06 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 114319

DECRETO Nº 7534 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Arthur Lima Carrera** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Secretaria Adjunta de Expediente, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 06 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 114320

DECRETO Nº 7535 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4353, de 05/05/23 e 8928, de 26 de dezembro de 2024,

R E S O L V E :

Exonerar **Edilma do Socorro Santiago Lima** do cargo

em comissão de Gerente Intermediário do **“Projeto Conviver”**, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 06 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 114321

DECRETO Nº 7536 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4353, de 05/05/23 e 8928, de 26 de dezembro de 2024,

R E S O L V E :

Nomear **Maria Deonilde Almeida de Andrade** para exercer o cargo em comissão de Gerente Intermediário do **“Projeto Conviver”**, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 06 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 114322

PORTARIA Nº 283/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1878.1406.0002/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/ CASA CIVIL,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento do servidor **JOEL ALMEIDA LOPES**, Motorista do Gabinete/Gabinete, Código CDS-1, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito de Mazagão Velho, no município de Mazagão/AP, com intuito de auxiliar e assessorar, conforme sua função, no deslocamento dos servidores que participaram das festividades em homenagem à São Tiago na sede do Palácio do Governo, nos dias 24 e 25 de julho de 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 05 de agosto de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 114265

**EXTRATO DO CONVÊNIO
Nº 015/2025 - TJAP/GEA/SEINF**

PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP, CNPJ nº 34.870.576/0001-21, e o Estado do

Amapá, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, CNPJ nº 11.762.179/0001-30. **OBJETO:** Realização de reformas estruturais e manutenção predial nos imóveis pertencentes ao TJAP, localizados nos municípios de Mazagão e Macapá, com o intuito de adequar as instalações para uso público e administrativo, promovendo melhorias físicas e funcionais que proporcionem maior conforto, segurança e eficiência no atendimento à população amapaense, conforme especificado no Plano de Trabalho. **FUNDAMENTO LEGAL:** Constituição Federal/1988; Lei nº 14.133/2021; Lei nº 13.709/2018 (LGPD); Decreto Estadual nº 2.678/2021; Processo Administrativo SEI nº 0009889-59.8.03.0901. **DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ:** vide cláusula segunda, item 2.2.1 do termo. **DAS**

OBRIGAÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ: vide cláusula segunda, itens 2.2.2 e 2.2.3 do termo. **DOS RECURSOS FINANCEIROS E HUMANOS:** o convênio importa ao concedente o valor de 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), conforme previsto no Plano de Trabalho, destinados à execução das reformas estruturais previstas no presente termo. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado por termo aditivo, conforme legislação vigente. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS: Desembargador Jayme Henrique Ferreira - Presidente do TJAP; Clécio Luís Vilhena Vieira - Governador do Estado do Amapá; John David Belique Covre - Secretário de Estado da Infraestrutura.

Protocolo 114323

PUBLICIDADE



Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR





GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:



Portal do Servidor AP



Gabinete da Vice-Governadoria**PORTARIA Nº 035/2025-GAB VICE-GOV**

A **Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.2536.0046/2025 CH/GAB - VICE-GOV,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, **Fabrícia Lobato da Conceição**, Chefe De Gabinete Adjunto Gabinete Do Vice-Governador Gestão E Logística SUBSÍDIO/4, **Lucas Fernando Figueiredo Nunes**, Assessor Técnico-Nível III, Código CDS-3, 3º SGT QPPMC, **Tássio Camilo Oliveira da Silva** e SD QPPME **João Vitor do Rêgo Gomes**, lotados neste Gabinete do Vice- Governador, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Ferreira Gomes/ AP, no dia 02 de agosto de 2025, para serviço de segurança e assessoramento do Excelentíssimo Senhor Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior, em visita ao referido Município.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2025.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 114198

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 116/2025 - GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6092.0039/2025-GSI, de 31 de julho de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a prorrogação da data de viagem dos militares abaixo, que permaneceram no Município de Mazagão Velho - AP, até o dia 29 de julho de 2025, em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, e familiares, ao Município, em cumprimento de Agenda Institucional referente à Festividade de São Tiago.

2º TEN QOPMA GUTEMBERG LOBATO PICANÇO;
SUB TEN QPPMC JOSÉ OSCAR DE SOUZA OLIVEIRA.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto nº 1451,

de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)

(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 114219

Controladoria Geral**PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 136/2025-CGE/AP**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n.º 3743, de 18 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013, Considerando o Decreto n.º 6604 de 11 de setembro de 2024.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Edilene Azevedo dos Santos, matrícula n.º 0978425-0-01, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), o qual deverá aplicar os recursos concedidos nas demandas da unidade solicitante, conforme justificativa contida na Solicitação de Concessão de Suprimento de Fundos.

Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias. A contar da data de emissão da ordem bancária;

Prazo para Prestação de Contas: Até 30 dias após o término do prazo de aplicação.

Classificação de despesa:

- 33.90.30.97: Material de Consumo - Suprimento de Fundos.....R\$ 8.000,00
- 33.90.39.97: Outros Serviços de Terceiros PJ - Suprimentos de Fundos.....R\$ 8.000,00

Publique-se

Macapá-AP, 05 de agosto de 2025.

MAURÍCIO REGO DE ALENCAR

Controlador-Geral do Estado

(assinado eletronicamente)

Protocolo 114199

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 526/2025-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da **Portaria nº 395/2025**,

publicada no **DOE Nº 8437**, de 26.06.2025, que concedeu 30 (Trinta) dias de férias a servidora **MARINALVA ALMEIDA MACIEL**, pertencente ao Quadro Federal, no exercício do Cargo Efetivo de Agente Administrativo.

ONDE SE LÊ:

II - O segundo período **dar-se-á do dia 27 a 10 de novembro de 2025**.

LEIA-SE:

II - O segundo período **dar-se-á do dia 27 de outubro a 10 de novembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de agosto de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 114118

PORTARIA Nº 527/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº070101.0077.0930.0024/2025 UDT - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da **Portaria nº 740/2024**, publicada no **DOE Nº 8314**, de 20.12.2024, que concedeu 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ ANGELO BARRETO DE JESUS**, pertencente ao Quadro Federal, e no exercício do Cargo Comissionado de Motorista.

ONDE SE LÊ:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 06 a 20 de janeiro de 2025**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 16 a 30 de julho de 2025**.

LEIA-SE:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 22 de julho a 05 de agosto de 2025**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 22 de dezembro a 05 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de agosto de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 114119

PORTARIA Nº 528/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0924.0072/2025 DAF - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da **Portaria nº 117/2025**, publicada no **DOE Nº 8362**, de 05.03.2025, que concedeu 30 (Trinta) dias de férias a servidora **MARIA DIRLENE DOS SANTOS MARQUES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II.

ONDE SE LÊ:

II - O segundo período **dar-se-á do dia 16 a 30 de julho de 2025**.

LEIA-SE:

II - O segundo período **dar-se-á do dia 04 a 18 de agosto de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de agosto de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 114120

PORTARIA Nº 529/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 260101.0076.1975.1667/2025 GABINETE - SEMA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Procurador do Estado **WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe para atuar na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - **SEMA**, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a Cidade de **São Paulo/SP**, no período de 04 a 06 de agosto do corrente ano, para acompanhar a **Secretária do Meio Ambiente, na reunião cuja pauta será sobre créditos de carbono**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de agosto

de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 114121

PORTARIA Nº 531/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **070101.0077.4627.0979/2025- GABINETE DO PGE - PGE**, e a **Portaria nº 392/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do Procurador de Estado **MARCELO RAMOS ALVES**, no exercício do Cargo Comissionado Procurador-Chefe da **Procuradoria de Pessoal Civil e Militar-PPCM**, para responder cumulativamente pelo **Procurador-Chefe para atuar na Secretaria de Estado de Política para Mulheres - SEPM**, durante as férias da titular **LUCIANA LIMA DE MELO PINHEIRO**, no período de **01 a 15 de agosto do corrente ano**.

Art. 2º - Durante o período da substituição deverão ser direcionados ao Procurador Substituto além dos processos provenientes da **SEPM**, aqueles preventos da titular, na distribuição da **Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios-PLCC** e da **Procuradoria de Pessoal Civil e Militar - PPCM**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de agosto de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 114191

PORTARIA Nº 525/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 0019.0332.0883.0035/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 427/2025-PGE, publicada no **D.O.E. nº 8441, de 02/07/2025**, que designou a Procuradora de Estado **MANUELA ALMEIDA REZENDE CAMPOS**, para responder cumulativamente pelo Cargo de **Procuradora-Chefe do Núcleo de Dívida Ativa**, durante a Licença Maternidade da titular **MAYARA LOURENÇO DO NASCIMENTO MOUZINHO**.

ONDE SE LÊ:

I - no período de **26 de junho a 22 de novembro do corrente ano**.

LEIA-SE:

I - no período de **26 de junho a 24 de agosto do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 01 de agosto de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 114196

Polícia Civil

PORTARIA N.º 272, DE 04 DE AGOSTO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0072/2025 - DAA/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **MAURO RAMOS DE MORAES**, Delegado de Polícia, Matrícula n.º 9802860; **JORGE LUIZ CARDOSO COSTA**, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula n.º 1012843; **RAIMUNDO DE SOUZA E SOUZA**, Agente de Polícia Civil, SIAPE n.º 3038029; **ALAN MACEDO BARBOSA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 947423; **TANIEL MARQUES DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, SIAPE n.º 1014852, **RYAN PABLO COELHO CAYUNAO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9888721; e **LUAN CAMPOS RAMALHO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9888705, que se deslocarão até o Arquipélago do Bailique, no período de 11 a 17.08.2025, para cumprimentando da missão n.º 001/2025-3ªDP.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **06 (seis) diárias integrais e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 114174

**PORTARIA N.º 269, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 DA
DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC.**

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 024/2024-DGPC.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23/03/05 e pelo Decreto n.º 1348, de 17/02/23, publicado no DOE n.º 7860 de 17/02/23 c/c art. 168, da Lei n.º 066/93 e,

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º 350101.0077.3188.0160/2025 COMISSÕES PAD E SAD - DGPC, subscrito pela Presidente da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 024/2024-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural n.º 297/2024-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo concedido nos termos da Portaria n.º 151/2025-DGPC, de novo ato designatório, publicada no DOE n.º 8.415 de 23.05.2025.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 114224

**PORTARIA N.º 273, DE 04 DE AGOSTO DE 2025, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidor, no interesse da administração.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **Ofício n.º 350101.0077.2158.0967/2025 DGPC/GAB - DGPC**,

RESOLVE:

REMOVER, DE OFÍCIO, NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, com direito à ajuda de custo, o servidor **DEOCLIDES ALCIDES MONTEIRO FILHO**, Agente de Polícia Civil Especial, Matrícula n.º 9887997, do município de Macapá/AP para o município de Pracuúba/AP, a contar de 01.08.2025

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria n.º 942/2005-SEAD e Art. 50, §1.º, I, "c", Lei n.º 0883/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 114234

**PORTARIA N.º 274, DE 04 DE AGOSTO DE 2025, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidor, a pedido.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **Ofício n.º 350101.0077.2158.1010/2025 DGPC/GAB - DGPC**,

RESOLVE:

REMOVER, A PEDIDO, sem direito à ajuda de custo, o servidor **KERLLYO BARBOSA MACIEL**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9878556, do município de Pracuúba/AP para o município de Macapá/AP, a contar de 27.11.2024.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria n.º 942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, II, da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 114236

**PORTARIA N.º 275, DE 04 DE AGOSTO DE 2025, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidora, a pedido.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **Ofício n.º 350101.0077.2158.1015/2025 DGPC/GAB - DGPC**,

RESOLVE:

REMOVER, A PEDIDO, sem direito à ajuda de custo, a servidora **LANA PATRICIA MONTEIRO DE SOUZA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9787011, do município de Macapá/AP para o município de Santana/AP, a contar de 05.05.2025.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria n.º 942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, II, da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 114237

**PORTARIA N.º 276, DE 04 DE AGOSTO DE 2025, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidora, no interesse da administração.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **Ofício n.º 350101.0077.2158.1021/2025 DGPC/GAB - DGPC**,

RESOLVE:

REMOVER, DE OFÍCIO, NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, sem direito à ajuda de custo, a servidora **THAIZA LORENA ALBUQUERQUE SOARES**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9878653, do município de Santana/AP para o município de Macapá/AP, a contar de 01.08.2025.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria n.º 942/2005-SEAD e Art. 110, IV, da Lei n.º 0883/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 114238

**PORTARIA N.º 277, DE 04 DE AGOSTO DE 2025, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidor, no interesse da administração.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **Ofício n.º 350101.0077.2158.1028/2025 DGPC/GAB - DGPC**,

RESOLVE:

REMOVER, DE OFÍCIO, NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, sem direito à ajuda de custo, o servidor **RYAN PABLO COELHO CAYUNAO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9888721, do município de Pracuúba/AP para o município de Macapá/AP, a contar de 01.08.2025.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria n.º 942/2005-SEAD e Art. 110, IV, da Lei n.º 0883/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 114239

**PORTARIA N.º 278, DE 04 DE AGOSTO DE 2025, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidor, a pedido.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **Ofício n.º 350101.0077.2158.1009/2025 DGPC/GAB - DGPC**,

RESOLVE:

REMOVER, A PEDIDO, sem direito à ajuda de custo, o servidor **DILTON RAIMUNDO SEADE DOURADO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9673580, do município de Calçoene/AP para o município de Pracuúba/AP, a contar de 01.12.2024.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria n.º 942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, II, da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 114240

**PORTARIA N.º 279, DE 04 DE AGOSTO DE 2025, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidor, a pedido.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **Ofício n.º 350101.0077.2158.1006/2025 DGPC/GAB - DGPC**,

RESOLVE:

REMOVER, A PEDIDO, sem direito à ajuda de custo, o servidor **REUBER CAVALCANTE FERREIRA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 926710, do município de Oiapoque/AP para o município de Porto Grande/AP, a contar de 18.11.2024.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria n.º 942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, II, da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 114241

**PORTARIA N.º 280, DE 04 DE AGOSTO DE 2025, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidora, a pedido.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **Ofício n.º 350101.0077.2158.1014/2025 DGPC/GAB - DGPC**,

RESOLVE:

REMOVER, A PEDIDO, sem direito à ajuda de custo, a servidora **SUANE RAIÇA MENDONÇA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9785060, do município de Mazagão/AP para o município de Macapá/AP, a contar de 01.03.2025.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria n.º 942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, II, da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 114242

Polícia Científica**PORTARIA Nº 153/2025/PCA**

O **DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0575.0089/2025 DAA - PCA e Ofício nº 370101.0077.0574.0024/2025 UNINF-PCA.

RESOLVE

ART.1º. AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo, que viajarão da sede de suas atribuições da cidade de Macapá-AP até os municípios de Tartarugalzinho/AP e Oiapoque/AP, no período de 04 à 08/08/2025, em virtude da demanda contida no ofício nº330101.0076.1260.0022/2025 UPATR - SEJUSP, levantamento e planejamento na área de Tecnologia da Informação, e reunião com servidores para elaboração de futuros contratos a serem celebrados entre a Polícia Científica e as empresas de Refrigeração e Link de internet.

EDMUNDO DE OLIVEIRA JUNIOR - CHEFE DO GAMP
CARLA RODRIGUES DOS SANTOS - CHEFE DA UCC
MARCIO WILLYAN BRITO FREITAS - CHEFE DA UNINF
ADEMAR GOMES PINHEIRO DA SILVA - MOTORISTA

ART.2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 05(CINCO) diárias para os servidores em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2025.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA

Diretor Geral da Polícia Científica/AP

Protocolo 114201

PORTARIA Nº 154/2025/PCA

O **DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº370101.0077.1426.0043/2025 PCA-SANTANA-PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- TORNAR Sem efeito a portaria nº136/2025-PCA, Publicada no diário oficial nº 8.450 de 15 de Julho de 2025.

ART.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

ART. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2025.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA

DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA-AP

Protocolo 114203

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA CIENTÍFICA**PORTARIA Nº 155/2025/PCA**

O **DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o **SOLICITAÇÃO Nº 025/2025/DC/PCA/SANTANA**

RESOLVE:

ART.1º- AUTORIZAR o deslocamento do servidor abaixo relacionado, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de FEIRA DE SANTANA/BA, a ser realizado entre os dias 20 e 24 de agosto de 2025, para participar do Congresso Internacional de Desastres em Massa, com ônus para o estado.

BRUNO RODRIGUES COSTA- PERITO CRIMINAL

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 05 (CINCO) diárias para o servidor em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2025.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA

Diretor Geral da Polícia Científica - AP.

Protocolo 114206

Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 181/2025 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 176/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF);

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 3ª Fase – Avaliação das Capacidade Físicas – ACF, do candidato convocado por meio do Edital nº 176/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura, bem como Ata Comissão designada para proceder a fase, encaminhada por meio do ofício nº 340101.0076.0212.0003/2025 DEI - PMAP

Macapá/AP, 05 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

ANEXO I

CLAS.	NOME	Corrida 12 min	Resistência Muscular Abdominal	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	Salto em Altura	Deslocamento em Meio Líquido 100 metros	RESULTADO
		ÍNDICES OBTIDOS					
1291	DOUGLAS MENDES AMORIM	-	-	-	-	-	AUSENTE



Cód. verificador: 559565983. Cód. CRC: 2A25750
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 05/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 182/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª
FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 173/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 5ª Fase - Exame de Saúde e 6ª Fase – Investigação Social, do candidato ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), convocado por meio do Edital 173/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com os Capítulos 13 e 14 do Edital de Abertura e Atas das Comissões designadas para procederem as fases, encaminhadas por meio dos Ofícios nº 340101.0076.0359.0619/2025 CMDO/GCG - PMAP e 340101.0076.0359.0636/2025 CMDO/GCG - PMAP.

IV - Informar que a Investigação Social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá — CFSD/PMAP.

Macapá/AP, 5 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

ANEXO III

CLAS.	NOME	EXAME DE SAÚDE				INVESTIGAÇÃO SOCIAL			RESULTADO
		MÉDICO	ODONTOLÓGICO	ALTURA (M)	SITUAÇÃO	DOCUMENTOS	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	
1048	LUCAS DANTAS DE LIMA (Processo nº 6000386-93.2025.8.03.0001)	APTO	APTO	1,67	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO



Cód. verificador: 559565984. Cód. CRC: E603CD8
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 05/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 184/2025 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 181/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 3ª Fase – Avaliação das Capacidade Físicas – ACF, da candidata convocada por meio do Edital nº 181/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS, em conformidade com a Ata da Comissão designada para proceder a fase do concurso, encaminhada pelo ofício 360101.0076.5691.0005/2025 CCPINS-2025.

Macapá/AP, 5 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	Flexão na Barra Fixa	Resistência Abdominal em 1min	Natação 100m	Corrida em 12min	Flexão de Braços sobre o Step	Corrida de 50m	RESULTADO
793	BIANCA RAÍSSA RIBEIRO DA SILVA	APTO*	INAPTO 34 repetições	-	-	-	-	INAPTO



Cód. verificador: 559565986. Cód. CRC: 474DE3C
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 05/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 420/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando a decisão proferida por meio do processo judicial nº 600031-07.2025.8.03.0000.

RESOLVE:

I - Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, classificado no concurso, para o cargo de Policial Penal Masculino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), conforme vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 001/2018 DE ABERTURA, para participar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 9 do referido Edital.

II - Informar que o candidato deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação e para o desempenho eficiente das funções profissionais, devido à natureza dos cargos.
- 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.
- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.
- 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
- 1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
- 2.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
 - a) Teste de Flexão de braço na barra fixa;
 - b) Teste de abdominal supra;
 - c) Teste de Salto em Altura;
 - d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
- 2.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
- 2.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 2.1.
- 2.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 5 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.
- 2.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA
- 2.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
 - a) Posição inicial: o candidato deverá pendurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

(uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.

- c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.
- d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.

2.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:

- a) Tocar com o (s) pé (s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque ao solo);
- b) Receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
- d) Apoiar o queixo na barra.

2.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.

2.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:

- a) Posição inicial: a candidata deverá pendurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
- b) Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.

2.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.

2.6 TESTE DE ABDOMINAIS

2.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:

- a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
- b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 2.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

2.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

2.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:

- a) Masculino - 20 (vinte) repetições;
- b) Feminino - 15 (quinze) repetições.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.7 **TESTE EM DE SALTO EM ALTURA**
- 2.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 2.7.3 a' e b' previsto neste edital.
- 2.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;
- 2.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);
 - b) Feminino - Altura de 1m (um metro).
- 2.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.
- 2.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;
- 2.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;
- 2.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;
- 2.7.8 O candidato poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;
- 2.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.
- 2.8 **TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS**
- 2.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;
 - b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.
- 2.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 2.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 2.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:
- a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.
 - b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.
 - c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

2.8.5 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

2.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br no primeiro dia da Etapa, estipulada no item 5 deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva etapa, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

3.4 Após deferimento e consequente publicação em Edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

3.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
 - c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
 - h) não devolver integralmente o material quando recebido;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.
- 4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.

5 DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 30/09/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA			
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N			
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 01/10/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

Macapá/AP, 5 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
725	ADEMILSON DA SILVA SILVA Processo Judicial nº 6000631-07.2025.8.03.0000	447



Cód. verificador: 559565989. Cód. CRC: 7278489
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 05/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 1802/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0014.0332.0680.0321/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Geraldo Ferreira da Conceição Filho**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico Jurídico/Assessoria Técnica Jurídica/DIAGRO, Código FGS-2, durante o impedimento do titular **Tiago Baltazar Cardoso**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **14/07/2025 a 28/07/2025**.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 114273

PORTARIA Nº 1803/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2929/2025**,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1779/2025 - SEAD, de 31 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.461, de 31 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“Secretaria de Estado do Turismo - SETUR”

LEIA-SE:

“Secretaria de Estado da Cultura - SECULT”. Macapá-AP, 05 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 114274

PORTARIA Nº 1804/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2603/2025**, resolve;

REMOVER:

Servidora: Francisco Amorim da Silva
Cargo: Agente de Portaria
SIAPE: 3400604
Quadro: Federal
Da: Polícia Científica do Amapá - PCA
Para: Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

Macapá-AP, 05 de agosto de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 114275

PORTARIA Nº 1805/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0014.0332.0680.0241/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Douglas da Silva Barros**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/ Unidade de Gestão de Pessoal/Diretoria Administrativa Financeira/DIAGRO, Código FGS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/DIAGRO, Código FGS-3, durante o impedimento da titular **Lindalva Martins Mendes**, afastada para usufruto de licença-prêmio, no período de **02/06/2025 a 31/07/2025**.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 114276

PORTARIA Nº 1806/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0014.0332.0680.0241/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Douglas da Silva Barros**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/ Unidade de Gestão de Pessoal/Diretoria Administrativa Financeira/DIAGRO, Código FGS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/DIAGRO, Código FGS-3, durante o impedimento da titular **Lindalva Martins Mendes**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no

período de 04/08/2025 a 02/09/2025.

PORTARIA Nº 1809/2025 - SEAD

Macapá-AP, 05 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 114277

PORTARIA Nº 1807/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2968/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Karolay Costa de Sousa**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativa Financeira/SEPAQ, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria Administrativa Financeira/SEPAQ, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Joni Mira Rabelo**, afastado para viagem, no período de **23/06/2025 a 26/06/2025**.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 114278

PORTARIA Nº 1808/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0288.0064/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Suzanne Christinne Dias Alcantara**, ocupante do cargo de Analista Administrativo, para responder em substituição, pelo cargo de Chefe da Unidade/Unidade de Progressão Funcional/Núcleo de Controle de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS- 2, durante o impedimento da titular **Claudia Cumarú de Almeida**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de **21/07/2025 a 04/08/2025**.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 114280

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2296/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Perley Furtado Leite**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Agência/Agências da Secretaria da Fazenda na Capital - Centro/Núcleo de Suporte às Agências da Secretaria da Fazenda/ Coordenadoria de Atendimento/ SEFAZ, Código CDS-1, durante o impedimento da titular **Ana Alves da Silva**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **02/06/2025 a 01/07/2025**.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 114282

PORTARIA Nº 1810/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2878/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Jonathan Marreiro Feitosa**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível III - Coordenação/ Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios/PGE, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Marilda Favacho Marques**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **18/07/2025 a 01/08/2025**.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 114283

PORTARIA Nº 1811/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº**

130101.0077.1038.2788/2025,

PORTARIA Nº 1812/2025 - SEAD

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Antonio Bruno de Sousa Nunes**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Finanças/Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira/Secretaria Adjunta de Planejamento de Compras e Licitações Sustentáveis/SECCOMPRAS, Código CDS-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira/Secretaria Adjunta de Planejamento de Compras e Licitações Sustentáveis/SECCOMPRAS, Código CDS-4, durante o impedimento da titular **Luciana Tereza Andrade Barreto**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares no período de **21/07/2025 a 04/08/2025**.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 114285

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 4650 de 05/06/2024.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)(s) servidor(a)(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO SAUDE				
Cargo FARMACEUTICO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	CRISTINA ANGELA PEREIRA DE CARVALHO	40060-2	28/05/1996	100,00

Macapá-AP, 05 de agosto de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Protocolo 114287

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2025 – SEAD/SESA

Dispõe sobre a instituição de Comissão Técnica de Segurança e Saúde no Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado da Administração e da Secretaria de Estado da Saúde.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento dos eventos de Segurança e Saúde no Trabalho - SST no âmbito do eSocial, em especial os eventos S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho), S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador) e S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho);

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação de equipe técnica especializada para execução das ações relacionadas à SST, no âmbito da Administração Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 001/2025 – SEAD/SESA/PGE, que estabelece as diretrizes para a execução dos eventos de Segurança e Saúde no Trabalho - SST no eSocial, no Estado do Amapá;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração e da Secretaria de Estado da Saúde, a Comissão Técnica de Segurança e Saúde no Trabalho, responsável pela execução das ações necessárias à implementação dos eventos de SST previstos no eSocial.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Técnica:

I – DJALMA CARDOSO NUNES DE ANDRADE NETO – Analista de Infraestrutura – Engenheiro de Segurança do Trabalho/SEAD (Coordenador);

II – RADUAN NERY SIQUEIRA DA COSTA – Gerente do Núcleo de Gestão Fiscal, Trabalhista e Previdenciário/SEAD (Membro);

III – HILDAÉCIO RIBEIRO DIAS – Técnico em Segurança do Trabalho/SESA (Membro);

IV – JEFFERSON NUNES SARMENTO – Técnico em Segurança do Trabalho/SESA (Membro);

V – GEORGE COSTA DE ARAÚJO – Técnico em Segurança do Trabalho/SESA (Membro);

VI – JORGE ANTÔNIO DA SILVA SABIO – Técnico em Segurança do Trabalho/SESA (Membro);

Art. 3º Compete à Comissão Técnica executar o levantamento de riscos ambientais, emissão de laudos técnicos e demais ações técnicas necessárias à conformidade dos eventos de SST no eSocial, conforme diretrizes estabelecidas pela Portaria Conjunta nº 001/2025 – SEAD/SESA/PGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde



Cód. verificador: 559283247. Cód. CRC: FC514B1
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 05/08/2025 e **NAIR MOTA DIAS**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, em 05/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Secretaria de Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 237/2025-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0552/2025-GAB/SDR de 14 de Março de 2025.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Calçoene, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLT - 5G66, Patrimônio da SDR, com o servidor **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, no período de 10 a 15 de Março de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de Março de 2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 114232

PORTARIA N.º 238/2025-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0552/2025-GAB/SDR de 14 de Março de 2025.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Oiapoque, a fim de participar no acompanhamento das adubações das covas para plantios de bananas e Açaí BRS, bem como as covas que serão destinadas ao plantio de mudas de clonal de cacau, do **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025**, no período de 17 a 21 de Março de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de Março de 2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 114233

Secretaria de Educação**EXTRATO AO CONTRATO Nº 022/2025-SEED**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA

EDUCAÇÃO, CONTRATADA: CACOAL AUTOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.662.956/0001-66.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PRODOC Nº 280101.0077.1331.0127/2025 CAD - SEED.

OBJETO: Substituição da marca do item “pneu”, adquiridos a partir do 1º Consumo de ARP nº 035/2024-SECCOMPRAS, Pregão Eletrônico nº 192/2023 - CLC/PGE, através da Nota de Empenho nº 2025NE12536, sem ônus à Contratante.

VALOR TOTAL: R\$ 46.818,00 (Quarenta e seis mil oitocentos e dezoito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 12.122.0006.2049 - Manutenção Dos Serviços Administrativos Do Sistema Estadual de Ensino; Natureza de Despesa: 339030 - Material de Consumo, na Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos e Nota de Empenho nº 2025NE13567, de 26/05/25, no valor de R\$ 46.818,00 (Quarenta e seis mil oitocentos e dezoito reais).

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, JHEFESON DA SILVA SOUZA, pela contratada.

Macapá-AP, 21 de julho de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado de Educação

Decreto nº 0009/2023-GEA

CONTRATANTE

Protocolo 114156

Secretaria de Fazenda**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025 - FUNDAT/ SEFAZ/AP**

PROCESSO PRODOC Nº 0030.0760.1641.0006/2025 - CPL/SEFAZ e PROCESSO SIGA Nº 00014/SEFAZ/2025. Contratante: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - FUNDAT/AP

Contratada: O. L. LIMA JUNIOR LTDA

Objeto: Aquisição de Smart TV's para dar suporte aos trabalhos da Secretaria da Fazenda do Estado do Amapá - SEFAZ/AP - para atender as necessidades do prédio da RECEITA ESTADUAL.

Valor Global: R\$ 38.874,00 (Trinta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: A Dotação correrá sob a Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1143020412201172545 - Realizar iniciativas por meio do FUNDAT para a modernização tributária; Elemento de Despesa: 449052 -Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Jurídica; Fonte: 759 - Recursos Vinculados a Fundos. E Nota de Empenho nº 2025NE00010 de 29/07/2025.

Do Prazo de Garantia: No ato da entrega de cada parcela dos bens, deverá ser fornecido um documento com o Termo de Garantia do fabricante, de acordo com o prazo mínimo da garantia exigida nas descrições detalhadas dos mesmos.

Fundamentação Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Signatários: Sr. JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL, pela Contratante e a Sr. OIAMPI LOPES LIMA JUNIOR, pela Contratada.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Contratante

Protocolo 114154

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 358/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0175/2025 NFO - SEINF, de 18 de julho de 2025 e Autorização nº 101/2025-NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.1014.2022.0007/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **GISVANDO FERREIRA DE CARVALHO** - Analista em Infraestrutura, até o Distrito de **Mazagão Velho**, localizado no município de **Mazagão/AP**, no período de **26/06/2025 a 28/06/2025**, objetivando realizar a frente de serviços e atendimento das demandas do Palácio e Casa do Governador (Festividade de São Tiago) na comunidade de Mazagão Velho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 114157

PORTARIA (P) Nº 359/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0180/2025 NFO - SEINF, de 21 de julho de 2025 e Autorizações nº 107/2025 - NFO/COB/SEINF, constante no PROCESSO Nº 0038.1014.2022.0013/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **CÉSAR AUGUSTO BATISTA BALIEIRO** - Analista em Infraestrutura/Arquiteto e Urbanista, até o município de **Porto Grande/AP**, no dia **22/07/2025**, objetivando realizar visita técnica a obra da Construção da Unidade Veterinária Local - UVL da DIAGRO, referente muro de arrimo e demais serviços que estão sendo executados. Contrato nº 052/2024 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 114158

PORTARIA (P) Nº 360/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0179/2025 NFO - SEINF, de 21 de julho de 2025 e Autorizações nº 105/2025 - NFO/COB/SEINF e nº 106/2025 - NFO/COB/SEINF, constante no PROCESSO Nº 0038.1014.2022.0012/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores **CÉSAR AUGUSTO BATISTA BALIEIRO** - Analista em Infraestrutura/Arquiteto e Urbanista e **KARINA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA** - Gerente de Subgrupo de Atividades, até o município de **Amapá/AP**, no período de **15/07/2025 a 16/07/2025**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
CÉSAR AUGUSTO BATISTA BALIEIRO	Visita técnica de vistoria ao local da obra de Construção da Delegacia de Polícia Civil do Município de Amapá/AP - Contrato nº 040/2025 - SEINF/GEA.
KARINA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 114159

PORTARIA (P) Nº 361/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0181/2025

NFO - SEINF, de 23 de julho de 2025 e Autorização nº 108/2025-NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.1014.2022.0014/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **GISVANDO FERREIRA DE CARVALHO** - Analista em Infraestrutura, até o Distrito de **Mazagão Velho**, localizado no município de **Mazagão/AP**, no dia **18/07/2025**, objetivando realizar a frente de serviços e atendimento das demandas do Palácio e Casa do Governador (Festividade de São Tiago) na comunidade de Mazagão Velho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 114160

PORTARIA (P) Nº 362/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0182/2025 NFO - SEINF, de 23 de julho de 2025 e Autorização nº 109/2025-NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.1014.2022.0015/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **GISVANDO FERREIRA DE CARVALHO** - Analista em Infraestrutura, até o Distrito de **Mazagão Velho**, localizado no município de **Mazagão/AP**, no dia **21/07/2025**, objetivando realizar a frente de serviços e atendimento das demandas do Palácio e Casa do Governador (Festividade de São Tiago) na comunidade de Mazagão Velho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 114161

PORTARIA (P) Nº 363/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1610/2025 GAB - SEINF, de 24 de julho de 2025 e Autorização nº

119/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.1234.2022.0024/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar o deslocamento do servidor **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, até o Distrito de **Mazagão Velho**, localizado no município de **Mazagão/AP**, no período de **24/07/2025 a 27/07/2025**, objetivando desenvolver atividades laborais nas festividades de São Tiago, pelas ações do Governo do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 114162

PORTARIA (P) Nº 364/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0183/2025 NFO - SEINF, de 28 de julho de 2025 e Autorização nº 110/2025 - NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0110/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, até o Município de **Amapá/AP**, no período de **05/08/2025 a 06/08/2025**, objetivando fiscalizar a Construção do Hospital de Pequeno Porte, Contrato nº 018/2022 - SEINF/GEA; Construção da Creche Maria Elizia, Contrato nº 052/2024 - SEINF/GEA e Construção da Delegacia de Polícia Civil do Município de Amapá, Contrato nº 040/2025-SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 114163

PORTARIA (P) Nº 365/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1635/2025

GAB - SEINF, de 31 de julho de 2025 e Autorização nº 120/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.1234.2022.0025/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar o deslocamento do servidor **JOSÉ ROBERTO ROSA ARRELIAS** - Gerente de Subgrupo de Atividades/SEINF, até o Distrito de **Mazagão Velho**, localizado no município de **Mazagão/AP**, no período de **23/07/2025 a 24/07/2025**, objetivando acompanhar a limpeza e instalação de centrais de ar na Escola Estadual Antônia da Silva, na comunidade de Mazagão Velho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 114164

PORTARIA (P) Nº 366/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1650/2025 GAB - SEINF, de 31 de julho de 2025 e Autorização nº 122/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.1014.2022.0016/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **OSVALDINO AMARAL** - Agente de Telecomunicação e Eletricidade, até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de **04/08/2025 a 10/08/2025**, objetivando realizar levantamento de redes de posteamento elétrico e transformadores para as aldeias indígenas Cumarumã e Cuminé.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 114165

PORTARIA (P) Nº 367/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0185/2025 NFO - SEINF, de 30 de julho de 2025 e Autorização nº 112/2025-NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO

Nº 0038.1234.2022.0027/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **GISVANDO FERREIRA DE CARVALHO** - Analista em Infraestrutura, até o Distrito de **Mazagão Velho**, localizado no município de **Mazagão/AP**, no dia **22/07/2025**, à serviço da SEINF e Governo do Estado do Amapá (Festividade De São Tiago).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 114167

PORTARIA (P) Nº 368/2025- SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0184/2025 NFO - SEINF, de 30 de julho de 2025 e Autorização nº 111/2025-NFO/COB/SEINF e OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1648/2025 GAB - SEINF, de 31 de julho de 2025 e Autorização nº 121/2025-GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.1234.2022.0026/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores **AUGUSTO CÉSAR TEIXEIRA CHAVES** - Analista em Infraestrutura/Arquiteto e Urbanista e **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** - Motorista do Gabinete, até o Município de **Tartarugalzinho/AP**, no dia **30/07/2025**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
AUGUSTO CÉSAR TEIXEIRA CHAVES	Fiscalização final da Obra de Adaptação e Reforma da Delegacia de Polícia Civil de Tartarugalzinho - Contrato nº 052/2024 - SEINF/GEA.
JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA	Conduzir a equipe técnica da SEINF, para realizar fiscalização final da Obra de Adaptação e Reforma da Delegacia de Polícia Civil de Tartarugalzinho - Contrato nº 052/2024 SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 114168

PORTARIA (P) Nº 369/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1660/2025 GAB - SEINF, de 01 de agosto de 2025 e Autorização nº 124/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.1234.2022.0029/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento do servidor **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, até o Município de **Amapá/AP**, no período de **05/08/2025 a 06/08/2025**, objetivando desenvolver atividades laborais e realizar atualizações de registros fotográficos nas obras de Construção do Hospital de Pequeno Porte, Contrato nº 018/2022 - SEINF/GEA; Construção da Creche Maria Elizia, Contrato nº 052/2024 - SEINF/GEA e Construção da Delegacia de Polícia Civil do Município de Amapá, Contrato nº 040/2025 SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 114171

PORTARIA (P) Nº 370/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1655/2025 GAB - SEINF, de 01 de agosto de 2025 e Autorização nº 123/2025 -GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.1234.2022.0028/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** - Motorista do Gabinete, até o Município de **Amapá/AP**, no período de **05/08/2025 a 06/08/2025**, objetivando conduzir a equipe técnica da SEINF, para realizar fiscalização da Construção do Hospital de Pequeno Porte, Contrato nº 018/2022 - SEINF/GEA; Construção da Creche Maria Elizia, Contrato nº 052/2024 -SEINF/GEA e Construção da Delegacia de Polícia Civil do Município de Amapá, Contrato nº 040/2025-SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em

Macapá-AP, 04 de agosto de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 114175

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 025/2025 - SEINF/GEA

Contratante: O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.

Contratado: **CETUS CONSTRUTORA LTDA**

Do Objeto:

O objeto do contrato é a contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Do Fundamento Legal:

O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na **CLÁUSULA QUINTA**, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Da Dotação Orçamentaria e do Preço:

A partir deste APOSTILAMENTO, fica valendo a seguinte redação:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade Gestora:** 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF; **Fonte:** 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; **Fonte:** 754 - Recursos de Operações de Crédito; **Programa de Trabalho:** 04.451.0036.2103 - Construção de Prédios da Área Administrativa Estadual; **Programa de Trabalho:** 04.451.0036.2104 - Construção de Escolas do Ensino Fundamental; **Programa de Trabalho:** 04.451.0036.2105 - Construção de Escolas do Ensino Médio nos Municípios; **Natureza de Despesa:** **44.90.51** - Obras e Instalações.

Da Ratificação:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 1366/2025 CONTRATANTE

Protocolo 114218

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2024- SEINF/GEA.

Pelo presente instrumento, de um lado **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio

da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo seu Secretário, Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.xxxx3 - PC-PA, CPF nº xxx.984.xxx-x9, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 1366/2025**, de 24 de janeiro de 2025, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentaria do Contrato nº 022/2025.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº 022/2024, originário do Pregão Eletrônico nº 142/2023-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00014/PGE/2023 e PRODOC nº 0038.0874.2022.0002/2024 - UNAD/SEINF, que tem como objeto Registro de Preços para Aquisição de Insumos de Material Construção em Geral, Concreto, Vidros, Esquadrias, Revestimento Piso, Revestimento Parede, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA QUARTA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

A partir deste APOSTILAMENTO, fica valendo a seguinte redação:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade Gestora:** 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF; **Programa de Trabalho** nº 1.15.451.0036.2098 - Construção de Equipamento Públicos; **Fonte:** 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; **Fonte:** 501 - Recursos não Vinculados; **Natureza de Despesa:** **44.90.51** - Obras e Instalações.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Macapá-AP, 29 de junho de 2025
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1366/2025
CONTRATANTE

Protocolo 114223

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2024- SEINF/GEA.

Pelo presente instrumento, de um lado **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio

da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo seu Secretário, Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.xxxx3 - PC-PA, CPF nº xxx.984.xxx-x9, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 1366/2025**, de 24 de janeiro de 2025, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentaria do Contrato nº 026/2025.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº 026/2024, originário do Pregão Eletrônico nº 142/2023-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00027/PGE/2023 e PRODOC nº 0038.0874.2022.0002/2024 - GAB/SEINF, que tem como objeto Registro de Preços para Aquisição de Insumos de Material Construção em Geral, Forros, Louças, Bancadas, Divisórias, Madeiras, Alvenaria, Blocos e Painéis, Ferragens e Acessórios, Pré Moldados, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA QUARTA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

A partir deste APOSTILAMENTO, fica valendo a seguinte redação:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade Gestora:** 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF; **Programa de Trabalho** nº 1.15.451.0036.2098 - Construção de Equipamento Públicos; **Fonte:** 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; **Fonte:** 501 - Recursos não Vinculados; **Natureza de Despesa:** **44.90.51** - Obras e Instalações.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Macapá-AP, 29 de junho de 2025
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1366/2025
CONTRATANTE

Protocolo 114226

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0273/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, nomeado pelo Decreto nº 7485, de 04 de agosto de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo inciso IX, do artigo 8º, do Decreto nº 2841, de 12 de agosto de 2021; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1988.0098/2025 CGEF - SEMA, de 21 de julho de 2025;

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1988.0102/2025 CGEF - SEMA, de 23 de julho de 2025;

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1988.0115/2025 CGEF - SEMA, de 29 de julho de 2025;

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1988.0119/2025 CGEF - SEMA, de 29 de julho de 2025;

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0558/2025 CLCA - SEMA, de 30 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **MARCOS RENATO DANTAS DE ALMEIDA**-Diretor de Desenvolvimento Ambiental; **WELLINSON MAXIMIN DE SOUZA SEVERINO**-Coordenador de Gestão de Recursos Florestais; **ANA MARIA CORREA BARBOSA**-Prof.^a de Ensino Básico e Tecnológico; **RAFAEL VICTOR FERREIRA CORRÊA**-Assessor Técnico-Nível IV; **HAYLLA HORRANNA DIAS VIDAL**, **EVA DOS SANTOS ALMEIDA**, **JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO** - Assessoras Técnicas-Nível II; **REGINA MARIA DE SOUZA CARVALHO**-Chefe da FLOTA/AP/Assessora Técnica-Nível II; **RONY STAYNE DOS SANTOS UCHÔA**-Gerente do Núcleo de Gestão de Sistemas Corporativos; **KENZE DELEON BRITO NEGRÃO**-Gerente do Núcleo de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos; **MARCOS ALAN DA SILVEIRA BRITO**-Analista de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari-AP, no período de 04 a 06/08/2025, com o objetivo de participar da 2ª Oficina de Sociobioeconomia; e, dos servidores **JARDEN MARTINS GONÇALVES** e **MANOEL PEDRO DA SILVA PEREIRA** - Motoristas, que conduzirão os veículos com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, em Macapá-AP, 05 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 114228

DECISÃO nº. 315/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2006.0015/2022 - CMFA/SEMA

INTERESSADO(A): JOSÉ RONALDO DE MATOS DIAS
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para

apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental **(AIA) nº 40218 - série A**, lavrado em desfavor de: JOSÉ RONALDO DE MATOS DIAS.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por causar poluição sonora mediante som mecânico, infringindo o disposto no art. 98 da Lei Complementar nº 0005/94, sendo esta infração de natureza grave, nos termos do art. 15, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme art. 28, inciso II, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando o teor do PARECER JURÍDICO Nº 323/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da multa aplicada conforme previsto no art. 28, inciso II, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme art. 28, inciso II, "b" do Decreto Estadual nº 3009/98;

b) DETERMINAR o PERDIMENTO de: 01 (um) Notebook, cor vermelha, marca Sony Vaio.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023.

Assinado Eletronicamente

Taísa Mara Morais Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 114086

DECISÃO nº. 076/2024 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2006.0285/2021 - CMFA/SEMA

INTERESSADO(A): LUIZ LÁZARO CIRILO FERREIRA
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 0023315 - série A, lavrado em desfavor de: LUIZ LÁZARO CIRILO FERREIRA.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por transportar aproximadamente 2,7m³ de carvão vegetal sem estar acompanhado do Documento de Origem Florestal (DOF), infringindo o disposto no art. 54 da Lei Complementar nº 0005/94, c/c o art. 16, inciso VII, do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), conforme art. 28, inciso I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando o teor do PARECER JURÍDICO Nº 009/2024-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da multa aplicada conforme previsto no art. 28, inciso I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), com fundamento no art. 28, inciso I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2024.

Assinado Eletronicamente

Taísa Mara Morais Mendonça.

Secretário de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 114114

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 109/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Designar a servidora **NARA BATISTA DE LIMA**, Coordenadora Geral da Gerência do Projeto "Gestão de Captação de Recursos"/GECAP/SEPLAN, AO GAB/SEPLAN/AP, para responder pelo cargo de Secretário Adjunto de Planejamento - Projetos Estratégicos/GAB/SEPLAN, Subsídio-4, durante o impedimento da titular Jucinete Carvalho de Alencar, que se deslocará até a cidade de Brasília-DF, com o objetivo de participar de reunião de ponto de controle relativa à solução digital e à integração dos projetos estratégicos do Estado do Amapá, **no período de 7 a 9 de agosto de 2025.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 05 de agosto 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Protocolo 114243

PORTARIA Nº 110/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Designar a servidora **ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA/CGO/SEPLAN**, para responder pelo cargo de Secretário Adjunto de Planejamento - Orçamento/GAB/SEPLAN, Subsídio-4, durante o impedimento do titular Linikek Gabriel Lima da Silva, que se deslocará até a cidade de Brasília-DF, com o objetivo de participar de reunião de ponto de controle relativa à solução digital e à integração dos projetos estratégicos do Estado do Amapá, **no período de 7 a 9 de agosto de 2025.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 05 de agosto 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Protocolo 114245

PORTARIA Nº 111/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **Jéssica Sacramento Iglesias**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula: 1001793-3-01, lotada nessa secretaria, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo de Administração - Código CDS-2, durante o impedimento da titular Edinalva Pimenta Quintas, que se afastou em virtude de licença

médica, no período de 31/07/2025 a 29/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 05 de agosto 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Protocolo 114257

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 151/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 7402 de 30 de Julho de 2025, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **DOC. Nº. 0020.0332.1132.0105/2025- GCONV/SDC**, de 05 de Agosto de 2025,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 003/2025-SDC**, tendo como objeto: Repasse de Recursos Financeiros Destinados a Aquisição de Concreto Betuminoso A quente (CBUQ) com Cap 50/70 pra o Município de Ferreira Gomes/AP

Marco Antônio Marques dos Santos - Gestor do Convênio

Daniel Alexsander da Silva Almeida - Fiscal Técnico

Criscia Tânia Correa Moraes - Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º - Esta Portaria do **Convênio nº 003/2025-SDC**,

entrará em vigor **a contar da data de sua publicação**.

Macapá-AP, 05 de Agosto de 2025.

Celivaldo Picanço Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Em substituição

Decreto Nº7402/2025

Protocolo 114231

Secretaria de Saúde

PORTARIA N° 0766/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024, considerando os termos do artigo 18, §1º da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de elaboração dos instrumentos de contratação com maior qualidade técnica e conformidade com a legislação vigente e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2969.0041/2025;

Considerando o Portaria Normativa ° 0979/2024-SESA publicada no Diário Oficial nº 8.283 de 05 de Novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para elaboração de Estudos Técnicos Preliminares - ETP do Gabinete de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, com as seguintes atribuições:

I. Elaborar ETP para subsidiar as contratações e aquisições de competência do Gabinete de Atenção à Saúde, exceto quando houver área técnica específica vinculada a este gabinete, nesse caso, esta será responsável pelos seus respectivos ETP's;

II. Cada a unidade demandante/área técnica vinculada ao gabinete será responsável pela construção dos respectivos ETPs, os quais serão monitorados por esta comissão;

III. Elaborar o regramento interno de funcionamento da comissão para normatização do fluxo de ETP para promover a organização administrativa, continuidade do trabalho e a transparência na atuação da Comissão;

IV. Dirimir divergências técnicas decorrentes dos ETP elaborados por seus membros juntamente com outros profissionais da área técnica pertinente;

Art. 2º Constituem áreas técnicas de responsabilidade desta Comissão:

a) Alimentação dietética

b) Alimentação enteral

c) Rouparia Hospitalar

d) Locação de equipamentos hospitalares

e) Gases medicinais

f) Coleta de resíduos

g) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares

h) Manutenção de equipamentos hospitalares

i) Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais

(OPME) padronizados e não padronizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS)

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na referida Comissão, sob coordenação do primeiro:

- I. Ingrid Lima dos Reis - Assessora Técnica/ Gabinete de Assistência Hospitalar
- II. Allana Klyvia Ferreira Pádua - Técnico em enfermagem/ Gabinete de Assistência Hospitalar
- III. Thiara Bentes Rivera Palha - Enfermeira/Gabinete de Assistência Hospitalar
- IV. Luana Caroliny Santos Ribeiro - Nutricionista / Gabinete de Assistência Hospitalar;
- V. Zulmira Tayná Silva Cavalcante - Assessora Técnico/ Gabinete de Assistência Hospitalar;
- VI. Albanice Leal de Carvalho - Assessora Técnica/ Gabinete de Assistência Hospitalar
- VII. Lucyelle Gleyce Ferreira Pádua - Enfermeira/ Gabinete de Assistência Hospitalar
- VIII. Carla Viviane Assunção de Oliveira- Enfermeira/ Gabinete de Assistência Hospitalar

Art. 3º Revogar a Portaria nº 0979/2024-SESA.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de agosto de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 114082

PORTARIA Nº 0767/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 0013.0061.0771.0053/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Sindicância Investigativa** encarregada de apurar o alegado nos autos do **PROCESSO Nº 0013.0061.0771.0053/2024 - CCG/CGE**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. São eles:

- Antonio Marcos de Andrade Ferreira - Enfermeiro - matrícula 469904
- Elizabeth Matos Amaral Medeiros - Enfermeira - matrícula nº 11381-4-01
- Yeda Dayana Dias Castro Fernandes - Técnica em Enfermagem - matrícula nº 0070915-8-01

Art. 2º A Comissão Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apresentando Relatório circunstanciado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogada de igual teor.

Macapá, 04 de agosto de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 114229

PORTARIA Nº 0768/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0164/2025;

Considerando que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria nº 0353/2025-SESA de 10/04/2025 publicada no DOE Nº 8.388 de 11/04/2025 com circulação no mesmo dia, prorrogada pela Portaria nº 0449/2025-SESA de 08/05/2025, publicada no DOE nº 8.406 de 09/05/2025, com circulação no mesmo dia, reconduzida pela Portaria nº 0588/2025 de 09/06/2025, publicada no DOE nº 8.426 com circulação no mesmo dia, sobrestada pela portaria nº 0662/2025 de 30/06/2025, publicada no DOE nº 8.440 de 01/07/2025, com circulação no mesmo dia, encarregada de apurar o alegado nos autos do DOCUMENTO nº 3001 01.0077.1851.1098/2025-GABINETE - SESA;

Art. 2º Retomar a contagem de todos os prazos das Portarias mencionadas referente a Sindicância Investigativa com data retroativa ao dia 31/07/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 05 de agosto de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 114253

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 - NGC/SESA PROCESSO Nº 0002.0605.1851.0002/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS RENAIS CRÔNICOS E TRANSPLANTADOS DO PARÁ
Objeto: Termo de Fomento, de acordo com Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, terá como finalidade o projeto "Carreta Delas" é melhorar o acesso a serviços de saúde de média e alta complexidade para a população do Estado do Amapá, com ênfase na saúde da mulher, através de ações itinerantes

que proporcionem consultas com médicos especialistas e exames de diagnóstico, como mamografias, garantindo que todos os indivíduos, independentemente de gênero, tenham acesso aos serviços necessários, embora o projeto dê especial atenção às necessidades de saúde das mulheres incluindo aos princípios do SUS de universalidade e equidade, conforme o Plano de Trabalho.

Fundamentação legal: Tendo em vista o que consta no Processo nº 0002.0605.1851.0002/2025, Parecer Jurídico nº 347/2025- GAB e em observância às disposições da Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 6.525/2025.

Prazo de Vigência: período 12 (doze) meses a partir de 01/08/2025 a 31/07/2026, mesmo que o atendimento direto à população esteja previsto para ocorrer durante 6 (seis) meses. **Valor Global:** R\$ 13.488.000,00 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil reais).

Signatários: Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Secretária de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 7.565/2024, de 08 de novembro de 2024, publicado no DOE/AP nº8.286 pela contratante e **FRANCISCO CARISIMO ROJAS** pela contratada.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 114214

**EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL
Nº 010/2025 - NGC/SESA PROCESSO Nº
300101.0077.1852.0447/2024**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratada: EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA **Objeto:** Contratação Emergencial de Empresa Especializada para o Fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME'S), em Regime de Consignação Prévia Necessários aos Procedimentos Cirúrgicos na Especialidade Neurocirurgia, com cessão Temporária Gratuita de Equipamentos e Instrumentais Específicos para atender às necessidades das Unidades Hospitalares subordinadas a esta Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP, conforme especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 300101.0077.1852.0447/2024, Parecer Jurídico nº 0253/2025 - PLCC/PGE/AP, Processo SIGA nº 00031/SESA/2025, e em observância às disposições da Lei 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de 01/08/2025 e encerramento em 31/07/2026, ou até a conclusão da licitação referente ao objeto via processo nº 300101.0077.2969.0047/2024.

Valor Global: R\$ 20.883.382,08 (vinte milhões, oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e oito centavos). **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Secretária de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 7.565/2024, de 08 de novembro de 2024, publicado no DOE/AP nº8.286 pela contratante e **IGOR COELHO SILVA** pela contratada.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 114216

HOMOLOGO O PRESENTE TERMO DE INEXIGIBILIDADE EM CONFORMIDADE O ART. 74, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Em: ____/____/ 2025.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

DECRETO Nº 7565 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 - GABGOV

**ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025-COGECC/NL/CC/SESA
(Publicado no Diário Oficial Nº 8.459, pag. 48 a 51)**

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS.

MACAPÁ-AP 2025.

OFÍCIO Nº : 300101.0077.1868.0038/2023 NUDI - SESA

PROCESSO SIGA Nº : 00062/SESA/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS.

CREDENCIADO:**Empresa:****NEUROCOR - INSTITUTO DE NEUROLOGIA E CARDIOLOGIA DO AMAPA LTDA.**

CNPJ : 24.592.211/0001-29
ENDEREÇO : Avenida Acelino de Leao, 926
CEP : 68901-092
BAIRRO : Trem - Macapá AP
EMAILs : neurocor.ap@outlook.com;
TELEFONES : (96) 3222-0294

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/21 possibilita exceções a esta regra como a procedimento de Inexigibilidade. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 74, IV, da mencionada Lei.

Vejamos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

I - Credenciamento;

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Afim, de garantir os princípios fundamentais da Lei Orgânica N°8.080/90, que trata da descentralização do sistema de saúde, a integralidade de atenção à saúde, nas ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, e principalmente à universalidade do direito à saúde, garantindo a todos os cidadãos usuários do nosso sistema, sem privilégios ou barreiras geográficas ao acesso ao serviço de apoio diagnóstico e terapêutico (SADT).

Lei Federal 8.080/90, prescreve em seu art. 24, que “quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial a população de uma determinada área, o sistema Único de Saúde - SUS, poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada”.

Visando a supremacia do interesse público e a indisponibilidade deste bem como os princípios da eficiência e a economicidade assim como o reequilíbrio financeiro desta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, pois a prestação do serviço de credenciamento é menos onerosa para o Estado.

Afim, de se cumprir, jugos procedentes os quais determinam que esta Secretaria de Saúde ofereça exames de apoio diagnóstico por imagens aos usuários do Sistema Único de Saúde do Estado do Amapá.

A contratação de serviços de saúde se dá de forma complementar, estabelecida por vínculos formais, permitindo suprir a necessidade dos serviços no setor público e garantindo a prestação igualitária e universal de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS, conforme exposto neste Termo de Referência - TR, e em consonância com as necessidades apresentadas pela Secretária Estadual de Saúde do Amapá - SESA.

O presente Termo de Referência visa a contratação de pessoa jurídica para realização dos Exames de apoio ao Diagnóstico para garantir a prestação igualitária e universal de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS, ainda em conformidade com as necessidades identificadas no credenciamento vigente, sob gestão da Secretária de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP.

Atualmente o serviço está contratualizado, através da inexigibilidade de licitação nº 005- E/2022-CPL/SESA, porém, a oferta através desta contratação visa preencher as lacunas identificadas no processo vigente, bem como, ajustar os quantitativos, conforme as necessidades deste período de estudo.

Partindo desta premissa, o Ministério da Saúde, com fundamento no inciso XIV do art. 16 da Lei n.º 8.080/1990, normatiza por meio da Portaria GM/MS n.º 2.567, de 25 de novembro de 2016, a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e de serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no SUS.

A Lei nº 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratos), define o credenciamento como sendo um processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

Diante dos fatos apresentados, justifica-se a realização do chamamento público para credenciar pessoa jurídica para prestação de serviços de exames de apoio ao diagnóstico, com ou sem procedimentos, para apoio diagnóstico nas diversas especialidades médicas, minorando os vazios assistenciais e promovendo a integralidade da assistência à saúde.

Em seguimento ao processo de planejamento do processo de credenciamento, é importante definir o parâmetro a ser utilizado para a remuneração do serviço pleiteado, nesse tocante, é comum ser utilizado a tabela SUS como referência para que o governo pague os prestadores de serviço, sejam eles entidades filantrópicas ou serviços de saúde privados, como hospitais, clínicas e laboratórios.

Entretanto, há que ponderar que a tabela SUS não é reajustada há mais de 20 anos, já que o Ministério da Saúde faz reajustes pontuais, por exemplo, a cintilografia renal/renograma (qualitativa e/ou quantitativa) com o valor de R\$ 133,03 (cento e trinta e três reais e três centavos) via SUS, valor impraticável no mercado. Essa defasagem de valor dos procedimentos desestimula a iniciativa privada a ofertar serviços para o SUS.

Com intuito de corrigir essa discrepância, foi instituída a Lei nº 14.820 de 16 de janeiro de 2024, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer a revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS), com garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro, contudo, a correção pleiteada ocorrerá somente em dezembro de cada ano, além disso, não foi definido percentual a ser acertado, podendo acarretar em reajuste irrisório que não resolverá o problema da defasagem de valores atuais.

Em suma, não haverá correção dos valores da tabela SUS até dezembro/2024, os valores praticados atualmente estão extremamente defasados, e mais, ainda há procedimentos que não possuem custeio pelo SUS, fato que impossibilitaria usar a respectiva tabela como parâmetro para balizar os valores a serem executados nas contratações.

A contratação de serviços de saúde se dá de forma complementar, estabelecida por vínculos formais, permitindo suprir a necessidade dos serviços no setor público e garantindo a prestação igualitária e universal de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS, conforme exposto no Estudo Técnico Preliminar - ETP, e em consonância com as necessidades apresentadas pela Secretária Estadual de Saúde do Amapá - SESA.

Atualmente o serviço está contratualizado, através da inexigibilidade de licitação nº 005- E/2022-CPL/SESA, porém, a oferta através desta contratação visa preencher as lacunas identificadas no processo vigente, bem como, ajustar os quantitativos, conforme as necessidades deste período de estudo, tendo em vista que o novo convênio visa não apenas aumentar os quantitativos, mas também ampliar as ofertas de apoio ao diagnóstico, com o objetivo de atender de forma mais célere às demandas relacionadas ao objeto do contrato.

Além disso, destacamos que algumas cláusulas contratuais foram revistas, com o intuito de atender às normativas vigentes e às necessidades específicas desta Secretaria de Estado da Saúde. Ajustes necessários foram feitos para garantir maior eficiência e adequação no cumprimento das obrigações contratuais, conforme a evolução das necessidades do serviço.

3. DAS UNIDADES CONTEMPLADAS

Toda rede estadual de saúde do Estado do Amapá.

4. DA RAZÃO DO CREDENCIADO

O delicado contexto da contratação não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo no procedimento de Inexigibilidade, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21).

No procedimento de credenciamento será mantido a sua divulgação e manutenção permanente;

Será mantido à disposição do público no Diário Oficial do Estado/DIOFE, o edital de chamamento, permitindo o cadastramento permanente de novos interessados.

Tendo em vista à formação de CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) através de Procedimento Auxiliar, no modelo PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, que será regida pelo inciso IV do art. 74, inciso I do art.78 e inciso I do art. 79 da Lei n. 14.133/2021, e regulamentado pelo DECRETO FEDERAL Nº 11.878/2024 e DECRETO ESTADUAL Nº 7.334 de 20 de outubro de 2024, a Empresa **CNPJ: 24.592.211/0001-29 (Razão Social) NEUROCOR - INSTITUTO DE NEUROLOGIA E CARDIOLOGIA DO AMAPÁ LTDA.** - Sociedade Empresária Limitada, identificada no *caput* deste Termo, encontra-se em conformidade com o edital de chamamento público para credenciamento.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no Termo de Referência e Edital de Credenciamento, todos apensos aos autos do processo Administrativo Digital.

5. DA ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação pelo procedimento de Inexigibilidade, a teor do Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21, posto que o objetivo do procedimento é verificar se e vantajoso para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica, confecção do Mapa Comparativo de Preços e Justificativa do preço.

Destarte, conforme justificativa e Mapa Comparativo elaborado pelo NCP acostados aos autos, obtivemos as informações que segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR R\$ (ANUAL)
1	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS. LOTE 2 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS	R\$ 15.067.882,00
2	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS. LOTE 3 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS	R\$ 12.683.962,74
3	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS. LOTE 5 - DENSITOMETRIA ÓSSEA	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS	R\$ 102.183,00
4	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS. LOTE 6 - MAMOGRAFIA	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS	R\$ 299.160,00
5	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS. LOTE 11 - POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO (BERA)	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS	R\$ 3.396.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 31.549.187,74

A estimativa de custo anual com o Credenciamento da aquisição do presente objeto é de **R\$ 31.549.187,74 (Trinta e um milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**. Com base nos valores apurados em pesquisa mercadológica e/ou justificativa realizada pelo Núcleo de Cotação de Preços da SESA.

6. DA DESPESA

Segundo declaração da ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde, o referido objeto tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos específicos da Secretaria Estadual de Saúde e pode vir a ser empenhada no Programa de Trabalho: 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e FONTE: Fonte: 500/600, pois preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	Fonte	Natureza
2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS	500/600	339039

7. CONCLUSÃO

Como a Comissão de Contratação - CC tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para credenciamento e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2025.

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR

Agente de Contratação Portaria nº 0645/2025-SESA

DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS

Agente de Contratação Portaria nº 0645/2025

RAYANE DA SILVA SANTOS

Equipe de Apoio Portaria nº 0645/2025-SESA

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N° 093/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto n° 6126, de 28 de maio de 2025, publicado no DOE - AP 8.418 de 28/05/2025, e tendo em vista o contido Ofício N° 330101.0077.1254.0002/2025 TI - SEJUSP

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração e a concessão dos 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 2024/2025 do servidor **RILDO WELLINGTON LACERDA DA ROCHA NASCIMENTO**, ora desempenhando suas atividades na Unidade de Tecnologia da Informação - TI/CAF/SEJUSP. Os **15 (quinze)** primeiros dias de férias serão usufruídos no período de **15 a 29 de outubro de 2025**, e os outros **15 (quinze)** dias restantes passam a ser usufruídos no período de **05 a 19 de novembro de 2025**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2025.
DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP, Interino

Protocolo 114153

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 48/2025-FUNSEP

Processo de Aditamento PRODOC N° 0023.0465.1257.0006/2025-NCC/SEJUSP - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 48/2025-FUNSEP ORIGEM: 00038/PGE/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024-CLC/PGE, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 137/2024-CLC/PGE e PU SIGA: N° 00012/FUNSEP/2025. Objeto: ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO N° 48/2025-FUNSEP, VISANDO O ADITIVO QUALITATIVO, para a substituição do bem anteriormente adquirido por outro de especificações superiores. Fundamentação Legal: Este Termo é firmado com fundamento nas disposições contidas no: art. 124, inciso I, alínea “a” da Lei n° 14.133/21; justificativa n° 03/2025- FUNSEP/NCC/CAF/SEJUSP e Parecer Jurídico N° 496/2025-PLCC/PGE/AP. Vigência: O prazo de vigência deste Termo permanecera o mesmo do Contrato que é de 12 (doze) meses, com início na data de 04/agosto/2025 e encerramento em 04/ agosto/2026. Contratada: DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 26.363.873/0001-52. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ-SEJUSP, CNPJ n° 04.243.026.0001-11,

executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ n° 31.443.333/0001- 19.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2025.
DANIEL PAES ARAUJO MARSILI - DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Protocolo 114152

EDITAL N° 003/2025 - IESP/SEJUSP

I CURSO ATENA - CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL PARA SERVIDORAS DA SEGURANÇA PÚBLICA

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, incisos I e II da Constituição Estadual, c/c a Lei n° 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei n° 3175 de 08 de janeiro de 2025, e pelo Decreto n° 7042, de 08 de julho de 2025 e o COORDENADOR DO INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 6531, de 18 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) n° 7.962, de 18 de julho de 2023.

RESOLVE:

I - Tornar pública o resultado definitivo do processo seletivo, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

Macapá/AP, 05 de Agosto de 2025.
DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

ALAN PATRICK COIMBRA MELO - CAP QOCBM
Coordenador da IESP/SEJUSP

ANEXO

ATA N° 002/2025-IESP/SEJUSP

Resultado Definitivo das Inscrições para o I Curso ATENA - Capacitação e Aperfeiçoamento Técnico e Operacional para Servidoras da Segurança Pública.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá - IESP, reuniu-se a Comissão de Planejamento do Curso ATENA- Capacitação e Aperfeiçoamento Técnico e Operacional para Servidoras da Segurança Pública, para análise das inscrições recebidas, obtendo-se, então, o seguinte RESULTADO DEFINITIVO:

Lista de Selecionadas para o I Curso ATENA - Capacitação e Aperfeiçoamento Técnico e Operacional para Servidoras da Segurança Pública.

	NOME	INSTITUIÇÃO
1.	Adriane da Silva Barros	PM
2.	Adriely de Souza Zorthéa	PC
3.	Alorrane Alencar dos Santos	PM

4.	Ana Maria Rabelo Costa	PC
5.	Andreia dos Anjos Vilhena	PM
6.	Andreia Silva	PM
7.	Angela Flávia Brito da Luz Martins	PC
8.	Auriane da Silva Carmo	PM
9.	Ayla Sabrina Pereira da Silva	PM
10.	Bruna Viana Soares de Abreu	PCA
11.	Camila Valeira Marinho Da Silva	PC
12.	Camila Correa Celestrini	PC
13.	Carla Ruany Penha Maciel	PC
14.	Caroline Reis Valente	PC
15.	Débora Nascimento	PM
16.	Deyse da Silva Miranda Assunção	PC
17.	Dieli dos Santos Mendes	PC
18.	Danise Gouveia de Almeida	PC
19.	Ellen Chagas	PC
20.	Erika Patricia	PC
21.	Gabriela Rodrigues de Paula	PC
22.	Glaucia Reis da Silva	PC
23.	Helen Cristina Oliveira da Silva	PC
24.	Heloane Gomestrindade	PC
25.	Iany Nery Carmona	PC
26.	Indrid Fernandes Dereira	PC
27.	Isla Taianne Santana Lima	PC
28.	Itacy Damasco Picaço Cajueiro	PC
29.	Jéssica Mayra Pechaco Lisboa	PC
30.	Josefa Aparecida Pereira de Andrade	PCA
31.	Josélia de Jesus Vieira Silva	PC
33.	Laryssa Coelho Farias	PM
34.	Lia Jordana Lima	IESP/SEJUP
35.	Lidiane Félix Campos	PC
36.	Luana Gonçalves da Silva	PCA
37.	Luanda Carvalho	PC
38.	Luciana Aleixo dos Santos	PC
39.	Marcia Maria Reis Bezerra	PC-AP
40.	Marilene Barbosa dos Santos	PM
41.	Marina Guimarães Duarte	PC
42.	Mayra Cristiane Aleluia Lemos	PM
43.	Michele Picanço do Carmo	PCA
44.	Paula Gabriele Sena dos Santos	PC
45.	Paula Pietrina Braga da Silva	PC
46.	Priscila Loureiro Sá	PC
47.	Priscilla Nobre de Menezes	PM
48.	Rafaela Santos do Monte	PC
49.	Railana Alves de Sousa	PC
50.	Raysa Silva Costa	IESP/SEJUP
51.	Roana Beatriz Santos Melo	PM
52.	Susy Rodrigues dos Santos	PC
53.	Talita dos Santos Lopes	PM
54.	Tamyres Ribeiro	PC
55.	Tatiane Borges das Neve	PC
56.	Tayza Brito Lima	PC
57.	Thaíza Lorena Albuquerque Soares	PC
58.	Violeta Facchinetti Ferreira	PC
59.	Camila Correa Selestrini	PC

Macapá/AP, 05 de agosto de 2025.

ALAN PATRICK COIMBRA MELO-CAPQOCBM
Coordenador do Instituto de Ensino de Segurança Pública
do Amapá - IESP

Protocolo 114213

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 181/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1155/2025, de 23 de janeiro de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Termo de Colaboração nº 001/2025-SETRAP-GEA/CCEP, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e o CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE MACAPÁ - CCEP, CNPJ nº 12.922.213/0001-50, que tem como objetivo a inclusão social de 100 (cem) reeducandos que cumprem pena em regime aberto, semiaberto e egressos do regime prisional do Estado do Amapá, por meio de capacitação laboral, que atuarão nas rodovias estaduais, prédios, áreas institucionais e outros locais que abrangem as competências da SETRAP.

Considerando o dispositivo no artigo 50 do Decreto Estadual nº 4.909 de 23 de abril de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor da Parceria responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da execução dos serviços durante a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2025-SETRAP-GEA/CCEP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Nome	Função	Matrícula
Michelângelo Gomes de Almeida	Gestor da Parceria	0063426-3-01
Tádila Beatriz Costa da Silva	Membro da Comissão	1002640-1-01
Gleydson Pantoja de Souza	Membro da Comissão	0998882-3-01
Alessandra Rodrigues dos Santos	Membro da Comissão	0998887-4-01

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 23.07.2025.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de agosto de 2025
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 114150

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 010/2024-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA: DFRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO:** Execução de Pavimentação Asfáltica em via urbana com Drenagem, Calçadas, no Município do Oiapoque/AP. **OBJETIVO:** Rescisão Amigável ao Contrato nº 010/2024-SETRAP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Instrumento está amparado no Parágrafo único do Art. 78 e no Inciso II do Art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Daniel da Silva Franco Júnior - DFRANCO Construções e Serviços Ltda. **ASSINATURA:** 05/08/2025.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário - SETRAP

Protocolo 114212

Secretaria de Turismo**PORTARIA Nº 081/2025 - SETUR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o Processo nº 0046.0605.2228.0017/2025 - GAB/SETUR;

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Amapá e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores relacionados para a função de Gestor da Parceria do Termo de Fomento nº 014/2025, celebrado com a Associação dos Músicos e Compositores do Amapá - AMCAP relativo ao Projeto 54ª Expofeira da Amazônia - Amazônia Sustentável e Desenvolvida.

- Victor Jorge da Silva Araujo
- Jonathan de Moura Souza e Souza
- Fábio Rodrigues Castelo
- Trevor Francis Braga de Almeida
- Fabiana Lacerda Santos
- Valéria Stephany dos Santos Gonçalves
- Ana Miriam de Souza Costa

Art. 2º- São atribuições do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer

as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2025.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 114255

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2025 - SETUR

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/AP E A ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo- SETUR/GEA**, instituída pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/000144**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada Administração Pública Estadual, neste ato representada pela Secretária **Srª. SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central e a **Associação Dos Músicos E Compositores Do Amapá - AMCAP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Professor Tostes, n.º 691 - Bairro: Jesus de Nazaré, CEP: 68.908-118, Macapá - AP, inscrita no **CNPJ sob nº 01.560.733/0001-43**, neste ato representado por seu Representante Legal o **Sr. LEONARDO FERREIRA TRINDADE**, devidamente e regularmente inscrito no **RG: XXX.181 SSP/AP e CPF sob o nº XXX.229.XXX-34** a seguir denominado **OSC**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 6525 de 10 de junho de 2025 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta da OSC e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das parte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o **“PROJETO: 54ª EXPOFEIRA DA AMAZÔNIA: AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL E DESENVOLVIDA”** conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas neste Termo de Fomento, juntamente com seus anexos, a proposta da OSC e o respectivo Plano de Trabalho.

1.3. Na hipótese de “**PROJETO: 54ª EXPOFEIRA DA AMAZÔNIA: AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL E DESENVOLVIDA**” fica dispensado o chamamento público de acordo com o enquadramento disposto no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO FINANCEIRO

2.1. O valor global destinado à execução do objeto deste Termo de Fomento será de R\$ 44.333.350,09 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVE CENTAVOS) para execução do projeto.

2.2. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas pelo Estado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado e integrante do Plano de Trabalho anexo, transferidos eletronicamente na conta indicada pela OSC, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

2.3. Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

3.2. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

3.3. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III. Quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

3.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Estado no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

4.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da OSC, para:

I. Despesas cuja finalidade seja alheia ao objeto da parceria;

II. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

III. O pagamento exclusivo de royalty, assim entendido o pagamento para explorar a produção ou comercialização de um produto, processo de produção ou marca ao detentor de sua patente ou licença;

IV. A utilização dos recursos em desacordo com o previsto no plano de trabalho;

V. A aquisição de bens ou serviços fornecidos por qualquer dirigente, membro ou empregado da OSC, seu cônjuge e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, inclusive nos casos em que fizerem parte do quadro societário da empresa a ser contratada;

VI. Despesas em data anterior ou posterior à vigência da parceria e em data anterior ou posterior ao prazo estabelecido para utilização do recurso;

VII. Pagamento a fornecedor em data anterior ou posterior ao prazo para utilização do recurso;

VIII. Pagamento antecipado;

IX. Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos do estado na liberação dos recursos financeiros.

CLÁUSULA QUINTA - DO DIREITO DA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA

5.1. A OSC terá o direito de explorar economicamente as áreas comerciais do Parque de Exposições durante o evento, mediante:

a) Venda de estandes e espaços promocionais;

b) Comercialização de camarotes e áreas VIP;

c) Concessão temporária de pontos de alimentação e serviços.

d) Toda receita obtida deverá ser vinculada exclusivamente à execução do projeto, sendo devidamente declarada na prestação de contas.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Termo de Fomento, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2025, em conformidade com os dados a seguir:

CREDOR: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP;

BANCO: BANCO DO BRASIL

CONTA CORRENTE: 66103 - 1

AGÊNCIA: 4544 - 6

OBJETO: “PROJETO: 54ª EXPOFEIRA DA AMAZÔNIA: AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL E DESENVOLVIDA”

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 270101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;
FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO
PTRES: 1271012369500172047
PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ.
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): 2047 - REALIZAR O FOMENTO DE ATIVIDADES TURISTICAS NO ESTADO DO AMAPÁ e APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ;
IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA PARTIDA;
FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;
NATUREZA: 335041 - CONTRIBUIÇÕES;
VALOR DISPONÍVEL: R\$ 44.333.350,09 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVE CENTAVOS)

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

7.1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

7.2. Os débitos a serem restituídos pela OSC, serão apurados mediante atualização monetária, acrescidos de juros calculados da seguinte forma:

I. Nos casos em que for constatado dolo da OSC ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da administração pública federal quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69, do Decreto nº 8.726/2016; e II. Nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

a) Do recurso do prazo estabelecido no ato de notificação da OSC ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou b) Do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a" deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Secretaria de Estado do Turismo quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69 do Decreto nº 8.726/2016.

7.3. Os débitos a serem restituídos pela OSC observarão juros equivalentes a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações dos Partícipes:

- ESTADO:

Fornecer manuais específicos de prestação de contas à OSC por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;

- a) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC;
- b) Realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- c) Somente liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, promovendo o monitoramento e a avaliação do cumprimento do seu objeto;
- e) Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- f) Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- g) Manter, em seu site oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 dias após o respectivo encerramento;
- h) Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- i) Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

- OSC:

- a) Manter escrituração contábil regular;
- b) Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- c) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 39 §3º do Decreto Estadual 6.525/2025;
- e) Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014 e Art. 54 §3º do Decreto Estadual 6.525/2025;
- f) , bem como aos locais de execução do objeto;
- g) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- h) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária

do Estado a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

i) Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

j) Iniciar a execução do objeto pactuado em até 30 dias após assinatura deste termo;

k) Executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários à sua perfeita execução.

l) Comparecer em juízo nas questões trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou contra o Estado, assumindo o Polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;

m) Responsabilizar-se pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar ao Estado ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;

n) Pagar seus funcionários em dia;

n) Facilitar a fiscalização pelo Estado, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, durante a vigência da parceria;

o) Corrigir, readequar ou realinhar, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do termo em que se verificarem incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada;

p) É de responsabilidade da OSC, os shows pirotécnicos, bem como, a comprovação das autoridades competentes para a execução dos mesmos (quando for o caso), devendo estar em conformidade com a Lei Estadual nº 2.558/2021.

8.2 A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria de Estado do Turismo através de Comissão designada pela Portaria nº 006/2024 - SETUR, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.127 de 22 de março de 2024.

8.3. Fica assegurada a prerrogativa do Estado de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

8.4. A OSC reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

9.1. A vigência terá início a partir de **05 de agosto de 2025 e seu término em 31 de dezembro de 2025.**

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 6.525/2025;

O Estado poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à

OSC as seguintes sanções:

1. Advertência;

2. Suspensão temporária da participação em chamadas públicas e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades do Estado, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

3. Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

10.2. As sanções estabelecidas neste artigo são de competência exclusiva da Administração Pública Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade, de acordo com o Lei nº 13.019/2014.

10.3. O prazo da penalidade mencionado no item anterior terá a sua contagem iniciada somente quando sanados os danos causados ao Estado.

10.4. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

10.5. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou na prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para o Estado.

10.6. A sanção de suspensão temporária impede a OSC de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com o Estado por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade impede a OSC de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a OSC ressarcir o Estado pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

10.8. Da decisão administrativa que aplicar as sanções caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas (PC) apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o

período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I. Ofício ou carta de apresentação da PC, com informação da parceria, número da parcela da qual se está prestando contas e dados da OSC;

II. Declaração do dirigente da OSC de que os recursos foram rigorosamente aplicados segundo o plano de trabalho, fazendo-a acompanhar, no caso de obra, de sucinta descrição da construção havida, bem como do respectivo termo de recebimento, quando de sua conclusão;

III. Justificativa e observações, caso a OSC julgue necessário, devendo apresentá-la através de documento datado e assinado pelo responsável da OSC;

IV. Extrato da conta bancária vinculada à parceria, reconhecido como hábil pela instituição financeira, com movimentação completa do período, inclusive das aplicações financeiras ocorridas;

V. Documentos comprobatórios originais das despesas realizadas à conta da parceria, como: notas fiscais, recibos, folhas de pagamento com recibo assinado pelos empregados, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, entre outros, com certificação, firmada por pessoa devidamente identificada, de que o material foi recebido, ou o serviço prestado, e corresponde às especificações contidas no comprovante;

VI. Comprovantes das transferências, que deverá ser procedido em favor do credor da despesa paga;

VII. Guia de recolhimento do saldo de recursos não aplicados;

VIII. Guia de recolhimento de Imposto Sobre Serviços (ISS), em decorrência de retenção conforme legislação vigente, desde que seja obrigatório;

IX. Relatórios de execução do objeto

X. Relatório de execução financeira do termo, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

XI. Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

11.2. O comprovante de despesa deverá:

I. Estar preenchido com clareza e sem rasuras capazes de comprometer sua credibilidade, com o número do respectivo instrumento da parceria e conter inscrição certificando o recebimento das mercadorias/serviços;

II. Em caso de contratação de serviços técnicos regulamentados por conselho de classe (engenheiros, contadores, advogados, arquitetos, administradores, etc.), deverá ser apresentado, pela pessoa física ou jurídica contratada, o comprovante de qualificação profissional ou o registro da empresa no respectivo conselho de classe.

11.3. As Notas Fiscais e recibos conterão:

11.3.1. O nome, endereço e CNPJ da OSC;

11.3.2. A data de realização da despesa e a discriminação precisa de seu objeto, com Identificação de seus dados, como tipo do material, quantidade, marca, modelo, etc.;

11.3.3. Os valores unitários e total das mercadorias adquiridas;

11.3.4. Em caso de conserto de veículo em nome da OSC ou compra de combustível ou lubrificante, a identificação

da placa e da quilometragem registrada no hodômetro;

11.3.5. Nome, endereço, e CNPJ do fornecedor ou prestador de serviços.

11.4. A comprovação de despesa com serviços ou compras será feita mediante apresentação da nota fiscal correspondente, em primeira via, com indicação expressa do enquadramento de um dos itens do plano de trabalho, ou através da apresentação de Recibo assinado pela pessoa física;

11.5. O relatório de execução do objeto a ser apresentado pela OSC conterá:

I. A demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a PC;

II. A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III. Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros;

IV. Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

V. Fornecer, quando for o caso e a depender da complexidade do objeto da parceria, elementos para avaliação:

a) - Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

b) - Do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e

c) - Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

11.6. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

11.7. A OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias, contado do término da execução da parceria conforme dispõe o artigo 69 da Lei 13.019/2014.

11.8. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a OSC deve manter em seu arquivo os documentos originais que a compõem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. A Administração Pública Estadual poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I - Por termo aditivo à parceria para:

a) Ampliação de até trinta por cento do valor global;

b) Redução do valor global, sem limitação de montante;

c) Prorrogação da vigência, observados os limites do art.18; ou

d) Alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

II - Por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como: a) Utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

- b) Ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
- c) Remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

13.1. O presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que formalmente comunicado à outra parte, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

13.2. O presente Termo será rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou obrigações pactuadas;
- c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

13.3. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da OSC, o Estado poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da OSC parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Instrumento de Parceria rege-se pelas disposições expressas no Decreto Estadual Nº 6525 de 10 de junho de 2025 e Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente no que couber, os princípios da teoria gerados contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos princípios gerais de direito, bem como, pelo Decreto Estadual 6.525 de 10 de julho de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Estado do Turismo na figura do gestor designado através de portaria, que apontará as

deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela OSC, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Macapá, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

17.2. Fica estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por meio de processo administrativo ou quaisquer dos

17.3. Instrumentos previstos na Lei Federal nº 13.140/2015 e Decreto Estadual nº 6.525/2025.

17.4. E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos

Macapá-AP, 05 de agosto de 2025.

Syntia Machado dos Santos Lamarão

Secretária de Estado do Turismo

Decreto nº 5371/2025

Leonardo Ferreira Trindade

Associação Dos Músicos E Compositores Do Amapá - AMCAP

Organização da Sociedade Civil

Protocolo 114256

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO: Nº 0046.0605.2228.0017/2025 - GAB/SETUR

DADOS DA PARCERIA:

ORGÃO PÚBLICO: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP - CNPJ nº 01.560.733/0001-43

TÍTULO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO (COM INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO)

VALOR: R\$ 44.333.350,09 (quarenta e quatro milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais e nove centavos)

OBJETO: PROJETO 54a EXPOFEIRA DA AMAZÔNIA - AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL E DESENVOLVIDA.

I - DA IMPORTÂNCIA DA PARCERIA PREVISTA NA LEI Nº 13.019/2014:

Trata-se de parceria a ser firmada entre a ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP com o Governo do estado do Amapá através da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, que tem como objetivo realizar o projeto 54a EXPOFEIRA DA AMAZÔNIA - AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL E DESENVOLVIDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, através do PROJETO 54a EXPOFEIRA DA AMAZÔNIA - AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL E DESENVOLVIDA, apresenta como objetivo central uma edição histórica que consolida a feira como o principal centro de negócios, inovação e soluções para os desafios da Amazônia, a Expofeira da Amazônia 2025 reforça o protagonismo do Amapá como território estratégico da Amazônia Legal, posicionado para dialogar com o Brasil e com o mundo em uma agenda de desenvolvimento sustentável, inovação e inclusão.

O evento é a maior feira de negócios e entretenimento do estado, realizada anualmente no Parque de Exposições da Fazendinha em Macapá, reunindo setores como agropecuária, comércio, indústria e serviços, além de promover atividades culturais, gastronômicas e de turismo. A Expofeira também se destaca pela geração de negócios, atraindo empreendedores de diversas áreas e investidores, impulsionando a economia local e regional.

A Expofeira da Amazônia se torna um evento de convergência internacional, um espaço para promover negócios sustentáveis e investimentos verdes; consolidar políticas públicas para o desenvolvimento amazônico; valorizar a cultura e as comunidades tradicionais; posicionar o Amapá como hub da Economia Verde e da Sócio bioeconomia; atrair turistas, pesquisadores e formadores de opinião globais.

Para a realização do apoio solicitado no projeto, dispõe a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, no "art. 5º O regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar: atendem principalmente aos incisos: I - o reconhecimento da participação social como direito do cidadão; II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva; III - a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável; VI - a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa; IX - a valorização dos direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais; X - a preservação e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, em suas dimensões material e imaterial.

No que tange o Art. 8º Ao decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Lei, o administrador público: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) I - considerará, obrigatoriamente, a capacidade operacional da administração pública para celebrar a parceria, cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) II - avaliará as propostas de parceria com o rigor técnico necessário; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

De acordo com o Art. 17- O Termo de fomento deve ser

adotado pela Administração pública para consecução de planos de trabalhos proposto por organização da sociedade civil que envolva a transferência de recursos financeiros (redação dada pela Lei nº 13.204/2015) sendo assim, por ter sido apresentado pela OSC, a forma mais adequada de realizar a celebração da parceria se dá através da realização de Termo de fomento.

Deste modo, é importante frisar que o Proponente apresentou documentos que comprovam a capacidade para executar o evento, tais como certidões e projeto.

II - DO INTERESSE PÚBLICO

Os fins da Administração Pública resumem-se em um único objetivo: o bem da coletividade administrada, verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Pública estabeleça parcerias com o Terceiro Setor, com organizações que tenham sido criadas com foco no propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, através do Termo de Fomento e de Colaboração.

A partir do estabelecimento de arcabouço legal mais transparente e aberto à diversidade de organizações da sociedade civil, as regras e instrumentos de parceria na relação entre Estado e OSCs visam impulsionar uma realidade de participação na execução de programas e projetos e, conseqüentemente, de políticas públicas, de modo que transformações sociais ainda mais profundas possam ser alcançadas para a construção de um Brasil mais justo e igualitário.

III - DO OBJETO

A presente justificativa tem como finalidade formalizar a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado do Turismo (SETUR) e a ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, com o objetivo de realizar o projeto 54a EXPOFEIRA DA AMAZÔNIA - AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL E DESENVOLVIDA, a ser realizado entre os dias 30 de agosto e 07 de setembro de 2025, em Macapá-AP.

IV - DO AMPARO LEGAL

No que se refere ao amparo legal do pretendido, a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto nº 6525/2025-GEA/AP, são os institutos jurídicos que fundamentam o Termo de Fomento e/ou Colaboração.

O procedimento encontra respaldo no art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 7º, §4º do Decreto Estadual nº 6.525/2025, que preveem a inexigibilidade de chamamento público nos casos de inviabilidade de competição, especialmente quando o objeto da parceria

apresentar natureza singular.

Detalhando a previsão legal, nos termos do art. 24 da Lei nº 13.019/2014, o fomento concedido pela Administração Pública deve ser, preferencialmente, precedido de seleção pública. Contudo, em seu art. 31, a norma dispõe que será considerada inexigível a seleção pública na hipótese de inviabilidade de concorrência entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria.

O Decreto Estadual nº 6.525/2025, que regulamenta a aplicação da referida lei, reitera essa possibilidade no art. 7º, §4º, ao estabelecer que o fomento pode ser realizado sem chamamento público e desde que observada a Lei de vigência, além da conveniência, oportunidade e o interesse público.

V - DA NATUREZA SINGULAR DO OBJETO DA PARCERIA

A Expofeira da Amazônia possui caráter estratégico para o desenvolvimento econômico e sociocultural do Amapá, consolidando-se como o maior evento multisetorial do estado. Realizada anualmente no Parque de Exposições da Fazendinha, em Macapá, a feira reúne setores como agropecuária, comércio, indústria, serviços, turismo e cultura, em um ambiente que impulsiona a geração de negócios, a atração de investimentos e o fortalecimento da economia local e regional. Além de ser uma vitrine para produtos e iniciativas da Amazônia, a Expofeira se projeta como espaço de convergência internacional, promovendo práticas sustentáveis, valorizando comunidades tradicionais e posicionando o Amapá como referência em economia verde e sociobioeconomia. Trata-se de uma realização única e de grande impacto, que articula oportunidades, saberes e inovação em prol do desenvolvimento amazônico.

As características da Expofeira da Amazônia - como sua abrangência multisetorial, dimensão territorial, articulação com políticas públicas e impacto regional - tornam inviável a realização do evento por meio de competição entre entidades, dada sua complexidade organizacional, necessidade de alinhamento institucional e caráter estratégico para o desenvolvimento do Amapá.

Tais elementos evidenciam a natureza singular do objeto da parceria e impossibilitam qualquer forma de competição objetiva entre as organizações da sociedade civil, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014.

VI - DA CAPACIDADE TÉCNICA E DOCUMENTAL

A Organização da Sociedade Civil proponente apresentou toda a documentação exigida pela legislação vigente, incluindo certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, certidão de regularidade junto ao Tribunal de Contas e que não possui nenhuma sanção que a impeça de contratar com o poder público, conforme disposto nos arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014.

A entidade proponente, Associação dos Municípios do Estado do Amapá (AMCAP), também demonstra capacidade técnica para a realização da Expofeira da Amazônia, respaldada principalmente por sua experiência na condução da edição de 2023 do evento. Tal aptidão é confirmada por certidão juntada aos autos que atesta sua atuação regular e eficaz, evidenciando domínio dos aspectos logísticos, institucionais e operacionais necessários à execução de uma iniciativa dessa magnitude.

Por fim, a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento/Colaboração (fls. 292/293) e o Núcleo Administrativo e Financeiro (fls. 277/280) atestaram a viabilidade e a capacidade técnica da proponente.

VII - DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

Por vezes, as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil são realizadas com recursos próprios ao orçamento, que serviriam para determinada despesa governamental. Essas reservas devem ser utilizadas para benefício da população, por exemplo, para construção de posto de saúde, reforma de escola, apoio a ações culturais, ações turísticas, entre outros.

A prerrogativa legal de escolha do quanto à destinação dos recursos públicos permanece respeitada, ao mesmo tempo em que o órgão ou entidade da Administração Pública pode desenhar o edital de chamamento público de acordo com as diretrizes e objetivos das políticas públicas setorializadas, ou não exigir o Chamamento Público quando for o caso.

Assim, ao analisar o Projeto e a Proposta de Trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, verificamos ser o caso de INEXIGIBILIDADE de realização de chamamento público para a celebração da parceria, tendo em vista ser inviável a competição neste caso.

O art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, aduz que:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no observado o disposto no

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de

parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei.

VIII - DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando todo o expendido, e ainda que a presente parceria se estabelecerá específica e expressamente com a entidade beneficiária, a saber, a ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, nos termos que se estabelecem no art. 31 da Lei 13.019/2014 e do Decreto nº 6525/2025, JUSTIFICA-SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Insta mencionar, que as situações de vedação, dispensa ou inexigibilidade, apenas desobrigam a realização do chamamento público para a seleção da OSC parceira. Dessa forma, continua necessária, e obrigatória, a aplicabilidade da Lei 13.019/2014 e demais instrumentos legais, e do ato normativo setorial nas demais fases: celebração, execução e prestação de contas das parcerias.

Vale ressaltar ainda, que a celebração da parceria por ausência de chamamento público, deve ser justificada pelo (a) administrador (a) público (a) mediante publicação do extrato do ato de justificativa no sítio eletrônico oficial, após retorno dos autos da Procuradoria-Geral do Estado - PGE com Parecer Jurídico favorável, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, nos termos da legislação.

IX - CONCLUSÃO

No que tange a Capacidade Técnica e Operacional da ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, em conformidade com o Relatório Técnico apresentado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento/Colaboração (fls. 292/293), o Núcleo Administrativo e Financeiro (fls. 277/280) e as fundamentações deste documento, aduz-se por considerar efetiva e eficaz a capacidade de cumprir as obrigações decorrentes da parceria e assumir responsabilidades decorrentes da celebração do referido Termo de Fomento.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar os meios disponíveis, com auxílio de equipe técnica desta SETUR/AP, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Por hora, foram evidenciados nos autos, restrita aos aspectos jurídico-formais que não há objeções que impeçam esta Secretaria de Estado do Turismo de proceder à realização desta parceria para a realização do **PROJETO 54a EXPOFEIRA DA AMAZÔNIA - AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL E DESENVOLVIDA** e conforme o que foi apresentado, atendidos aos preceitos da Lei 13.019/2014, e suas alterações, e do Decreto nº 6525/2025, **sugere-se** a referida Parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público e assinatura do TERMO DE FOMENTO.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2025.

GÉSSICA NEVINHA FAÇANHA BARRETO

Gerente de Núcleo de Compras e Contratações

Decreto nº 5397/2025-GEA

RATIFICO e APROVO, nos termos do artigo 32, da Lei nº 13.019/2014.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo

Decreto nº 5371/2025-GEA

Protocolo 114251

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 452/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.2283.1073/2025 GAB - SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a designação da servidora **Joici Ferreira da Silva Ferreira**, Assessor Técnico Nível III - CDS-3, para exercer em caráter de substituição temporária, as atribuições inerentes à Chefe de Gabinete da SEAS, no período de **04 a 06 de agosto de 2025**, no afastamento da respectiva titular, **Aline Lorena Costa Dias**, em razão de representação oficial da SEAS junto ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 04 de Agosto de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 114113

Secretaria de Políticas para Mulheres**PORTARIA N. 079/2025 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 0069/2025 publicada no Diário em: 24/07/2025 - Edição 8.457 - Pág. 108.

ONDE SE LÊ: Com o objetivo de participar da festividade de São Tiago, para realizar a cobertura das ações de comunicação durante o evento.

LEIA-SE: Com o objetivo de auxiliar nas ações promovidas pela Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres, durante a festividade de São Tiago.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 05 de agosto de 2025.
Gabinete da Secretaria de Estado
de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 114225

Secretaria da Pesca e Aquicultura**PORTARIA N.º 193/2025-GAB/SEPAq/AP**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025, e

CONSIDERANDO o **OFÍCIO** Nº **470101.0077.2978.0749/2025 GAB - SEPAQ** e a Instrução Normativa nº 001/2025 - CGE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a lotação do servidor **OSMARINO MAGNO BARROSO**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, do Quadro Federal à disposição desta Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, por meio da Portaria nº 1414/2025 - SEAD, matrícula **1004158-3-01**, para desenvolver suas atividades laborais na **Assessoria de Controle Interno - ACI/SEPAq**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 05 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 114188

PORTARIA N.º 194/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025**,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias regulares aos servidores **RAIMUNDO ERIVALDO SOUZA CAVALCANTE**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, matrícula 0105805-3-01; e **NATALY COSTA DE ALMEIDA**, Analista de Meio Ambiente, Matrícula 0108818-1-01, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de 01 de agosto de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 05 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 114215

Secretaria da Mineração**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024-SEMIN**

PARTES: CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO - SEMIN, CONTRATADA: REALLIZA LTDA - EPP.

OBJETO: A RENOVAÇÃO do Contrato Nº 005/2024-SEMIN pelos mesmos: período e valor inicial.

PRAZO RENOVADO: 12 meses, contados a partir de 22 de agosto de 2025, com novo término previsto para 21 de agosto de 2026.

VALOR RENOVADO: R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).

DOTAÇÃO: Os recursos financeiros destinados a cobrir as despesas referentes a presente renovação, serão provenientes do orçamento da seguinte estrutura programática: Programa de Trabalho: 0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados a Impostos, Ação: 2029, Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços

de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Despacho de Conformidade Nº 139/2025 - PLCC/PGE/AP.

ASSINAM: Haolibamo Mamede Alles Barbosa - Secretário/SEMIN e Jorge Vitor Góes Bitencourt - Realiza LTDA - EPP.

ASSINATURA: 05 de agosto de 2025.

HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO

Protocolo 114249

Secretaria de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 613/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2361.0282/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual

nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA, representado neste ato pela Sr.º **WASHINGTON DA SILVA FERREIRA**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao PROPONENTE para execução da Ação Cultural "PALHAÇA BIBICA", na "PROGRAMAÇÃO EM PREPARAÇÃO À COP 30 - BELÉM-PA", a ser realizado nos dias 08 e 09 de agosto de 2025, nas Escolas Estaduais Cordeiro de Farias e Visconde de Souza Franco.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 05 de agosto a 09 de setembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 05 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2025.

Protocolo 114227

PUBLICIDADE



Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº. 332/2025 - GAB/IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0154/2025 - DPD - IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Márcio da Silva Mendes, José Valdinei Carvalho de Oliveira, Alcione Borges de Vilhena, Francinete dos Anjos Nascimento, Sérgio Ricardo da Silva Guerra, Joziel de Souza Paiva e Andrew Roger Alves Cordeiro da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Vitória do Jari - AP, a fim de apresentar interno em sessão de Tribunal do Júri, no período de 29 a 31/7 de 2025, conforme ordem de missão nº 76/2025 - UTR.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 5 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 114209

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
009/2023-FUNPAP**

**Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993
(Tomada de Preços - Processo SIGA 00023/
FUNPAP/2022)**

O FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNPAP, CNPJ nº 24.687.825/0001-94, criado pela Lei nº. 0842, de 02 de julho de 2004, vinculado ao Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, CNPJ nº. 04.615.070/0001-05, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Luiz Carlos Gomes Júnior, nomeado através do Decreto nº 5.848/2025, matrícula nº. 1027573, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa D M PEREIRA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.869.279/0001-54, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Diana Mota Pereira, sócia administradora devidamente nomeada nos atos constitutivos da empresa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento consiste em realizar:
1.1.1 **Aditivo de acréscimo quantitativo de serviço, bem como de valor, correspondendo este último ao acréscimo de R\$ 215.909,61 (duzentos e quinze mil, novecentos e nove reais e sessenta e um centavos) ao valor inicialmente contratado (R\$ 1.159.687,68), correspondendo então ao aumento de 18,62% (valor arredondado de 18,61791012559519), nos moldes do**

**art. 65, inciso I, alínea "b", §1º da Lei nº. 8.666/93;
1.1.2 Prorrogação do prazo de execução, com data para término em 05/10/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Serão acrescidos à Cláusulas Quarta do Contrato em tela os seguintes itens:

2.2 Considerando o aumento das quantidades de serviço inicialmente previstas no contrato, nos limites legalmente permitidos, conforme indicados no item 1.1.1 deste Termo, faz-se necessário o saneamento e prorrogação do prazo de execução, acrescentando-se no prazo de execução mais 351 (trezentos e cinquenta e um) dias, compreendendo assim o período de 19/10/2024 a 05/10/2025.

2.3 Se durante o período informado no item 2.3 o fiscal do Contrato emitir relatório informando ocorrência de algum caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução, o cronograma de execução deverá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente à descontinuidade da prestação, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 Será acrescida ainda à Cláusulas Quinta do Contrato em tela o seguinte item:

3.1.1 Nos termos do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2024-FUNPAP, em decorrência do acréscimo quantitativo de serviço, bem como de valor, concernente este último ao acréscimo de R\$ 215.909,61 (duzentos e quinze mil, novecentos e nove reais e sessenta e um centavos) ao valor inicialmente contratado (R\$ 1.159.687,68), cujo aumento se deu em 18,62% (valor arredondado de 18,61791012559519), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §1º da Lei nº. 8.666/93, o valor total do referido Contrato passa a ser de R\$ 1.375.597,29 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para atender a aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Amapá para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UG 330202 (IAPEN)

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA INSTITUTO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO
PROGRAMA DE TRABALHO 1.14.421. 0061. 2235 -
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
NATUREZA DE DESPESA 449051 - Obras e Instalações
FONTES 500 - Outros Recursos não Vinculados de
Impostos**

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 215.909,61

SALDO ORÇAMENTÁRIO DISPONÍVEL R\$ 500.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1 A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor acrescido, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do presente termo aditivo, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº. 009/2023-FUNPAP.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Amapá e da União, por se tratar de verba federal, conforme o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes e testemunhas, após lido e achado em ordem.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Presidente do IAPEN.

Dec.5.848/2025

Protocolo 114145

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848/2025-GEA de 21 de maio de 2025, torna público o extrato da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta NUP 99946002488202563 - EPAD-CGU-CORREGEPEN, com fundamento no Decreto Estadual nº. 3868, de 22 de outubro de 2021, e na Instrução Normativa CGE nº. 03, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Estado do Amapá.

Procedimento Sindicância Investigativa SINVE NUP 99946001386202440) - EPAD-CGU-CORREGEPEN.

Servidor (a) Celebrante: LUCAS DA SILVA OLIVEIRA (matrícula nº 0978436501)

Objeto: Inobservância das normas legais e regulamentares: bem público sob cautela extraviado ou perdido

Macapá/AP, 04 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente/IAPEN.

Decreto nº. 5848/2025- GEA

Protocolo 114207

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**PORTARIA Nº 0524/2025 - DETRAN/AP,
DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre designação de Policiais Militares, lavratura de auto de infração de trânsito como agentes da autoridade de trânsito, conforme prevê o § 4º do art. 280

da Lei 9.503/97 no exercício regular do poder de polícia de trânsito nos termos do inciso V do art. 22 do CTB, em decorrência do convênio previsto no art. 23, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro.

O DIRETOR - PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 5664 de 19 de maio de 2025, com fulcro no § 4º do art. 280, inciso V do Art. 22 e art. 23 do Código de Trânsito Brasileiro CTB / Art. 2º da Lei nº 1.453/10 - Estatuto do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO o 2º termo aditivo ao convênio nº 002/2021 - DETRAN/AP x PM/AP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o policial militar abaixo relacionado, para exercer a atividade de fiscalização como Agente Policial Militar (AGPM) para autuar Auto de Infração de Trânsito - AIT, de acordo com competência estabelecida no art. 22, V, do Código de Trânsito Brasileiro:

Ord.	AGPM	Posto/Grad.	NOME
1.	3215	CB QPPMC	Hurd Miller Pereira da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Emmanuel Dante Soares Pereira

Decreto Estadual n.º 5664 de 19 de maio de 2025

Diretor-Presidente Interino DETRAN/AP.

Protocolo 114178

PORTARIA Nº 0525/2025 - DETRAN/AP, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 5664 de 19 de maio de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **SANDRA MARA NUNES DA SILVA**, Diretora de Operações, para exercer sem ônus a função de Coordenadora de Condutores em substituição, durante o período de férias da servidora titular **KARINA GABRIELA PORTAL DO ESPIRITO SANTO** que ocorrerá nos dias de **01/08/2025 à 15/08/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA

Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP

Decreto Nº 5664 de 19 de maio de 2025.

Protocolo 114179

**PORTARIA Nº 0526/2025 - DETRAN/AP,
05 DE AGOSTO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO a Lei federal nº 14.282, de 28 de dezembro de 2021, que Regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista

CONSIDERANDO, as normas da Lei nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais.

CONSIDERANDO, que o credenciamento de despachantes e/ou de prepostos, junto ao DETRAN-AP é específico, intransferível e renovável e suas atividades não podem ser delegadas, sendo estas restritas ao município de credenciamento, conforme os termos da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, que regulamenta o credenciamento de Despachantes Documentalistas no Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e dá outras providências, além de suas alterações.

CONSIDERANDO, que deverá ser apresentada anualmente, 30 (trinta) dias antes de completar 01 (um) ano de vigência do credenciamento, a documentação constante do art. 5º, da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, sob pena de suspensão preventiva dos registros de suas operações nos sistemas do DETRAN/AP, até o respectivo saneamento processual.

CONSIDERANDO, que fica vedado credenciar preposto para Despachante suspenso ou cassado, bem como transferir cadastro de preposto suspenso ou afastado para outro Despachante, ou qualquer modalidade de credenciamento do DETRAN-AP.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela empresa de despachantes atende às exigências contidas na referida Portaria e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº **0053.0649.2804.0383/2025** - CCRED/DETRAN

RESOLVE,

Art. 1º - RECRENCIAR AMAPA DESPACHANTE LTDA, sob o nome fantasia **AMAPA DESPACHANTE**, CNPJ: **39.877.989/0001-51**, com endereço na R Renascimento, Nº 1730 B, Bairro: Renascer, Macapá-AP, CEP: 68.907-620. no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência de 04/08/2025 até 04/08/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 114181

**PORTARIA Nº 0527/2025 - DETRAN/AP,
DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **PORTOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA CNPJ 87.433.413/0001-48**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0378/2025 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR PORTOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA CNPJ 87.433.413/0001-48, com endereço na **AV MURCHID HOMS, 1404, BLOCO C, ANDAR 1, LETRAA - VILADINIZ - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, CEP: 15.013-000**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 01/08/2025 a 01/08/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 114182

**PORTARIA Nº 0529/2025- DETRAN/AP,
05 DE AGOSTO DE 2025.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148, e artigo 15, §§ 1 e 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **RECRIAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA**, sob o nome fantasia (**RECRIAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA**), atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no **PROCESSO Nº 0053.0649.3174.0078/2025 - COOPER/DETRAN**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **RECRENCIAMENTO** de **RECRIAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ: 24.000.640/0001-60**, com sede na Avenida Ceará, nº 433, bairro Pacoval, CEP 68.908-260, Macapá/AP.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN nº 927/2022 tratados nos artigos 147, inciso I, §§ 1º a 4º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 11/08/2025 e término em 11/08/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino
DETRAN/AP

Protocolo 114186

**PORTARIA Nº 0529/2025 - DETRAN/AP,
DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre designação de Policiais Militares, lavratura de auto de infração de trânsito como agentes da autoridade de trânsito, conforme prevê o § 4º do art. 280 da Lei 9.503/97 no exercício regular do poder de polícia de trânsito nos termos do inciso V do art. 22 do CTB, em decorrência do convênio previsto no art. 23, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro.

O **DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, com fulcro no § 4º do art. 280, inciso V do Art. 22 e art. 23 do Código de Trânsito Brasileiro cc Art. 2º da Lei nº 1.453/10 - Estatuto do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO o 2º termo aditivo ao convênio nº 002/2021 - DETRAN/AP x PM/AP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o policial militar abaixo relacionado, para exercer a atividade de fiscalização como Agente Policial Militar (AGPM) para autuar Auto de Infração de Trânsito - AIT, de acordo com competência estabelecida no art. 22, V, do Código de Trânsito Brasileiro:

Ord.	AGPM	Posto/Grad.	NOME
1.	3214	3ºSgt QPPMC	Lucilene da Silva Amaral

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino DETRAN/AP

Protocolo 114187

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
Nº. 086/2025**

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.664 de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
2146	QLQ2183	SE00089218	01/02/2025	5045 - 0
2147	QLQ2183	SE00089220	01/02/2025	6017 - 1
2148	QLQ2244	SE00081713	14/11/2024	6599 - 2
2149	QLQ2445	SE00089139	05/02/2025	6602 - 0
2150	QLQ2445	SE00089144	05/02/2025	7340 - 0
2151	QLQ2505	SE00088241	25/01/2025	6637 - 1
2152	QLQ2588	SE00086040	03/01/2025	5010 - 0
2153	QLQ2588	SE00086043	03/01/2025	5118 - 0
2154	QLQ2611	SE00088764	29/01/2025	6599 - 2
2155	QLQ2697	SE00081775	08/11/2024	5185 - 1
2156	QLQ2847	SE00086872	09/01/2025	5045 - 0
2157	QLQ2921	SE00082736	21/11/2024	5010 - 0
2158	QLQ2969	SE00087008	10/01/2025	6599 - 2
2159	QLQ2A43	SE00087488	15/01/2025	5010 - 0
2160	QLQ2A43	SE00087490	15/01/2025	6599 - 2
2161	QLQ2C46	SE00081760	15/11/2024	5835 - 0
2162	QLQ2C46	SE00081773	15/11/2024	6076 - 0
2163	QLQ2C46	SE00081774	15/11/2024	7340 - 0
2164	QLQ2C46	SE00081854	15/11/2024	7684 - 2
2165	QLQ2C46	SE00081855	15/11/2024	6599 - 2
2166	QLQ2J41	SE00077497	24/09/2024	7234 - 0
2167	QLQ3104	SE00088695	27/01/2025	5274 - 1
2168	QLQ3108	AF00009743	20/10/2024	5010 - 0
2169	QLQ3108	AF00009744	20/10/2024	6599 - 2
2170	QLQ3223	SE00087571	16/01/2025	6637 - 2
2171	QLQ3304	SE00086829	12/01/2025	5738 - 0
2172	QLQ3304	SE00086837	12/01/2025	7340 - 0
2173	QLQ3361	SE00088240	25/01/2025	6050 - 1
2174	QLQ3507	SE00087409	15/01/2025	6700 - 0
2175	QLQ3563	SE00088519	27/01/2025	6653 - 1
2176	QLQ3563	SE00088520	27/01/2025	6599 - 2
2177	QLQ3563	SE00088521	27/01/2025	6637 - 1
2178	QLQ3641	SE00081920	16/11/2024	6050 - 1
2179	QLQ3824	SE00089250	03/02/2025	5614 - 2
2180	QLQ3A25	SE00082085	13/11/2024	5010 - 0
2181	QLQ3A25	SE00082089	13/11/2024	7340 - 0
2182	QLQ3B40	SE00086401	05/01/2025	6599 - 2
2183	QLQ3B40	SE00086418	05/01/2025	6670 - 0
2184	QLQ3D62	SE00082144	16/11/2024	6041 - 2
2185	QLQ3D77	SE00081619	08/11/2024	5010 - 0
2186	QLQ3D77	SE00081650	08/11/2024	5118 - 0
2187	QLQ3D77	SE00081651	08/11/2024	6637 - 1
2188	QLQ3D77	SE00081653	08/11/2024	7340 - 0
2189	QLQ3D77	SE00081655	08/11/2024	6599 - 2
2190	QLQ4106	SE00082687	23/11/2024	7340 - 0
2191	QLQ4339	SE00081662	06/11/2024	5010 - 0
2192	QLQ4339	SE00081663	06/11/2024	5118 - 0
2193	QLQ4339	SE00081664	06/11/2024	6599 - 2
2194	QLQ4486	SE00089410	06/02/2025	5487 - 0
2195	QLQ4665	SE00081406	10/11/2024	6653 - 1
2196	QLQ4705	AF00010359	19/12/2024	6599 - 2
2197	QLQ4728	SE00087716	16/01/2025	7340 - 0
2198	QLQ4780	SE00078146	28/09/2024	6653 - 1
2199	QLQ4807	SE00088877	01/02/2025	7340 - 0
2200	QLQ4810	SE00085240	09/01/2025	5045 - 0
2201	QLQ4810	SE00085361	09/01/2025	5142 - 0
2202	QLQ4810	SE00085363	09/01/2025	6599 - 2
2203	QLQ4822	SE00082134	12/11/2024	5010 - 0
2204	QLQ4822	SE00082135	12/11/2024	5118 - 0
2205	QLQ4896	SE00088170	23/01/2025	7340 - 0
2206	QLQ4940	SE00081402	03/11/2024	5185 - 1
2207	QLQ4B59	SE00087665	18/01/2025	6947 - 3
2208	QLQ4B59	SE00087686	18/01/2025	5770 - 4
2209	QLQ4G00	SE00079304	18/10/2024	6050 - 1

2210	QLQ5062	SE00086927	11/01/2025	6041 - 2
------	---------	------------	------------	----------

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 087/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.664 de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
2211	QLQ5112	SE00088518	27/01/2025	7633 - 2
2212	QLQ5305	SE00087741	17/01/2025	7340 - 0
2213	QLQ5338	SE00086349	02/01/2025	5045 - 0
2214	QLQ5581	SE00081782	07/11/2024	7340 - 0
2215	QLQ5690	SE00081741	11/11/2024	7340 - 0
2216	QLQ5780	SE00082566	18/11/2024	7633 - 2
2217	QLQ5784	SE00082097	13/11/2024	6653 - 1
2218	QLQ5784	SE00082131	13/11/2024	7340 - 0
2219	QLQ5784	SE00082142	13/11/2024	5010 - 0
2220	QLQ5784	SE00082272	13/11/2024	5118 - 0
2221	QLQ5784	SE00082273	13/11/2024	6599 - 2
2222	QLQ5784	SE00082304	14/11/2024	6599 - 2
2223	QLQ5784	SE00082329	14/11/2024	5010 - 0
2224	QLQ5784	SE00082330	14/11/2024	6653 - 1
2225	QLQ5784	SE00082331	14/11/2024	5118 - 0
2226	QLQ5794	SE00081853	13/11/2024	7340 - 0
2227	QLQ5E12	SE00088665	02/02/2025	5010 - 0
2228	QLQ5E52	SE00073537	07/08/2024	6068 - 1
2229	QLQ5E52	SE00073540	07/08/2024	5835 - 0
2230	QLQ5F72	AF00005384	25/10/2024	6599 - 2
2231	QLQ5F72	AF00009558	27/10/2024	6599 - 2
2232	QLQ5F72	AF00010081	27/10/2024	5045 - 0
2233	QLQ5J17	SE00087276	13/01/2025	6653 - 1
2234	QLQ6169	SE00088330	26/01/2025	7340 - 0
2235	QLQ6169	SE00088333	26/01/2025	6041 - 2
2236	QLQ6191	SE00088291	27/01/2025	7340 - 0
2237	QLQ6284	AF00009673	25/12/2024	6050 - 1
2238	QLQ6332	AF00010083	22/10/2024	6599 - 2
2239	QLQ6332	AF00010084	22/10/2024	5010 - 0
2240	QLQ6447	SE00081726	09/11/2024	5185 - 1
2241	QLQ6638	SE00082247	16/11/2024	6599 - 2
2242	QLQ6817	SE00082044	11/11/2024	7340 - 0
2243	QLQ6839	SE00089022	01/02/2025	7340 - 0

2244	QLQ6839	SE00089023	01/02/2025	5010 - 0
2245	QLQ6839	SE00089025	01/02/2025	5118 - 0
2246	QLQ6839	SE00089026	01/02/2025	6637 - 1
2247	QLQ6924	SE00089748	10/02/2025	5843 - 4
2248	QLQ6924	SE00089749	10/02/2025	6599 - 2
2249	QLQ6961	SE00088541	28/01/2025	6599 - 2
2250	QLQ6961	SE00088559	28/01/2025	5010 - 0
2251	QLQ6961	SE00088560	28/01/2025	6610 - 1
2252	QLQ6A83	SE00089432	04/02/2025	7625 - 2
2253	QLQ6H86	SE00089485	04/02/2025	6700 - 0
2254	QLQ7024	SE00087539	15/01/2025	5045 - 0
2255	QLQ7072	SE00086618	07/01/2025	5738 - 0
2256	QLQ7354	SE00087867	20/01/2025	6700 - 0
2257	QLQ7453	SE00081770	07/11/2024	6700 - 0
2258	QLQ7602	SE00087144	11/01/2025	5185 - 2
2259	QLQ7768	SE00087880	21/01/2025	7340 - 0
2260	QLQ7871	AF00009702	14/10/2024	5169 - 1
2261	QLQ7871	AF00009704	14/10/2024	6599 - 2
2262	QLQ7B51	SE00081356	05/11/2024	6599 - 2
2263	QLQ7B79	SE00087918	23/01/2025	6599 - 2
2264	QLQ7B79	SE00087919	23/01/2025	5045 - 0
2265	QLQ7H65	SE00082494	17/11/2024	6637 - 1
2266	QLQ7I46	SE00086175	02/01/2025	5010 - 0
2267	QLQ7I46	SE00086176	02/01/2025	5118 - 0
2268	QLQ7J93	SE00081896	18/11/2024	5185 - 2
2269	QLQ8030	SE00085015	06/01/2025	6491 - 0
2270	QLQ8071	AF00011780	07/01/2025	5010 - 0
2271	QLQ8071	AF00011781	07/01/2025	6599 - 2
2272	QLQ8123	SE00080930	09/11/2024	6653 - 1
2273	QLQ8211	AF00011729	25/01/2025	6599 - 2
2274	QLQ8420	SE00088606	29/01/2025	6068 - 1
2275	QLQ8476	SE00082356	22/11/2024	5185 - 1

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 088/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.664 de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
2276	QLQ8517	SE00082036	16/11/2024	5010 - 0
2277	QLQ8517	SE00082037	16/11/2024	6599 - 2

2278	QLQ8575	SE00089580	08/02/2025	7340 - 0
2279	QLQ8602	SE00087568	21/01/2025	6599 - 2
2280	QLQ8602	SE00087574	21/01/2025	5045 - 0
2281	QLQ8615	SE00087531	26/01/2025	5010 - 0
2282	QLQ8759	SE00086376	02/02/2025	5010 - 0
2283	QLQ8827	SE00088210	25/01/2025	6637 - 2
2284	QLQ8C45	SE00089366	07/02/2025	7366 - 2
2285	QLQ8D73	SE00087511	16/01/2025	5010 - 0
2286	QLQ8D73	SE00087524	16/01/2025	6599 - 2
2287	QLQ8F07	SE00087306	11/01/2025	6700 - 0
2288	QLQ8F60	SE00082315	17/11/2024	5185 - 2
2289	QLQ8I82	SE00080931	09/11/2024	6700 - 0
2290	QLQ8I82	SE00087681	19/01/2025	5169 - 1
2291	QLQ8I82	SE00087682	19/01/2025	6610 - 2
2292	QLQ8I82	SE00087840	19/01/2025	5010 - 0
2293	QLQ8J95	SE00087112	10/01/2025	5428 - 2
2294	QLQ9008	AF00009675	08/01/2025	6700 - 0
2295	QLQ9015	SE00082879	25/11/2024	6599 - 2
2296	QLQ9411	AF00011866	25/01/2025	5010 - 0
2297	QLQ9545	SE00086570	07/01/2025	7340 - 0
2298	QLQ9680	SE00089135	01/02/2025	7340 - 0
2299	QLQ9A16	SE00088138	21/01/2025	5185 - 1
2300	QLQ9D10	SE00083631	31/01/2025	5010 - 0
2301	QLQ9D10	SE00083645	31/01/2025	6599 - 2
2302	QLQ9D10	SE00083646	31/01/2025	6653 - 1
2303	QLQ9H00	SE00086248	04/01/2025	5037 - 1
2304	QLR0067	SE00088243	21/01/2025	5010 - 0
2305	QLR0067	SE00088244	21/01/2025	6599 - 2
2306	QLR0073	SE00081312	03/11/2024	6653 - 1
2307	QLR0083	SE00089033	05/02/2025	7340 - 0
2308	QLR0222	SE00075213	19/08/2024	5037 - 1
2309	QLR0423	SE00087517	15/01/2025	7633 - 2
2310	QLR0453	SE00088820	02/02/2025	5010 - 0
2311	QLR0453	SE00088821	02/02/2025	5118 - 0
2312	QLR0488	SE00089291	02/02/2025	7340 - 0
2313	QLR0683	SE00087477	16/01/2025	5010 - 0
2314	QLR0683	SE00087500	16/01/2025	5118 - 0
2315	QLR0785	SE00086879	10/01/2025	6599 - 2
2316	QLR0844	SE00077717	01/10/2024	7579 - 0
2317	QLR0876	SE00086287	16/01/2025	7340 - 0
2318	QLR0887	SE00083244	26/11/2024	7340 - 0
2319	QLR0B36	SE00081579	06/11/2024	5819 - 2
2320	QLR0B76	SE00087215	16/01/2025	6599 - 2
2321	QLR0G31	SE00088514	27/01/2025	5045 - 0
2322	QLR0G31	SE00088543	27/01/2025	5142 - 0
2323	QLR0G54	SE00086981	10/01/2025	7633 - 1
2324	QLR0J43	SE00082739	22/11/2024	6599 - 2
2325	QLR1141	SE00081301	10/11/2024	7331 - 0
2326	QLR1255	SE00080667	05/11/2024	5444 - 0
2327	QLR1427	SE00088266	26/01/2025	6076 - 0
2328	QLR1486	SE00088500	27/01/2025	6599 - 2
2329	QLR1486	SE00088501	27/01/2025	5010 - 0
2330	QLR1549	SE00081765	08/11/2024	6653 - 1
2331	QLR1643	AF00010136	19/12/2024	5010 - 0
2332	QLR1643	AF00010376	19/12/2024	6599 - 2
2333	QLR1661	SE00087605	18/01/2025	5185 - 1
2334	QLR1821	SE00082807	20/11/2024	6599 - 2
2335	QLR1847	SE00089203	05/02/2025	7340 - 0
2336	QLR1G15	AF00010345	03/01/2025	5037 - 1
2337	QLR1G15	AF00010346	03/01/2025	5045 - 0
2338	QLR1G15	AF00010347	03/01/2025	6599 - 2
2339	QLR1H96	SE00089406	06/02/2025	5487 - 0
2340	QLR2057	AF00009512	27/10/2024	5010 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado,

acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 089/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.664 de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
2406	QLR6317	SE00084941	18/01/2025	6599 - 2
2407	QLR6706	SE00082534	17/11/2024	6599 - 2
2408	QLR6874	SE00088604	28/01/2025	5835 - 0
2409	QLR6911	SE00086543	05/01/2025	5738 - 0
2410	QLR6919	SE00082646	19/11/2024	5010 - 0
2411	QLR6919	SE00082647	19/11/2024	5118 - 0
2412	QLR6929	SE00087384	17/01/2025	7366 - 2
2413	QLR6947	SE00086712	08/01/2025	5010 - 0
2414	QLR6947	SE00086713	08/01/2025	5118 - 0
2415	QLR6982	SE00088736	29/01/2025	6599 - 2
2416	QLR6986	SE00088585	27/01/2025	5991 - 0
2417	QLR6991	SE00089188	07/02/2025	7633 - 2
2418	QLR6B14	SE00085331	29/01/2025	6076 - 0
2419	QLR6G55	SE00082033	18/11/2024	5835 - 0
2420	QLR7178	SE00086758	09/01/2025	7340 - 0
2421	QLR7178	SE00086931	09/01/2025	6637 - 1
2422	QLR7196	SE00089331	04/02/2025	6599 - 2
2423	QLR7196	SE00089476	04/02/2025	6653 - 1
2424	QLR7705	SE00087506	17/01/2025	6017 - 5
2425	QLR7710	SE00082852	23/11/2024	7633 - 2
2426	QLR7733	AF00009664	17/10/2024	7048 - 1
2427	QLR7809	SE00083612	30/11/2024	5819 - 4
2428	QLR7958	SE00088953	02/02/2025	5185 - 1
2429	QLR7A21	SE00088984	05/02/2025	7633 - 2
2430	QLR7B40	SE00089270	03/02/2025	5010 - 0
2431	QLR7B40	SE00089271	03/02/2025	5118 - 0
2432	QLR7B53	SE00086711	07/01/2025	5010 - 0
2433	QLR7B53	SE00086714	07/01/2025	5118 - 0
2434	QLR7B58	SE00086841	12/01/2025	7340 - 0
2435	QLR7D97	SE00089681	08/02/2025	6653 - 1
2436	QLR7E56	SE00089850	09/02/2025	7340 - 0
2437	QLR7F76	SE00087111	10/01/2025	5185 - 1
2438	QLR7G29	SE00082412	17/11/2024	6076 - 0
2439	QLR8028	SE00082663	21/11/2024	5010 - 0
2440	QLR8028	SE00082669	21/11/2024	7340 - 0
2441	QLR8028	SE00082670	21/11/2024	6599 - 2

2442	QLR8049	SE00082285	21/11/2024	7633 - 2
2443	QLR8149	SE00087458	17/01/2025	7340 - 0
2444	QLR8172	SE00087004	09/01/2025	5010 - 0
2445	QLR8172	SE00087006	09/01/2025	5118 - 0
2446	QLR8228	SE00086924	11/01/2025	6041 - 2
2447	QLR8255	SE00089418	06/02/2025	5010 - 0
2448	QLR8255	SE00089419	06/02/2025	6599 - 2
2449	QLR8255	SE00089420	06/02/2025	5118 - 0
2450	QLR8278	SE00086728	07/01/2025	6599 - 2
2451	QLR8278	SE00086729	07/01/2025	5045 - 0
2452	QLR8329	SE00080967	05/11/2024	5991 - 0
2453	QLR8405	SE00088134	20/01/2025	5045 - 0
2454	QLR8460	SE00082513	16/11/2024	5010 - 0
2455	QLR8460	SE00082514	16/11/2024	6653 - 1
2456	QLR8460	SE00082515	16/11/2024	6408 - 0
2457	QLR8535	SE00081865	16/11/2024	7633 - 2
2458	QLR8622	SE00081199	16/11/2024	5185 - 1
2459	QLR8710	SE00086423	31/12/2024	5010 - 0
2460	QLR8710	SE00086424	31/12/2024	6599 - 2
2461	QLR8937	AF00010438	20/01/2025	6599 - 2
2462	QLR8975	AF00010160	24/10/2024	6599 - 2
2463	QLR8983	SE00088127	23/01/2025	5738 - 0
2464	QLR8C76	AF00011865	25/01/2025	5010 - 0
2465	QLR8H43	SE00087748	16/01/2025	6700 - 0
2466	QLR9085	SE00088685	26/01/2025	6050 - 1
2467	QLR9085	SE00088686	26/01/2025	5045 - 0
2468	QLR9085	SE00088687	26/01/2025	6599 - 2
2469	QLR9264	SE00087516	06/02/2025	7633 - 2
2470	QLR9288	SE00087785	20/01/2025	6599 - 2

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 090/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.664 de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
2471	QLR9399	SE00089579	08/02/2025	6769 - 0
2472	QLR9438	SE00087173	13/01/2025	6050 - 1
2473	QLR9495	AF00010363	17/12/2024	6653 - 1
2474	QLR9495	AF00010367	17/12/2024	5045 - 0
2475	QLR9A86	SE00086791	07/01/2025	7340 - 0

2476	QLR9J15	SE00083004	23/11/2024	6564 - 0
2477	QLR9J21	SE00073284	03/08/2024	6599 - 2
2478	QLS0143	SE00089032	03/02/2025	6599 - 2
2479	QLS0150	SE00082516	16/11/2024	5835 - 0
2480	QLS0390	AF00009624	24/10/2024	6599 - 2
2481	QLS0A33	SE00087952	25/01/2025	6653 - 1
2482	QLS0D01	SE00086556	10/01/2025	6599 - 2
2483	QLS0D85	SE00086920	11/01/2025	6041 - 2
2484	QLS0E71	SE00082487	16/11/2024	5010 - 0
2485	QLS0E73	SE00086126	04/01/2025	6068 - 1
2486	QLS0E86	SE00085016	06/01/2025	7633 - 2
2487	QLS0F65	AF00010430	25/12/2024	5010 - 0
2488	QLS0F65	AF00010431	25/12/2024	6637 - 2
2489	QLS0G22	SE00087868	20/01/2025	7340 - 0
2490	QLS0G72	SE00088123	23/01/2025	5010 - 0
2491	QLS0G72	SE00088124	23/01/2025	6599 - 2
2492	QLS0J38	SE00089246	03/02/2025	5614 - 2
2493	QLS0J49	SE00087677	21/01/2025	7633 - 2
2494	QLS1A20	SE00087470	17/01/2025	7340 - 0
2495	QLS1A24	AF00010032	15/10/2024	5274 - 1
2496	QLS1A50	SE00088353	26/01/2025	7633 - 2
2497	QLS1B12	SE00087476	16/01/2025	6599 - 2
2498	QLS1B39	SE00087127	14/01/2025	6653 - 1
2499	QLS1B39	SE00087133	14/01/2025	5010 - 0
2500	QLS1B89	SE00083158	26/11/2024	5010 - 0
2501	QLS1B89	SE00083159	26/11/2024	5118 - 0
2502	QLS1B95	SE00086923	11/01/2025	6041 - 2
2503	QLS1C75	SE00084962	27/01/2025	5010 - 0
2504	QLS1E70	SE00082815	22/11/2024	5738 - 0
2505	QLS1G31	SE00081207	21/11/2024	5045 - 0
2506	QLS1G31	SE00081253	21/11/2024	6599 - 2
2507	QLS1G37	SE00082710	20/11/2024	7340 - 0
2508	QLS1H90	AF00011867	25/01/2025	6599 - 2
2509	QLS1J38	SE00088789	30/01/2025	7633 - 2
2510	QLS1J75	SE00088368	26/01/2025	7579 - 0
2511	QLS2A07	SE00089277	04/02/2025	5274 - 1
2512	QLS2A10	SE00086024	02/01/2025	7340 - 0
2513	QLS2A10	SE00087576	21/01/2025	7340 - 0
2514	QLS2A58	SE00082544	23/11/2024	5010 - 0
2515	QLS2A58	SE00082622	23/11/2024	7340 - 0
2516	QLS2A93	SE00082293	15/11/2024	5010 - 0
2517	QLS2A93	SE00082305	15/11/2024	6653 - 1
2518	QLS2B34	SE00081243	03/11/2024	5738 - 0
2519	QLS2B34	SE00081261	03/11/2024	5819 - 6
2520	QLS2D16	SE00081333	03/11/2024	5550 - 0
2521	QLS2D33	SE00087369	11/01/2025	6599 - 2
2522	QLS2D39	SE00082899	20/11/2024	5835 - 0
2523	QLS2D46	SE00081516	10/11/2024	7340 - 0
2524	QLS2D46	SE00081517	10/11/2024	5924 - 1
2525	QLS2D46	SE00089478	04/02/2025	6653 - 1
2526	QLS2E03	SE00088567	26/01/2025	5010 - 0
2527	QLS2E03	SE00088568	26/01/2025	5118 - 0
2528	QLS2E03	SE00088569	26/01/2025	6599 - 2
2529	QLS2E64	SE00089129	01/02/2025	6599 - 2
2530	QLS2G00	SE00089322	04/02/2025	5185 - 1
2531	QLS2G29	SE00088743	29/01/2025	6599 - 2
2532	QLS2G29	SE00088745	29/01/2025	5010 - 0
2533	QLS2G29	SE00088746	29/01/2025	5118 - 0
2534	QLS2G29	SE00088747	29/01/2025	6637 - 2
2535	QLS2G29	SE00088748	29/01/2025	7340 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração;

b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 091/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.664 de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
2536	QLS2G29	SE00088758	29/01/2025	6670 - 0
2537	QLS2H38	SE00088133	20/01/2025	6599 - 2
2538	QLS2H62	AF00011757	21/01/2025	6599 - 2
2539	QLS2H77	SE00088017	28/01/2025	6653 - 1
2540	QLS2I57	SE00085888	01/01/2025	5819 - 2
2541	QLS2J33	SE00082574	19/11/2024	7633 - 2
2542	QLS2J88	SE00088100	22/01/2025	7340 - 0
2543	QLS3A41	SE00086959	09/01/2025	7340 - 0
2544	QLS3B00	SE00087972	20/01/2025	6700 - 0
2545	QLS3B07	SE00080424	06/11/2024	6599 - 2
2546	QLS3E12	SE00087028	10/01/2025	6050 - 1
2547	QLS3E12	SE00087030	10/01/2025	6599 - 2
2548	QLS3E12	SE00087142	10/01/2025	5819 - 2
2549	QLS3E49	SE00089793	09/02/2025	7633 - 1
2550	QLS3E58	SE00088440	26/01/2025	6700 - 0
2551	QLS3F54	SE00087293	17/01/2025	7340 - 0
2552	QLS3F81	SE00086669	05/01/2025	5185 - 1
2553	QLS3I05	SE00087612	16/01/2025	6599 - 2
2554	QLS3I10	SE00073887	06/11/2024	6599 - 2
2555	QLS3I20	SE00086071	14/01/2025	6599 - 2
2556	QLS3I20	SE00086076	14/01/2025	5010 - 0
2557	QLS3I20	SE00086083	14/01/2025	5118 - 0
2558	QLS3I31	SE00086775	06/01/2025	5010 - 0
2559	QLS3I31	SE00086776	06/01/2025	5118 - 0
2560	QLS3I31	SE00086782	06/01/2025	6599 - 2
2561	QLS3J36	SE00080675	05/11/2024	5010 - 0
2562	QLS4A04	SE00087342	16/01/2025	6050 - 1
2563	QLS4A96	SE00088414	31/01/2025	5010 - 0
2564	QLS4A96	SE00088415	31/01/2025	6599 - 2
2565	QLS4B25	SE00076884	12/09/2024	6599 - 2
2566	QLS4B89	SE00088620	28/01/2025	5738 - 0
2567	QLS4D17	SE00082978	23/11/2024	7625 - 2
2568	QLS4F27	SE00081872	18/11/2024	6599 - 1
2569	QLS4F40	AF00009749	31/10/2024	7340 - 0
2570	QLS4G02	SE00073546	07/08/2024	6050 - 1
2571	QLS4G49	SE00089206	07/02/2025	6068 - 1
2572	QLS4G97	SE00087035	12/01/2025	6599 - 2
2573	QLS4G97	SE00087036	12/01/2025	6653 - 1

2574	QLS4G97	SE00087110	12/01/2025	6637 - 2
2575	QLS4G97	SE00087113	12/01/2025	7340 - 0
2576	QLS4G97	SE00087190	12/01/2025	5010 - 0
2577	QLS4G97	SE00087192	12/01/2025	5118 - 0
2578	QLS4G97	SE00087193	12/01/2025	6602 - 0
2579	QLS4H10	AF00011452	23/01/2025	6912 - 0
2580	QLS4I15	SE00089329	04/02/2025	6700 - 0
2581	QLS4I41	SE00089057	31/01/2025	7633 - 2
2582	QLS4J59	SE00089189	07/02/2025	7340 - 0
2583	QLS4J59	SE00089190	07/02/2025	5738 - 0
2584	QLS5B93	SE00086405	02/01/2025	5045 - 0
2585	QLS5B93	SE00086406	02/01/2025	5142 - 0
2586	QLS5D52	SE00088611	28/01/2025	5738 - 0
2587	QLS5F61	SE00088683	01/02/2025	5010 - 0
2588	QLS5F61	SE00088759	01/02/2025	5118 - 0
2589	QLS5G37	SE00081482	08/11/2024	6599 - 2
2590	QLS5G66	SE00085980	27/01/2025	5037 - 1
2591	QLS5G66	SE00086064	27/01/2025	5134 - 1
2592	QLS5G66	SE00086065	27/01/2025	6769 - 0
2593	QLS5H44	AF00009045	23/10/2024	7633 - 2
2594	QLS5I40	SE00088670	26/01/2025	5010 - 0
2595	QLS5I40	SE00088671	26/01/2025	6599 - 2
2596	QLS5J34	SE00088245	21/01/2025	5010 - 0
2597	QLS5J34	SE00088246	21/01/2025	5118 - 0
2598	QLS5J81	SE00080970	05/11/2024	7340 - 0
2599	QLS6A18	SE00089142	04/02/2025	7625 - 1
2600	QLS6B07	SE00086456	31/12/2024	5770 - 3

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 092/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.664 de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
2601	QLS6B79	SE00086899	05/02/2025	7048 - 1
2602	QLS6B79	SE00086901	05/02/2025	6637 - 1
2603	QLS6C53	AF00010417	08/01/2025	5045 - 0
2604	QLS6C53	AF00010418	08/01/2025	6599 - 2
2605	QLS6C53	AF00010419	08/01/2025	7048 - 1
2606	QLS6C63	SE00086995	10/01/2025	6599 - 2
2607	QLS6D41	SE00074858	16/08/2024	7579 - 0

2608	QLS6E08	SE00089365	07/02/2025	5010 - 0
2609	QLS6E68	SE00087187	06/02/2025	5010 - 0
2610	QLS6E68	SE00087188	06/02/2025	5118 - 0
2611	QLS6E94	SE00088675	02/02/2025	5622 - 1
2612	QLS6G27	SE00087578	18/01/2025	7579 - 0
2613	QLS6G27	SE00087579	18/01/2025	5010 - 0
2614	QLS6G27	SE00087628	18/01/2025	5118 - 0
2615	QLS6G27	SE00087629	18/01/2025	6661 - 0
2616	QLS6G27	SE00087630	18/01/2025	6726 - 1
2617	QLS6G27	SE00087661	18/01/2025	6769 - 0
2618	QLS6H93	SE00081820	13/11/2024	7340 - 0
2619	QLS6I44	SE00087224	14/01/2025	6599 - 2
2620	QLS6J47	SE00081948	16/11/2024	5185 - 1
2621	QLS6J82	SE00083254	26/11/2024	7625 - 2
2622	QLS6J98	SE00087292	11/01/2025	6700 - 0
2623	QLS7A57	SE00073416	09/08/2024	7340 - 0
2624	QLS7B86	SE00080833	02/11/2024	5045 - 0
2625	QLS7B86	SE00080938	02/11/2024	5142 - 0
2626	QLS7B86	SE00080939	02/11/2024	6599 - 2
2627	QLS7B95	SE00087474	17/01/2025	7340 - 0
2628	QLS7C87	SE00089839	09/02/2025	7633 - 1
2629	QLS7C95	SE00087537	15/01/2025	6700 - 0
2630	QLS7D87	SE00087560	16/01/2025	6599 - 2
2631	QLS7D87	SE00087562	16/01/2025	6653 - 1
2632	QLS7E45	AF00005819	11/12/2024	5010 - 0
2633	QLS7G50	SE00086415	16/01/2025	6580 - 0
2634	QLS7G76	SE00087486	15/01/2025	6599 - 2
2635	QLS7G93	SE00088059	20/01/2025	6947 - 2
2636	QLS7H61	SE00082183	11/11/2024	6041 - 2
2637	QLS7I11	SE00087161	14/01/2025	7340 - 0
2638	QLS7I45	SE00087749	16/01/2025	7340 - 0
2639	QLS8A38	SE00082467	16/11/2024	7340 - 0
2640	QLS8A38	SE00082474	16/11/2024	5274 - 1
2641	QLS8A38	SE00082475	16/11/2024	5835 - 0
2642	QLS8A38	SE00082480	16/11/2024	6599 - 2
2643	QLS8A38	SE00088272	26/01/2025	7340 - 0
2644	QLS8A93	SE00086998	10/01/2025	7340 - 0
2645	QLS8B31	SE00081185	21/11/2024	6599 - 2
2646	QLS8B68	SE00082920	20/11/2024	6599 - 2
2647	QLS8B68	SE00082921	20/11/2024	5010 - 0
2648	QLS8C25	SE00088878	01/02/2025	6580 - 0
2649	QLS8C85	SE00086537	04/01/2025	5045 - 0
2650	QLS8C85	SE00086538	04/01/2025	5142 - 0
2651	QLS8C85	SE00086539	04/01/2025	6599 - 2
2652	QLS8C93	SE00084069	18/01/2025	5010 - 0
2653	QLS8D42	SE00089167	05/02/2025	7633 - 2
2654	QLS8I41	SE00089494	04/02/2025	6700 - 0
2655	QLS8I63	SE00086926	11/01/2025	6041 - 2
2656	QLS8I83	SE00087200	16/01/2025	6050 - 1
2657	QLS8I83	SE00087202	16/01/2025	7340 - 0
2658	QLS8I83	SE00087206	16/01/2025	6637 - 1
2659	QLS8J44	SE00087153	13/01/2025	6700 - 0
2660	QLS9A20	SE00086766	06/01/2025	5614 - 2
2661	QLS9A49	SE00087368	11/01/2025	6599 - 2
2662	QLS9C32	SE00081357	05/11/2024	6599 - 2
2663	QLS9G12	SE00087452	19/01/2025	6599 - 2
2664	QLS9G69	AF00006910	17/08/2024	5010 - 0
2665	QLS9H02	SE00089082	04/02/2025	6700 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração,

quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 114193

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 110/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto 5664 de 19 de Maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	AJI9742	SE00090620 SE00090627	02/03/2025	6599 - 2
2	AJI9742	SE00090627	02/03/2025	5045 - 0
3	AJI9742	SE00090630	02/03/2025	5169 - 1
4	AWX0185	SE00090785	04/03/2025	6050 - 1
5	EKI9372	SE00091327	05/03/2025	5010 - 0
6	HMO9B02	SE00091238	05/03/2025	5010 - 0
7	HMO9B02	SE00091243	05/03/2025	6599 - 2
8	JUG2E53	SE00091138	02/03/2025	6076 - 0
9	JUG2E53	SE00091168	02/03/2025	5274 - 1
10	JUG2E53	SE00091169	02/03/2025	5797 - 0
11	JUS1J49	SE00091132	07/03/2025	5185 - 2
12	JVH9356	SE00091144	07/03/2025	5185 - 2
13	MXG4511	SE00090807	10/03/2025	7340 - 0
14	NEI2537	SE00090042	01/03/2025	6599 - 2
15	NEI2537	SE00090043	01/03/2025	7633 - 2
16	NEI3169	SE00091427	07/03/2025	5428 - 2
17	NEI4471	SE00091240	11/03/2025	5720 - 0
18	NEI4823	SE00091569	12/03/2025	5967 - 0
19	NEI5609	SE00091251	03/03/2025	7340 - 0
20	NEI6852	SE00090958	02/03/2025	6769 - 0
21	NEI6B34	SE00090513	09/03/2025	6599 - 2
22	NEI6B34	SE00090541	09/03/2025	5010 - 0
23	NEI7799	SE00091455	10/03/2025	6068 - 1
24	NEI9688	SE00091347	06/03/2025	5819 - 2
25	NEJ2859	SE00084776	14/12/2024	7625 - 2
26	NEJ7855	SE00091617	11/03/2025	5819 - 6
27	NEK2452	SE00091519	08/03/2025	7340 - 0
28	NEK3G23	SE00091537	10/03/2025	5118 - 0
29	NEK6A25	SE00091446	12/03/2025	7633 - 2
30	NEK7E82	AF00006951	22/10/2024	7579 - 0
31	NEK8497	SE00091089	03/03/2025	5010 - 0
32	NEK8497	SE00091090	03/03/2025	5118 - 0
33	NEL2924	SE00091601	10/03/2025	5037 - 1
34	NEL2924	SE00091603	10/03/2025	5134 - 1
35	NEL5024	SE00091459	12/03/2025	6599 - 2
36	NEL6782	SE00090832	03/03/2025	5444 - 0
37	NEM2491	SE00091170	03/03/2025	5010 - 0
38	NEM2491	SE00091222	03/03/2025	7579 - 0
39	NEM2I72	SE00091310	07/03/2025	6670 - 0

40	NEM3H82	SE00090770	03/03/2025	6599 - 2
41	NEM3H82	SE00090771	03/03/2025	5371 - 0
42	NEM3H82	SE00090775	03/03/2025	5010 - 0
43	NEM3H82	SE00090776	03/03/2025	5118 - 0
44	NEM5364	SE00090951	02/03/2025	6599 - 2
45	NEM5364	SE00090953	02/03/2025	6637 - 1
46	NEM5364	SE00090956	02/03/2025	5010 - 0
47	NEM5364	SE00090959	02/03/2025	5118 - 0
48	NEM6220	SE00082975	23/11/2024	7625 - 2
49	NEM8285	SE00090829	01/03/2025	5614 - 2
50	NEM8402	SE00090911	28/02/2025	7340 - 0
51	NEM9369	SE00091371	06/03/2025	6599 - 2
52	NEN0090	SE00091548	10/03/2025	5185 - 2
53	NEN2D82	SE00091568	12/03/2025	5010 - 0
54	NEN3268	SE00091448	12/03/2025	6599 - 2
55	NEN3268	SE00091454	12/03/2025	6971 - 0
56	NEN5687	SE00091495	10/03/2025	5010 - 0
57	NEN5713	SE00091237	05/03/2025	6599 - 2
58	NEN5C36	SE00091594	09/03/2025	7340 - 0
59	NEN6783	SE00091655	12/03/2025	6599 - 2
60	NEN6I94	SE00090769	03/03/2025	7340 - 0
61	NEN7231	SE00091244	03/03/2025	7340 - 0
62	NEN7902	SE00088446	02/03/2025	5274 - 1
63	NEO0625	SE00091101	03/03/2025	6599 - 2
64	NEO0625	SE00091102	03/03/2025	6637 - 1
65	NEO0625	SE00091112	03/03/2025	5010 - 0
66	NEO0625	SE00091255	03/03/2025	5118 - 0
67	NEO0651	SE00091555	11/03/2025	7340 - 0
68	NEO1348	SE00090826	01/03/2025	5010 - 0
69	NEO2383	SE00090828	10/03/2025	7340 - 0
70	NEO2943	SE00090495	28/02/2025	7340 - 0
71	NEO2D19	SE00090976	03/03/2025	6653 - 1
72	NEO2D19	SE00090977	03/03/2025	7340 - 0
73	NEO2D19	SE00091503	08/03/2025	5037 - 1
74	NEO2D19	SE00091504	08/03/2025	5134 - 1
75	NEO3065	SE00091219	08/03/2025	7633 - 2
76	NEO3769	SE00091268	07/03/2025	5010 - 0
77	NEO6040	SE00091254	03/03/2025	5010 - 0
78	NEO6040	SE00091262	03/03/2025	5118 - 0
79	NEO6040	SE00091263	03/03/2025	6599 - 2
80	NEO8955	SE00080509	26/10/2024	7625 - 1
81	NEP1330	SE00083847	03/12/2024	6653 - 1
82	NEP3133	SE00090967	02/03/2025	5614 - 2
83	NEP5767	SE00091241	11/03/2025	5720 - 0
84	NEQ3347	SE00091270	04/03/2025	5045 - 0
85	NEQ3347	SE00091275	04/03/2025	5142 - 0
86	NEQ4H97	SE00093747	27/04/2025	6599 - 2
87	NEQ4H97	SE00093750	27/04/2025	5010 - 0
88	NEQ5061	SE00091596	09/03/2025	5185 - 1
89	NEQ5269	SE00090994	05/03/2025	6599 - 2
90	NEQ8178	SE00090954	02/03/2025	6017 - 4
91	NEQ8178	SE00090955	02/03/2025	5010 - 0
92	NEQ8178	SE00090957	02/03/2025	6599 - 2
93	NEQ8791	SE00089287	04/03/2025	7579 - 0
94	NEQ8791	SE00089307	03/03/2025	5010 - 0
95	NEQ8791	SE00089384	03/03/2025	5118 - 0
96	NEQ8791	SE00091245	05/03/2025	5010 - 0
97	NEQ8791	SE00091383	05/03/2025	5118 - 0
98	NEQ8791	SE00091384	05/03/2025	7579 - 0
99	NEQ9271	SE00091417	08/03/2025	7633 - 2
100	NER3195	SE00090978	04/03/2025	5010 - 0
101	NER3195	SE00090991	04/03/2025	5118 - 0
102	NER3G29	SE00091023	04/03/2025	5010 - 0
103	NER3G29	SE00091024	04/03/2025	6599 - 2
104	NER3G29	SE00091085	04/03/2025	5118 - 0

105	NER4085	SE00091518	08/03/2025	5819 - 2
106	NER7504	SE00091366	06/03/2025	5185 - 2
107	NER9342	SE00090656	28/02/2025	5185 - 2
108	NES5A22	SE00091702	11/03/2025	7633 - 2
109	NES6162	SE00090745	10/03/2025	7340 - 0
110	NES6206	SE00090907	28/02/2025	5711 - 0
111	NES6384	SE00091422	08/03/2025	7633 - 2
112	NES9757	SE00090862	11/03/2025	6599 - 2
113	NET0248	SE00091118	02/03/2025	6599 - 2
114	NET0A90	SE00090780	03/03/2025	6068 - 1
115	NET0A90	SE00090782	03/03/2025	5835 - 0
116	NET0A90	SE00090783	03/03/2025	6637 - 1
117	NET0A90	SE00090784	03/03/2025	7340 - 0
118	NET3845	SE00088740	04/03/2025	6599 - 2
119	NET4545	SE00091442	10/03/2025	6068 - 1
120	NET4545	SE00091444	10/03/2025	5835 - 0
121	NET6334	SE00090831	03/03/2025	5444 - 0
122	NET9117	SE00091362	07/03/2025	5010 - 0
123	NET9117	SE00091363	07/03/2025	6599 - 2
124	NET9117	SE00091364	07/03/2025	6637 - 1
125	NET9117	SE00091365	07/03/2025	5118 - 0
126	NET9159	SE00091432	06/03/2025	7633 - 1
127	NET9539	SE00090982	03/03/2025	5118 - 0
128	NET9539	SE00090983	03/03/2025	5010 - 0
129	NEU0B61	SE00091539	10/03/2025	5045 - 0
130	NEU1164	SE00091080	03/03/2025	7030 - 1
131	NEU1164	SE00091081	03/03/2025	7340 - 0
132	NEU5283	SE00091626	10/03/2025	5010 - 0
133	NEU5283	SE00091628	10/03/2025	7579 - 0
134	NEU5283	SE00091629	10/03/2025	6599 - 2
135	NEU6439	SE00091233	04/03/2025	7340 - 0
136	NEV0G28	SE00091296	11/03/2025	5720 - 0
137	NEV3135	SE00090178	01/03/2025	7625 - 2
138	NEV3118	SE00091412	06/03/2025	7625 - 2
139	NEV5399	SE00093693	16/04/2025	5010 - 0
140	NEV5399	SE00093694	16/04/2025	5118 - 0
141	NEV5424	SE00091031	28/02/2025	6599 - 2
142	NEV5908	SE00085944	26/12/2024	6599 - 2
143	NEV6175	SE00090908	28/02/2025	7366 - 2
144	NEV6903	SE00090840	04/03/2025	5045 - 0
145	NEV6903	SE00091044	04/03/2025	7579 - 0
146	NEV6903	SE00091045	04/03/2025	6599 - 2
147	NEV6E84	SE00090836	03/03/2025	5444 - 0
148	NEV6H78	SE00090663	01/03/2025	6599 - 2
149	NEV6H78	SE00090665	01/03/2025	5010 - 0
150	NEV6H78	SE00090666	01/03/2025	5118 - 0
151	NEV7905	SE00090899	01/03/2025	5185 - 1
152	NEV7905	SE00091373	08/03/2025	6661 - 0
153	NEV7C19	SE00089261	02/03/2025	5010 - 0
154	NEV9325	SE00091660	12/03/2025	6580 - 0
155	NEV9782	SE00088734	01/03/2025	6041 - 2
156	NEV9E19	SE00091242	11/03/2025	6068 - 1
157	NEV9J34	SE00091236	05/03/2025	5010 - 0
158	NEW1657	SE00090998	03/03/2025	5614 - 4
159	NEW1768	SE00086596	02/01/2025	7579 - 0
160	NEW5F49	SE00090990	03/03/2025	6041 - 2
161	NEW8362	SE00091792	13/03/2025	6599 - 2
162	NEW8362	SE00091793	13/03/2025	5010 - 0
163	NEW8496	AF00010056	16/10/2024	5169 - 1
164	NEW8542	SE00091221	08/03/2025	5010 - 0
165	NEW8542	SE00091252	08/03/2025	6599 - 2
166	NEX1112	SE00091120	02/03/2025	5010 - 0
167	NEX1112	SE00091121	02/03/2025	7579 - 0
168	NEX5E60	SE00090786	02/03/2025	5010 - 0
169	NEX5E60	SE00090787	02/03/2025	5118 - 0

170	NEX5E60	SE00090793	02/03/2025	6599 - 2
171	NEX5E60	SE00090794	02/03/2025	5649 - 2
172	NEX6164	SE00091484	08/03/2025	6599 - 2
173	NEX6164	SE00091489	08/03/2025	5010 - 0
174	NEX6164	SE00091490	08/03/2025	5118 - 0
175	NEY0463	SE00082966	02/12/2024	5010 - 0
176	NEY0463	SE00082967	02/12/2024	5738 - 0
177	NEY2827	SE00091358	06/03/2025	5819 - 2
178	NEY3307	SE00091249	03/03/2025	6599 - 2
179	NEY3307	SE00091250	03/03/2025	6637 - 1
180	NEY6813	SE00091040	01/03/2025	7625 - 2
181	NEY7447	SE00090992	05/03/2025	6599 - 2
182	NEY7447	SE00091113	05/03/2025	5045 - 0
183	NEY7971	SE00091306	06/03/2025	6599 - 2
184	NEY7F03	SE00089264	02/03/2025	7579 - 0
185	NEY9670	SE00088455	01/03/2025	5010 - 0
186	NEZ1248	SE00091565	10/03/2025	5819 - 5
187	NEZ2486	SE00091139	05/03/2025	7340 - 0
188	NEZ2544	SE00091402	06/03/2025	7358 - 0
189	NEZ2787	SE00090825	28/02/2025	6947 - 2
190	NEZ3092	SE00091547	10/03/2025	5185 - 1
191	NEZ4572	SE00090999	04/03/2025	6068 - 1
192	NEZ4725	SE00091137	02/03/2025	5045 - 0
193	NEZ4784	SE00091576	12/03/2025	6599 - 2
194	NEZ5478	SE00091322	08/03/2025	5428 - 2
195	NEZ5774	SE00090619	04/03/2025	5185 - 1
196	NEZ6432	SE00090519	06/03/2025	5010 - 0
197	NEZ6656	SE00082641	18/11/2024	5185 - 1
198	NEZ7821	SE00091631	11/03/2025	5010 - 0
199	NEZ7821	SE00091632	11/03/2025	5118 - 0
200	NEZ7821	SE00091634	11/03/2025	7340 - 0
201	NEZ7821	SE00091635	11/03/2025	6599 - 2
202	NEZ9984	SE00091329	10/03/2025	6599 - 2
203	NEZ9984	SE00091332	10/03/2025	5010 - 0
204	NFA1734	SE00091460	07/03/2025	6637 - 1
205	NFA1734	SE00091468	07/03/2025	6599 - 2
206	NFA1E56	SE00091735	11/03/2025	5010 - 0
207	NFA2241	SE00091611	10/03/2025	5010 - 0
208	NFA2241	SE00091612	10/03/2025	7579 - 0
209	NFA2E94	SE00091693	10/03/2025	6653 - 1
210	NFA2E94	SE00091694	10/03/2025	7340 - 0
211	NFA2E94	SE00091730	10/03/2025	7684 - 1
212	NFA2G72	SE00091400	06/03/2025	7340 - 0
213	NFA4403	SE00090795	02/03/2025	5010 - 0
214	NFA4403	SE00090796	02/03/2025	5118 - 0
215	NFA4465	SE00090904	02/03/2025	6599 - 2
216	NFA4465	SE00090918	02/03/2025	5010 - 0
217	NFA4465	SE00090920	02/03/2025	5118 - 0
218	NFA4465	SE00090930	02/03/2025	6653 - 1
219	NFA4465	SE00090933	02/03/2025	6637 - 2
220	NFA6414	SE00090867	28/02/2025	6599 - 2
221	NFA6414	SE00090893	28/02/2025	5010 - 0
222	NFA6414	SE00090894	28/02/2025	5118 - 0
223	NFA6414	SE00090896	28/02/2025	6637 - 2
224	NFA7008	SE00091247	03/03/2025	7340 - 0
225	NFA7008	SE00091248	03/03/2025	6599 - 2
226	NFA8098	SE00091253	03/03/2025	7340 - 0
227	NFA8115	SE00091302	05/03/2025	6599 - 2
228	NFA8115	SE00091311	05/03/2025	5010 - 0
229	NFA8115	SE00091312	05/03/2025	5118 - 0
230	NFA8716	SE00090660	28/02/2025	7340 - 0
231	NFA9F04	SE00091642	10/03/2025	5835 - 0
232	NFA9F04	SE00091658	10/03/2025	7340 - 0
233	NFA9G55	SE00091745	11/03/2025	5010 - 0
234	NFB5E11	SE00091218	07/03/2025	7633 - 1

235	NFB6015	SE00090906	04/03/2025	5010 - 0
236	NFB6015	SE00090929	04/03/2025	6599 - 2
237	NFB6015	SE00090931	04/03/2025	5118 - 0
238	NFB6647	SE00091630	10/03/2025	5010 - 0
239	NFB6647	SE00091646	10/03/2025	5118 - 0
240	NFB7142	SE00085100	21/12/2024	5185 - 1
241	NFB7503	SE00090686	03/03/2025	7340 - 0
242	NFB7503	SE00090687	03/03/2025	6599 - 2
243	NFB7B72	SE00091095	04/03/2025	5207 - 0
244	NFB7E11	SE00091220	08/03/2025	5037 - 1
245	NFB9087	SE00091574	11/03/2025	6599 - 2
246	NFB9087	SE00091575	11/03/2025	5010 - 0
247	NFB9525	SE00091087	04/03/2025	5045 - 0
248	NGO8A97	SE00091333	05/03/2025	6858 - 0
249	NYI2D34	SE00084121	06/12/2024	7625 - 1
250	OBU2267	SE00091126	05/03/2025	5010 - 0
251	OBU2267	SE00091127	05/03/2025	5118 - 0
252	OFI2A10	SE00091340	06/03/2025	5819 - 2
253	OFM3558	SE00089238	02/03/2025	6599 - 2
254	OFM3558	SE00089244	02/03/2025	5045 - 0
255	OGT4I48	SE00091401	06/03/2025	7358 - 0
256	OHQ5H72	SE00091620	11/03/2025	6700 - 0
257	OKI1I42	SE00086385	02/03/2025	5010 - 0
258	PHC9A67	SE00090898	01/03/2025	5185 - 1
259	PPW9411	SE00088043	04/03/2025	5045 - 0
260	PPW9411	SE00088045	04/03/2025	6599 - 2
261	PPW9411	SE00088048	04/03/2025	5169 - 1
262	QBA6C60	SE00091406	06/03/2025	5185 - 1
263	QDR8E97	SE00091465	07/03/2025	6564 - 0
264	QDR8E97	SE00091466	07/03/2025	6599 - 2
265	QEA7669	SE00091349	06/03/2025	5819 - 2
266	QEK0C47	SE00090045	01/03/2025	7625 - 2
267	QGC8I93	SE00091298	11/03/2025	5720 - 0
268	QLN0073	SE00088688	01/03/2025	6041 - 2
269	QLN0G34	SE00082979	23/11/2024	7625 - 2
270	QLN1E61	SE00090827	01/03/2025	5614 - 2
271	QLN2919	SE00090179	01/03/2025	7625 - 2
272	QLN2J21	SE00091560	11/03/2025	5185 - 1
273	QLN4121	SE00091563	11/03/2025	5185 - 1
274	QLN4A56	SE00091135	02/03/2025	5010 - 0
275	QLN4A56	SE00091136	02/03/2025	7579 - 0
276	QLN4C39	AF00010536	05/12/2024	6599 - 2
277	QLN4C39	SE00083815	05/12/2024	6653 - 1
278	QLN4G65	SE00086422	02/03/2025	7579 - 0
279	QLN7181	SE00075029	13/11/2024	6599 - 2
280	QLN8231	SE00078861	08/10/2024	6076 - 0
281	QLO1783	SE00080492	26/10/2024	6599 - 2
282	QLO1788	SE00091590	08/03/2025	5045 - 0
283	QLO1I65	SE00083049	30/11/2024	5185 - 1
284	QLO2091	SE00091125	05/03/2025	7340 - 0
285	QLO3707	SE00091415	12/03/2025	7633 - 2
286	QLO4814	SE00081099	01/11/2024	5819 - 6
287	QLO4C96	SE00090820	03/03/2025	5010 - 0
288	QLO4C96	SE00090821	03/03/2025	5118 - 0
289	QLO5462	SE00091272	05/03/2025	6599 - 2
290	QLO5462	SE00091280	05/03/2025	5045 - 0
291	QLO5462	SE00091281	05/03/2025	5142 - 0
292	QLO5505	SE00091130	05/03/2025	5045 - 0
293	QLO5505	SE00091131	05/03/2025	5118 - 0
294	QLO6459	SE00091111	05/03/2025	6599 - 2
295	QLO6C89	SE00091361	06/03/2025	5010 - 0
296	QLO6C89	SE00091434	06/03/2025	5118 - 0
297	QLO7477	SE00090833	03/03/2025	5444 - 0
298	QLO8H35	SE00086364	02/03/2025	6599 - 2
299	QLO8H35	SE00086375	02/03/2025	5010 - 0

300	QLO9621	SE00091782	12/03/2025	6599 - 2
301	QLO9621	SE00091783	12/03/2025	7030 - 1
302	QLO9759	SE00091360	06/03/2025	6599 - 2
303	QLO9109	SE00091124	05/03/2025	7340 - 0
304	QLP0226	SE00091104	04/03/2025	6599 - 2
305	QLP0226	SE00091105	04/03/2025	5010 - 0
306	QLP0381	SE00091608	09/03/2025	7340 - 0
307	QLP0464	SE00090942	03/03/2025	7048 - 1
308	QLP0166	SE00091328	10/03/2025	5037 - 1
309	QLP1383	SE00091277	04/03/2025	6637 - 1
310	QLP1383	SE00091279	04/03/2025	7340 - 0
311	QLP1383	SE00091292	04/03/2025	5010 - 0
312	QLP1657	SE00091041	11/03/2025	7340 - 0
313	QLP1657	SE00091042	11/03/2025	6637 - 1
314	QLP3327	SE00091122	11/03/2025	5720 - 0
315	QLP5982	SE00091543	10/03/2025	6068 - 1
316	QLP6B56	SE00086151	30/12/2024	7633 - 2
317	QLP7152	SE00091231	04/03/2025	5185 - 1
318	QLP7490	SE00091619	11/03/2025	5819 - 2
319	QLP8291	SE00091316	09/03/2025	5010 - 0
320	QLP8291	SE00091319	09/03/2025	5118 - 0
321	QLP8291	SE00091324	09/03/2025	7579 - 0
322	QLP9170	SE00091372	08/03/2025	6726 - 1
323	QLP9954	SE00084891	13/12/2024	7579 - 0
324	QLP9B09	AF00006967	14/01/2025	5010 - 0
325	QLQ0947	SE00090568	04/03/2025	7340 - 0
326	QLQ0B82	SE00089257	02/03/2025	6599 - 2
327	QLQ1971	SE00093870	20/04/2025	5045 - 0
328	QLQ1971	SE00093871	20/04/2025	5142 - 0
329	QLQ2504	SE00091479	08/03/2025	6599 - 2
330	QLQ2504	SE00091480	08/03/2025	5010 - 0
331	QLQ2504	SE00091481	08/03/2025	5118 - 0
332	QLQ2504	SE00091482	08/03/2025	7340 - 0
333	QLQ2550	SE00091246	03/03/2025	7340 - 0
334	QLQ4466	SE00091035	01/03/2025	7625 - 2
335	QLQ5604	SE00088739	01/03/2025	6041 - 1
336	QLQ5E61	SE00088689	01/03/2025	5614 - 2
337	QLQ6063	SE00090797	02/03/2025	6041 - 2
338	QLQ6302	SE00091456	07/03/2025	6599 - 2
339	QLQ6302	SE00091458	07/03/2025	5010 - 0
340	QLQ6554	SE00091470	08/03/2025	7633 - 2
341	QLQ6A40	SE00091627	10/03/2025	6068 - 1
342	QLQ8760	SE00090636	05/03/2025	5819 - 4
343	QLQ8760	SE00090638	05/03/2025	6599 - 2
344	QLQ8985	SE00091015	03/03/2025	6858 - 0
345	QLQ8985	SE00091016	03/03/2025	5185 - 2
346	QLQ8985	SE00091017	03/03/2025	5614 - 2
347	QLQ9548	SE00091556	11/03/2025	7340 - 0
348	QLQ9807	SE00091672	11/03/2025	7633 - 2
349	QLR0073	SE00091557	11/03/2025	7340 - 0
350	QLR0678	SE00075588	22/10/2024	7579 - 0
351	QLR0678	SE00075595	22/10/2024	6599 - 2
352	QLR1692	SE00091690	10/03/2025	6068 - 1
353	QLR2180	SE00091510	09/03/2025	7340 - 0
354	QLR2H69	SE00091291	05/03/2025	5010 - 0
355	QLR2H69	SE00091301	05/03/2025	5118 - 0
356	QLR3760	SE00086360	01/03/2025	5169 - 1
357	QLR3E53	SE00091338	07/03/2025	5193 - 0
358	QLR3H97	SE00091128	05/03/2025	7340 - 0
359	QLR4248	SE00091426	08/03/2025	6017 - 1
360	QLR4686	SE00091098	03/03/2025	6637 - 1
361	QLR4686	SE00091099	03/03/2025	5010 - 0
362	QLR4686	SE00091100	03/03/2025	5118 - 0
363	QLR5036	SE00091509	09/03/2025	7340 - 0
364	QLR5126	SE00090897	01/03/2025	5185 - 1

365	QLR5789	SE00091414	11/03/2025	5720 - 0
366	QLR6300	SE00091267	06/03/2025	6599 - 2
367	QLR6325	SE00091229	03/03/2025	7340 - 0
368	QLR6816	SE00090852	07/03/2025	6599 - 2
369	QLR6816	SE00090853	07/03/2025	5045 - 0
370	QLR7A54	SE00091033	01/03/2025	7625 - 2
371	QLR8254	SE00091505	10/03/2025	6068 - 1
372	QLR8460	SE00091164	11/03/2025	5010 - 0
373	QLR8776	SE00091108	04/03/2025	7579 - 0
374	QLR8776	SE00091109	04/03/2025	5029 - 2
375	QLR8990	SE00077552	29/09/2024	7579 - 0
376	QLR8D54	SE00092860	01/04/2025	5819 - 4
377	QLR9414	SE00079807	22/10/2024	7340 - 0
378	QLS1D92	SE00090824	28/02/2025	5053 - 1
379	QLS1115	AF00010656	27/11/2024	5010 - 0
380	QLS2E68	SE00091043	11/03/2025	7633 - 2
381	QLS4C27	SE00088036	02/03/2025	6599 - 2
382	QLS4C27	SE00088041	02/03/2025	5169 - 1
383	QLS4G86	SE00091227	03/03/2025	7340 - 0
384	QLS4G88	SE00091234	05/03/2025	5010 - 0
385	QLS4G88	SE00091235	05/03/2025	5118 - 0
386	QLS4I15	SE00091304	05/03/2025	6700 - 0
387	QLS6I13	SE00089069	02/03/2025	6599 - 2
388	QLS6I13	SE00089072	02/03/2025	5010 - 0
389	QLS7B91	SE00091381	07/03/2025	6599 - 2
390	QLS7B91	SE00091392	07/03/2025	5010 - 0
391	QLS7B91	SE00091463	07/03/2025	5118 - 0
392	QLS7B91	SE00091464	07/03/2025	7340 - 0
393	QLS7D10	SE00091140	04/03/2025	6599 - 2
394	QLS7J11	SE00093538	13/04/2025	5010 - 0
395	QLS7J11	SE00093539	13/04/2025	5118 - 0
396	QLS8A06	SE00091428	07/03/2025	5770 - 5
397	QLS8C17	SE00090856	04/03/2025	7340 - 0
398	QLS8F45	SE00079731	16/10/2024	5126 - 2
399	QLS8J57	SE00091230	03/03/2025	7340 - 0
400	QLS9B75	SE00091433	07/03/2025	5207 - 0
401	QLS9D90	SE00091501	08/03/2025	5045 - 0
402	QLS9D90	SE00091502	08/03/2025	5142 - 0
403	QLT0D25	SE00090486	01/03/2025	6599 - 2
404	QLT0F02	SE00091239	11/03/2025	5720 - 0
405	QLT1A51	SE00083277	27/11/2024	7625 - 2
406	QLT1G84	SE00091266	04/03/2025	7340 - 0
407	QLT1G84	SE00091269	04/03/2025	7633 - 2
408	QLT2F96	SE00091474	07/03/2025	7633 - 2
409	QLT2I72	SE00089691	02/03/2025	5274 - 1
410	QLT2I72	SE00089693	02/03/2025	5720 - 0
411	QLT2I72	SE00089694	02/03/2025	6599 - 2
412	QLT3E08	SE00091613	10/03/2025	5010 - 0
413	QLT3E08	SE00091615	10/03/2025	5118 - 0
414	QLT3E08	SE00091622	10/03/2025	6599 - 2
415	QLT3E08	SE00091623	10/03/2025	7579 - 0
416	QLT3J16	SE00091419	08/03/2025	7633 - 2
417	QLT3J16	SE00091443	08/03/2025	6599 - 2
418	QLT4C93	SE00090900	01/03/2025	6599 - 2
419	QLT4G52	SE00091562	11/03/2025	5185 - 1
420	QLT5D10	SE00091661	12/03/2025	7633 - 2
421	QLT5G89	SE00091420	07/03/2025	6599 - 2
422	QLT7D59	SE00091552	10/03/2025	5819 - 5
423	QLT7H19	SE00091145	07/03/2025	7633 - 1
424	QLT8B79	SE00091410	06/03/2025	7625 - 1
425	QLT8D64	SE00091133	11/03/2025	6599 - 2
426	QLT8D64	SE00091155	11/03/2025	5045 - 0
427	QLT9B54	SE00091166	11/03/2025	6068 - 1
428	QLT9B97	SE00091063	02/03/2025	5487 - 0
429	QLT9D79	SE00078677	03/10/2024	6599 - 2

430	QPH5B27	SE00091699	11/03/2025	7633 - 2
431	QUV5G13	SE00091567	11/03/2025	5819 - 2
432	QVT1C65	SE00091405	06/03/2025	7633 - 1
433	QYE1E10	SE00091082	04/03/2025	6599 - 2
434	RF11C03	SE00090834	03/03/2025	5444 - 0
435	RFM2J43	SE00067342	29/04/2024	5169 - 1
436	RFR6C54	SE00091561	11/03/2025	5185 - 1
437	RMO2I91	SE00091413	08/03/2025	7633 - 2
438	RMO3B12	SE00082756	21/11/2024	5550 - 0
439	RNJ6E79	SE00091315	09/03/2025	5010 - 0
440	RSM1H45	SE00090901	01/03/2025	7340 - 0
441	RUU8F63	SE00090823	28/02/2025	6700 - 0
442	RVLOJ28	SE00088798	30/01/2025	6700 - 0
443	SAK0F50	SE00091704	11/03/2025	5010 - 0
444	SAK0G11	SE00091290	11/03/2025	5720 - 0
445	SAK0I41	SE00091317	05/03/2025	6653 - 1
446	SAK1G24	SE00091784	13/03/2025	5010 - 0
447	SAK2H99	SE00091564	11/03/2025	7633 - 2
448	SAK3J24	SE00090973	03/03/2025	5207 - 0
449	SAK4B64	SE00079334	15/10/2024	6580 - 0
450	SAK4C46	SE00091375	09/03/2025	6599 - 2
451	SAK4C46	SE00091377	09/03/2025	5169 - 1
452	SAK4G45	SE00090839	03/03/2025	6599 - 2
453	SAK5C98	SE00090842	10/03/2025	6637 - 1
454	SAK5G63	SE00090617	28/02/2025	6700 - 0
455	SAK6B82	SE00086389	02/03/2025	7340 - 0
456	SAK6D41	SE00075179	20/08/2024	5010 - 0
457	SAK7E26	SE00091368	06/03/2025	5010 - 0
458	SAK7E26	SE00091369	06/03/2025	7340 - 0
459	SAK7E26	SE00091370	06/03/2025	5118 - 0
460	SAK7E26	SE00091382	06/03/2025	6637 - 1
461	SAK7G36	SE00091257	04/03/2025	6599 - 2
462	SAK7G36	SE00091258	04/03/2025	5010 - 0
463	SAK7G36	SE00091259	04/03/2025	5118 - 0
464	SAK7H36	SE00091331	05/03/2025	5819 - 2
465	SAK7I05	SE00091053	04/03/2025	6700 - 0
466	SAK7J47	SE00091129	05/03/2025	5045 - 0
467	SAK8C74	SE00091665	12/03/2025	6637 - 1
468	SAK8C74	SE00091673	12/03/2025	5819 - 2
469	SAK9J79	SE00091232	04/03/2025	7340 - 0
470	SAL1I39	SE00091146	05/03/2025	5274 - 1
471	SAL1I39	SE00091303	05/03/2025	5835 - 0
472	SAL2A57	SE00090987	11/03/2025	6599 - 2
473	SAL3C23	SE00091570	10/03/2025	6068 - 1
474	SAL3C23	SE00091571	10/03/2025	5835 - 0
475	SAL3C23	SE00091624	10/03/2025	5274 - 1
476	SAL3E13	SE00080034	21/10/2024	7340 - 0
477	SAL3J04	SE00090657	28/02/2025	7340 - 0
478	SAL4E40	SE00091527	09/03/2025	5738 - 0
479	SAL4E40	SE00091528	09/03/2025	7340 - 0
480	SAL5A59	SE00091065	03/03/2025	6017 - 1
481	SAL5D94	SE00091418	07/03/2025	6599 - 2
482	SAL5D94	SE00091424	07/03/2025	5010 - 0
483	SAL5F95	SE00080976	06/11/2024	5010 - 0
484	SAL6E28	SE00090980	03/03/2025	7340 - 0
485	SAL6F25	SE00090732	10/03/2025	7340 - 0
486	SAL6F42	SE00081137	01/11/2024	7625 - 2
487	SAL6H54	SE00091559	10/03/2025	5819 - 5
488	SAL7C28	SE00091411	06/03/2025	7625 - 2
489	SAL7J13	SE00090730	10/03/2025	7340 - 0
490	SAL8E88	SE00091134	05/03/2025	7340 - 0
491	SAL8H40	SE00091353	05/03/2025	5010 - 0
492	SAL9H40	SE00090737	03/03/2025	5010 - 0
493	SAL9J57	SE00090764	02/03/2025	7048 - 1
494	SAL9J64	SE00091659	11/03/2025	7340 - 0

495	SAM0D46	SE00082589	05/12/2024	6599 - 2
496	SAM1F25	SE00090995	03/03/2025	5010 - 0
497	SAM1F25	SE00090996	03/03/2025	6653 - 1
498	SAM1F25	SE00091004	03/03/2025	6599 - 2
499	SAM1H49	SE00091595	09/03/2025	7340 - 0
500	SAM1H90	SE00089682	02/03/2025	5398 - 0
501	SAM1H90	SE00089688	02/03/2025	6076 - 0
502	SAM3A14	SE00090837	10/03/2025	6050 - 1
503	SAM3E39	SE00091517	08/03/2025	5738 - 0
504	SAM3F39	SE00091496	08/03/2025	6653 - 2
505	SAM3F79	SE00091084	05/03/2025	5010 - 0
506	SAM3F79	SE00091115	05/03/2025	5118 - 0
507	SAM3H22	SE00091374	07/03/2025	5487 - 0
508	SAM4B27	SE00090146	01/03/2025	5045 - 0
509	SAM4B27	SE00090173	01/03/2025	5142 - 0
510	SAM4D39	SE00090970	02/03/2025	5614 - 2
511	SAM4F44	SE00091342	06/03/2025	5819 - 2
512	SAM4F46	SE00091471	07/03/2025	7633 - 2
513	SAM5D97	SE00081440	07/11/2024	5274 - 1
514	SAM5F48	SE00090945	03/03/2025	5010 - 0
515	SAM5F48	SE00090946	03/03/2025	5118 - 0
516	SAM5F48	SE00090949	03/03/2025	6653 - 1
517	SAM5F48	SE00090950	03/03/2025	6637 - 2
518	SAM6B78	SE00077899	28/09/2024	7340 - 0
519	SAM6E28	SE00091407	06/03/2025	7633 - 1
520	SAM7B24	SE00091531	09/03/2025	5967 - 0
521	SAM7B87	SE00090175	01/03/2025	5045 - 0
522	SAM7E29	SE00090659	28/02/2025	7340 - 0
523	SAM7H56	SE00091357	08/03/2025	5037 - 1
524	SAM7J97	SE00091533	09/03/2025	5010 - 0
525	SAM7J97	SE00091534	09/03/2025	7340 - 0
526	SAM8A32	SE00088448	02/03/2025	6076 - 0
527	SAM8E03	SE00090724	03/03/2025	6041 - 2
528	SAM9E06	SE00091007	03/03/2025	5010 - 0
529	SAM9E06	SE00091008	03/03/2025	7340 - 0
530	SAM9F41	SE00091075	02/03/2025	5010 - 0
531	SAM9F41	SE00091077	02/03/2025	6858 - 0
532	SAM9F41	SE00091079	02/03/2025	7030 - 1
533	SAM9G72	AF00009667	02/10/2024	5010 - 0
534	SAM9I17	SE00090740	28/02/2025	5010 - 0
535	SDW0I54	SE00091351	06/03/2025	5819 - 2
536	SHH8I62	SE00092805	04/04/2025	6050 - 1
537	SIV2C06	SE00091305	05/03/2025	5487 - 0
538	SJB1C65	SE00091039	01/03/2025	7625 - 2
539	SZL3C62	SE00090985	11/03/2025	5045 - 0
540	TGO0B59	SE00091577	12/03/2025	5037 - 1
541	TGO0B59	SE00091648	12/03/2025	5134 - 1
542	TGO0D76	SE00091167	11/03/2025	6068 - 1
543	TGO0G23	SE00091599	09/03/2025	7340 - 0
544	TGO2A11	SE00086468	04/01/2025	5037 - 1
545	TGO2A61	SE00091069	02/03/2025	6637 - 1
546	TGO2A61	SE00091071	02/03/2025	7340 - 0
547	TGO2A61	SE00091072	02/03/2025	7056 - 1
548	TGO2E44	SE00090972	03/03/2025	7340 - 0
549	TGO2G44	SE00091288	08/03/2025	6017 - 1
550	TGO2J57	SE00091110	05/03/2025	5010 - 0
551	TGO3A07	SE00091037	01/03/2025	7340 - 0
552	TGO3I53	SE00089233	02/03/2025	5010 - 0
553	TGO4E10	SE00091593	09/03/2025	7340 - 0
554	TGO4F06	SE00090822	06/03/2025	5010 - 0
555	TGO4G05	SE00091378	09/03/2025	5118 - 0
556	TGO4G05	SE00091379	09/03/2025	5010 - 0
557	TGO4H66	SE00091054	05/03/2025	5010 - 0
558	TGO4H66	SE00091114	05/03/2025	6653 - 1
559	TGO5B06	SE00090735	03/03/2025	5010 - 0

560	TGO5G30	SE00086250	01/01/2025	5010 - 0
561	TGO5J77	SE00091589	08/03/2025	7340 - 0
562	TGO6C63	SE00091541	10/03/2025	5010 - 0
563	TGO6C63	SE00091639	10/03/2025	5118 - 0
564	TGO6D62	SE00090773	10/03/2025	7340 - 0
565	TGO6D71	SE00091706	11/03/2025	5819 - 2
566	TGO6D71	SE00091707	11/03/2025	5037 - 1
567	TGO6D71	SE00091708	11/03/2025	5134 - 1
568	TGO6F04	SE00091785	13/03/2025	5010 - 0
569	TGO6F04	SE00091791	13/03/2025	5118 - 0
570	TGO6H55	SE00090739	28/02/2025	5010 - 0
571	TGO7A13	SE00090734	10/03/2025	7340 - 0
572	TGO7E30	SE00091469	07/03/2025	5010 - 0
573	TGO7E30	SE00091508	07/03/2025	6645 - 0
574	TGO7E30	SE00091516	07/03/2025	6637 - 1
575	TGO7E54	SE00091609	09/03/2025	5010 - 0
576	TGO7E54	SE00091610	09/03/2025	5118 - 0
577	TGO7F73	SE00090671	01/03/2025	6700 - 0
578	TGO7G49	SE00091640	10/03/2025	5010 - 0
579	TGO7G49	SE00091641	10/03/2025	5118 - 0
580	TGO7J14	SE00090790	03/03/2025	5010 - 0
581	TGO7J14	SE00090798	03/03/2025	5118 - 0
582	TGO7J14	SE00090799	03/03/2025	6580 - 0
583	TGO7J83	SE00091225	03/03/2025	5010 - 0
584	TGO7J83	SE00091226	03/03/2025	5118 - 0
585	TGO8B30	SE00091647	11/03/2025	5010 - 0
586	TGO8D58	SE00091343	08/03/2025	5118 - 0
587	TGO8D58	SE00091346	08/03/2025	5010 - 0
588	TGO8G04	SE00091390	06/03/2025	7340 - 0
589	TGO8J14	SE00091293	04/03/2025	5045 - 0
590	TGO8J14	SE00091294	04/03/2025	5142 - 0
591	TGO9I25	SE00091794	13/03/2025	5010 - 0
592	TGO9I25	SE00091795	13/03/2025	5118 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 05 de Agosto de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 114197

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 2ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA - SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR - SDD

Processo nº. 0053.1045.4885.0159/2024. Recorrente: Manoel do Socorro Learte Mareco. **Assunto:** Recurso interposto pelo recorrente contra decisão da 1ª turma da JARI/DETRAN-AP. Conselheiro **Relator:** Klebson Sampaio do Nascimento. Decisão: Após a apresentação do PARECER Nº. 4885.0159/2024-DETRAN-AP, este foi aprovado na sessão ordinária nº. 019/2025, realizada em 24.06.2025, decidindo os conselheiros do CETRAN-AP pelo **PROVIMENTO** do recurso, mudando a decisão proferida pela 1ª turma da JARI/DETRAN-AP e a retirada da penalidade imposta. A presente decisão encerra a instância administrativa de julgamento de recursos contra a penalidade de suspensão do direito de dirigir, conforme o artigo 290 do CTB. Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do condutor devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP. Macapá-AP, 24 de julho de 2025.

Gilberto Luiz Mendes Reis
Agente de Polícia Civil
Secretário Executivo/CETTRAN-AP

Protocolo 114079

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 089/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	CNX6D62	SE00096038	01/06/2025	7579 - 0
2	CRI4418	SE00096524	06/06/2025	7579 - 0
3	DEM0185	AF00011889	24/05/2025	5185 - 1
4	DKK3B11	SE00096850	11/06/2025	7340 - 0
5	HAK1578	SE00096408	07/06/2025	7633 - 2
6	HVT7662	SE00096500	09/06/2025	6556 - 1
7	HVT7662	SE00096518	09/06/2025	5045 - 0
8	JKR5F50	SE00096628	08/06/2025	7625 - 2
9	JUX9994	SE00095864	06/06/2025	6599 - 2
10	JUX9994	SE00095873	06/06/2025	5010 - 0
11	JVH8H46	SE00096093	01/06/2025	7579 - 0
12	JVK3283	SE00096871	12/06/2025	7099 - 1
13	JVK3283	SE00096872	12/06/2025	5037 - 1
14	JVK3283	SE00096874	12/06/2025	5134 - 1
15	MLM8824	SE00096702	10/06/2025	5452 - 3
16	MPD2C37	AF00005872	21/05/2025	5010 - 0
17	MZJ6837	AF00011012	25/05/2025	5010 - 0
18	MZJ6837	AF00011013	25/05/2025	5169 - 1
19	MZJ6837	AF00011018	25/05/2025	6599 - 2
20	NAS1000	SE00096195	09/06/2025	7633 - 2
21	NEI1026	AF00010956	18/05/2025	6599 - 2
22	NEI1026	AF00010957	18/05/2025	5169 - 1
23	NEI4326	SE00095893	30/05/2025	6050 - 1
24	NEI5211	SE00096127	04/06/2025	5185 - 2
25	NEI7C01	SE00096004	01/06/2025	7579 - 0
26	NEI7H33	SE00095895	06/06/2025	6050 - 1
27	NEI8885	SE00095537	31/05/2025	5185 - 2
28	NEI9032	AF00011039	05/06/2025	6076 - 0
29	NEI9E82	SE00095948	27/05/2025	6041 - 2
30	NEI9I19	SE00096115	12/06/2025	6599 - 2
31	NEI9I19	SE00096116	12/06/2025	7579 - 0
32	NEI9I19	SE00096117	12/06/2025	5010 - 0
33	NEJ4387	AF00010960	24/05/2025	7633 - 2
34	NEJ7B03	SE00096199	10/06/2025	6050 - 1
35	NEJ8370	SE00088042	04/06/2025	5010 - 0
36	NEJ8370	SE00088044	04/06/2025	6599 - 2
37	NEK0628	SE00095943	27/05/2025	5185 - 1
38	NEK0628	SE00095944	27/05/2025	5487 - 0
39	NEK4878	SE00096476	05/06/2025	6599 - 2
40	NEK7299	SE00096233	01/06/2025	5770 - 3
41	NEK8594	SE00094029	08/06/2025	6599 - 2
42	NEK8594	SE00094030	08/06/2025	5010 - 0
43	NEK9083	AF00011890	24/05/2025	7633 - 2
44	NEL0933	SE00096267	07/06/2025	6599 - 2
45	NEL0933	SE00096270	07/06/2025	5037 - 1
46	NEL5494	SE00096443	05/06/2025	7633 - 2
47	NEL6782	SE00096082	01/06/2025	7579 - 0
48	NEL7710	SE00096044	31/05/2025	6580 - 0
49	NEL7710	SE00096045	31/05/2025	6599 - 2
50	NEL7710	SE00096053	31/05/2025	5037 - 1

51	NEL7710	SE00096054	31/05/2025	5045 - 0
52	NEM1094	SE00096275	07/06/2025	6050 - 1
53	NEM3934	SE00095884	28/05/2025	6599 - 2
54	NEM5756	SE00096707	08/06/2025	5169 - 1
55	NEM5756	SE00096708	08/06/2025	5010 - 0
56	NEM5756	SE00096714	08/06/2025	5118 - 0
57	NEM6792	AF00010953	05/06/2025	6599 - 2
58	NEM6792	SE00096031	05/06/2025	6050 - 1
59	NEM7F21	SE00096394	05/06/2025	5010 - 0
60	NEM7F21	SE00096395	05/06/2025	5118 - 0
61	NEN1764	SE00096215	06/06/2025	5010 - 0
62	NEN1764	SE00096293	06/06/2025	5118 - 0
63	NEN1J13	SE00096280	03/06/2025	7340 - 0
64	NEN2109	SE00096090	31/05/2025	7340 - 0
65	NEN2109	SE00096091	31/05/2025	6637 - 1
66	NEN2109	SE00096095	31/05/2025	6599 - 2
67	NEN2109	SE00096102	31/05/2025	5010 - 0
68	NEN2109	SE00096103	31/05/2025	5118 - 0
69	NEN2199	SE00096359	05/06/2025	6599 - 2
70	NEN2457	SE00096295	04/06/2025	6599 - 2
71	NEN2596	SE00095939	05/06/2025	7340 - 0
72	NEN3854	SE00096421	07/06/2025	7340 - 0
73	NEN5967	SE00096937	12/06/2025	6653 - 1
74	NEN5967	SE00096938	12/06/2025	5010 - 0
75	NEN5967	SE00096939	12/06/2025	5118 - 0
76	NEN5967	SE00096945	12/06/2025	6637 - 2
77	NEN6161	AF00011021	28/05/2025	5797 - 0
78	NEN6176	SE00096222	01/06/2025	7340 - 0
79	NEN7566	SE00096868	12/06/2025	7340 - 0
80	NEN8191	SE00095865	06/06/2025	6050 - 1
81	NEN8314	SE00096703	11/06/2025	7340 - 0
82	NEO0442	SE00096005	04/06/2025	7340 - 0
83	NEO2A29	SE00095745	03/06/2025	6599 - 2
84	NEO3371	SE00096632	10/06/2025	6599 - 2
85	NEO3555	AF00013417	14/06/2025	6599 - 2
86	NEO3964	AF00010955	06/06/2025	5010 - 0
87	NEO3964	AF00011052	06/06/2025	6599 - 2
88	NEO4056	SE00096479	05/06/2025	6599 - 2
89	NEO5A99	SE00096056	31/05/2025	5010 - 0
90	NEO5A99	SE00096057	31/05/2025	6637 - 1
91	NEO5A99	SE00096058	31/05/2025	6653 - 1
92	NEO5A99	SE00096059	31/05/2025	5118 - 0
93	NEO6551	AF00013416	27/05/2025	7803 - 0
94	NEO7295	SE00095980	01/06/2025	5045 - 0
95	NEO7295	SE00095995	01/06/2025	5142 - 0
96	NEO7295	SE00095996	01/06/2025	6599 - 2
97	NEP2802	AF00011632	08/05/2025	5010 - 0
98	NEP2802	AF00011633	08/05/2025	5118 - 0
99	NEP5897	SE00096210	06/06/2025	5185 - 1
100	NEP7065	SE00096186	09/06/2025	6050 - 2
101	NEP8A49	SE00096385	06/06/2025	6050 - 1
102	NEP9H85	SE00095872	26/05/2025	6599 - 2
103	NEQ1017	SE00095376	30/05/2025	5010 - 0
104	NEQ1017	SE00095378	30/05/2025	6599 - 2
105	NEQ1403	SE00095367	26/05/2025	5010 - 0
106	NEQ1403	SE00095368	26/05/2025	5118 - 0
107	NEQ1G48	SE00096135	05/06/2025	7633 - 2
108	NEQ2851	SE00095888	28/05/2025	6599 - 2
109	NEQ2945	SE00096273	07/06/2025	7366 - 2
110	NEQ2945	SE00096274	07/06/2025	7633 - 2
111	NEQ2958	SE00095543	27/05/2025	5010 - 0
112	NEQ2958	SE00095544	27/05/2025	5118 - 0
113	NEQ2958	SE00095609	27/05/2025	6599 - 2
114	NEQ4908	SE00096129	12/06/2025	6076 - 0
115	NEQ4H97	SE00096718	08/06/2025	5010 - 0

116	NEQ4H97	SE00096728	08/06/2025	5118 - 0
117	NEQ5500	SE00095919	26/05/2025	5045 - 0
118	NEQ5956	SE00095441	30/05/2025	6050 - 1
119	NEQ6B21	SE00094031	11/06/2025	5010 - 0
120	NEQ7367	SE00096138	05/06/2025	5010 - 0
121	NEQ7367	SE00096139	05/06/2025	5118 - 0
122	NEQ7367	SE00096140	05/06/2025	6599 - 2
123	NER4660	SE00095605	31/05/2025	6602 - 0
124	NER5985	AF00010823	03/06/2025	6599 - 2
125	NER5985	AF00010824	03/06/2025	5010 - 0
126	NER5985	AF00010825	03/06/2025	5118 - 0
127	NER6F37	SE00096800	08/06/2025	6076 - 0
128	NER7129	SE00096399	06/06/2025	5037 - 1
129	NER7129	SE00096400	06/06/2025	5045 - 0
130	NER7129	SE00096401	06/06/2025	5134 - 1
131	NER7720	SE00095912	07/06/2025	5169 - 2
132	NER7B77	SE00096854	11/06/2025	7633 - 2
133	NER8005	SE00096187	09/06/2025	5738 - 0
134	NER8612	SE00096179	09/06/2025	7633 - 2
135	NER8D31	SE00096043	31/05/2025	7633 - 2
136	NER9163	SE00091182	04/06/2025	5010 - 0
137	NES0044	SE00096844	11/06/2025	5185 - 1
138	NES0044	SE00096846	11/06/2025	7633 - 2
139	NES0386	SE00096299	03/06/2025	5010 - 0
140	NES0386	SE00096300	03/06/2025	5118 - 0
141	NES0386	SE00096351	03/06/2025	6599 - 2
142	NES1659	SE00096506	07/06/2025	7340 - 0
143	NES2323	SE00095752	27/05/2025	5010 - 0
144	NES2323	SE00095753	27/05/2025	6599 - 2
145	NES2323	SE00095754	27/05/2025	7340 - 0
146	NES2323	SE00095755	27/05/2025	7030 - 1
147	NES4B49	SE00096098	31/05/2025	5037 - 1
148	NES4B49	SE00096099	31/05/2025	5045 - 0
149	NES4B49	SE00096101	31/05/2025	5134 - 1
150	NES5903	SE00097017	12/06/2025	7625 - 1
151	NES7I39	SE00096027	29/05/2025	7625 - 2
152	NES8265	SE00096291	02/06/2025	5738 - 0
153	NES9281	SE00096876	12/06/2025	7340 - 0
154	NET3636	SE00095208	27/05/2025	5045 - 0
155	NET3F27	SE00096335	04/06/2025	7633 - 2
156	NET6380	SE00095536	31/05/2025	7340 - 0
157	NET6480	AF00010793	30/05/2025	5045 - 0
158	NET6907	SE00096219	01/06/2025	5185 - 2
159	NET9851	SE00095275	02/06/2025	7633 - 1
160	NEU0123	SE00096503	10/06/2025	5010 - 0
161	NEU0123	SE00096504	10/06/2025	5118 - 0
162	NEU0123	SE00096634	10/06/2025	6637 - 1
163	NEU0123	SE00096635	10/06/2025	6653 - 1
164	NEU1148	SE00096313	03/06/2025	7340 - 0
165	NEU1329	SE00096208	03/06/2025	5096 - 0
166	NEU1329	SE00096214	03/06/2025	5142 - 0
167	NEU1329	SE00096278	03/06/2025	6599 - 2
168	NEU3762	SE00095959	08/06/2025	5045 - 0
169	NEU3762	SE00095993	08/06/2025	5142 - 0
170	NEU3762	SE00096153	08/06/2025	6599 - 2
171	NEU3762	SE00096154	08/06/2025	7340 - 0
172	NEU3C06	SE00096624	09/06/2025	5010 - 0
173	NEU3C06	SE00096625	09/06/2025	5118 - 0
174	NEU3C06	SE00096675	09/06/2025	7340 - 0
175	NEU4253	SE00096376	05/06/2025	5010 - 0
176	NEU4253	SE00096378	05/06/2025	5118 - 0
177	NEU4253	SE00096382	05/06/2025	6599 - 2
178	NEU4737	SE00095902	10/06/2025	7030 - 1
179	NEU5128	AF00010978	08/06/2025	6599 - 2
180	NEU6882	SE00096496	09/06/2025	6599 - 2

181	NEU6A51	SE00096763	10/06/2025	7340 - 0
182	NEU7108	SE00096863	12/06/2025	7340 - 0
183	NEU7A51	SE00096134	01/06/2025	7340 - 0
184	NEU7A51	SE00096741	10/06/2025	5010 - 0
185	NEU7A51	SE00096743	10/06/2025	5118 - 0
186	NEU7H86	SE00095729	02/06/2025	5010 - 0
187	NEU8053	SE00096893	11/06/2025	6599 - 2
188	NEU8053	SE00096894	11/06/2025	5010 - 0
189	NEU8053	SE00096896	11/06/2025	5118 - 0
190	NEU8393	SE00096147	01/06/2025	7579 - 0
191	NEU9695	SE00096341	05/06/2025	6599 - 2
192	NEU9695	SE00096345	05/06/2025	5010 - 0
193	NEV0G76	SE00096384	06/06/2025	7579 - 0
194	NEV1070	SE00095746	03/06/2025	6599 - 2
195	NEV1491	SE00096028	29/05/2025	7633 - 2
196	NEV2744	SE00096185	09/06/2025	6076 - 0
197	NEV2I04	SE00096629	08/06/2025	7625 - 2
198	NEV3B00	SE00096387	06/06/2025	7579 - 0
199	NEV3B00	SE00096521	06/06/2025	6564 - 0
200	NEV3B00	SE00096522	06/06/2025	6599 - 2
201	NEV6252	SE00096869	12/06/2025	6700 - 0
202	NEV6E64	SE00096060	05/06/2025	6050 - 1
203	NEV6I49	SE00095935	27/05/2025	5428 - 2
204	NEV7506	SE00095049	28/05/2025	6599 - 2
205	NEV7506	SE00095097	28/05/2025	5193 - 0
206	NEV7856	SE00096130	12/06/2025	5010 - 0
207	NEV7856	SE00096330	12/06/2025	6599 - 2
208	NEW2535	SE00093904	04/06/2025	6599 - 2
209	NEW2767	SE00096797	07/06/2025	5045 - 0
210	NEW3445	SE00095956	07/06/2025	5010 - 0
211	NEW3445	SE00095958	07/06/2025	5118 - 0
212	NEW3605	SE00096687	11/06/2025	6599 - 2
213	NEW3605	SE00096688	11/06/2025	5010 - 0
214	NEW3605	SE00096694	11/06/2025	5118 - 0
215	NEW3886	SE00095878	06/06/2025	5045 - 0
216	NEW3886	SE00095879	06/06/2025	6050 - 1
217	NEW5921	SE00096402	06/06/2025	7633 - 2
218	NEW7220	AF00010965	29/05/2025	6599 - 2
219	NEW7359	SE00096104	01/06/2025	6599 - 2
220	NEW7359	SE00096121	01/06/2025	5010 - 0
221	NEW7359	SE00096224	01/06/2025	5118 - 0
222	NEW9881	SE00095762	31/05/2025	6068 - 1
223	NEX1B88	SE00096530	07/06/2025	7579 - 0
224	NEX6440	SE00096006	30/05/2025	7340 - 0
225	NEX6C60	SE00095758	31/05/2025	6050 - 1
226	NEX6I99	AF00005234	05/06/2025	6599 - 2
227	NEX6I99	SE00096346	05/06/2025	5037 - 1
228	NEX6I99	SE00096348	05/06/2025	5134 - 1
229	NEX6I99	SE00096358	05/06/2025	6653 - 1
230	NEX6I99	SE00096361	05/06/2025	5274 - 1
231	NEX8014	SE00095736	04/06/2025	7340 - 0
232	NEX8014	SE00096422	08/06/2025	7340 - 0
233	NEX8840	SE00096039	12/06/2025	6599 - 2
234	NEX8840	SE00096040	12/06/2025	5010 - 0
235	NEX9331	SE00096930	12/06/2025	7633 - 2
236	NEY1254	SE00096078	31/05/2025	7340 - 0
237	NEY1J03	SE00096029	04/06/2025	5010 - 0
238	NEY2903	AF00010961	24/05/2025	5010 - 0
239	NEY4086	AF00010958	18/05/2025	5010 - 0
240	NEY5085	SE00096152	05/06/2025	6700 - 0
241	NEY5G63	AF00013661	16/06/2025	6599 - 2
242	NEY6143	SE00095722	28/05/2025	5037 - 1
243	NEY6143	SE00095723	28/05/2025	6599 - 2
244	NEY7G25	SE00096184	09/06/2025	5738 - 0
245	NEY8D19	SE00096107	01/06/2025	5614 - 2

246	NEZ1F34	SE00096365	06/06/2025	5185 - 2
247	NEZ2I22	SE00096308	02/06/2025	7340 - 0
248	NEZ3508	SE00096269	01/06/2025	5169 - 1
249	NEZ4567	AF00010812	25/05/2025	5169 - 1
250	NEZ6461	SE00095540	31/05/2025	6580 - 0
251	NEZ6937	SE00097018	12/06/2025	7625 - 1
252	NFA1091	SE00096802	11/06/2025	6599 - 2
253	NFA1091	SE00096803	11/06/2025	5010 - 0
254	NFA1436	AF00011645	31/05/2025	5010 - 0
255	NFA2052	SE00095889	28/05/2025	6599 - 2
256	NFA4711	SE00095874	06/06/2025	6599 - 2
257	NFA4711	SE00095875	06/06/2025	5010 - 0
258	NFA4794	SE00096953	12/06/2025	6599 - 2
259	NFA4794	SE00096957	12/06/2025	5010 - 0
260	NFA4794	SE00096958	12/06/2025	5118 - 0
261	NFA4794	SE00096960	12/06/2025	6637 - 1
262	NFA4794	SE00096968	12/06/2025	6645 - 0
263	NFA5098	SE00095743	04/06/2025	7340 - 0
264	NFA5161	SE00095930	12/06/2025	6076 - 0
265	NFA6J85	SE00096326	04/06/2025	6599 - 2
266	NFA8161	SE00096485	08/06/2025	6599 - 2
267	NFA8161	SE00096486	08/06/2025	7340 - 0
268	NFB4427	SE00096764	10/06/2025	6653 - 1
269	NFB4427	SE00096765	10/06/2025	6602 - 0
270	NFB4664	AF00011027	31/05/2025	5010 - 0
271	NFB5568	SE00096241	01/06/2025	6580 - 0
272	NFB5974	AF00011022	28/05/2025	5835 - 0
273	NFB6C28	SE00096431	05/06/2025	5045 - 0
274	NFB6C28	SE00096438	05/06/2025	5142 - 0
275	NFB7064	SE00095442	30/05/2025	7633 - 2
276	NFB7658	SE00095632	27/05/2025	5045 - 0
277	NFB7658	SE00095633	27/05/2025	5142 - 0
278	NFB7658	SE00095634	27/05/2025	6599 - 2
279	NFB7941	SE00095050	28/05/2025	6599 - 2
280	NFB9121	SE00095908	10/06/2025	7633 - 2
281	NFB9503	SE00095887	28/05/2025	7340 - 0
282	NSF4504	SE00096266	02/06/2025	7633 - 2
283	OAE2500	AF00010789	30/05/2025	6076 - 0
284	OAE2500	AF00010791	30/05/2025	5720 - 0
285	OFK3177	SE00096055	31/05/2025	5541 - 1
286	OFQ9227	AF00010872	23/05/2025	5169 - 1
287	OFQ9227	AF00010969	23/05/2025	6599 - 2
288	OFQ9227	AF00010970	23/05/2025	5010 - 0
289	ORG1816	AF00010976	08/06/2025	5169 - 1
290	ORG1816	SE00096083	08/06/2025	6599 - 2
291	OTJ0E89	SE00096327	05/06/2025	5010 - 0
292	OTJ1196	SE00095535	31/05/2025	7340 - 0
293	OWU1J05	AF00011057	05/06/2025	5169 - 1
294	PBT8I37	SE00096936	12/06/2025	7633 - 2
295	PMH1I29	SE00096328	05/06/2025	7340 - 0
296	PMH1I29	SE00096369	05/06/2025	6637 - 1
297	QEC6198	SE00096845	11/06/2025	6050 - 1
298	QEY0A63	SE00088456	08/06/2025	7579 - 0
299	QLN0004	SE00095572	31/05/2025	7340 - 0
300	QLN0533	AF00005864	15/05/2025	5010 - 0
301	QLN0533	AF00005865	15/05/2025	6599 - 2
302	QLN1846	SE00095374	28/05/2025	6050 - 1
303	QLN1H56	SE00096146	01/06/2025	7579 - 0
304	QLN3607	SE00096383	05/06/2025	5045 - 0
305	QLN3607	SE00096389	05/06/2025	6599 - 2
306	QLN3D21	SE00096407	07/06/2025	5770 - 3
307	QLN3E90	SE00095977	31/05/2025	5819 - 6
308	QLN5C23	SE00096172	02/06/2025	5010 - 0
309	QLN5C23	SE00096173	02/06/2025	6599 - 2
310	QLN6390	AF00013412	22/05/2025	5118 - 0

311	QLN6390	AF00013413	22/05/2025	6599 - 2
312	QLN6390	AF00013414	22/05/2025	6769 - 0
313	QLN6390	AF00013415	22/05/2025	5010 - 0
314	QLN8777	SE00096623	08/06/2025	7340 - 0
315	QLN8C08	SE00096149	02/06/2025	5010 - 0
316	QLN8C08	SE00096157	02/06/2025	5118 - 0
317	QLN8C08	SE00096163	02/06/2025	6637 - 1
318	QLN8C08	SE00096206	02/06/2025	7340 - 0
319	QLN8G47	SE00095890	28/05/2025	5010 - 0
320	QLN8G47	SE00095954	28/05/2025	5118 - 0
321	QLN9352	SE00096204	01/06/2025	7340 - 0
322	QLN9H55	SE00089263	10/06/2025	5487 - 0
323	QLO0448	SE00096647	11/06/2025	6599 - 2
324	QLO2709	SE00096371	10/06/2025	7340 - 0
325	QLO2J27	SE00096864	12/06/2025	7340 - 0
326	QLO3718	SE00096492	09/06/2025	7340 - 0
327	QLO4008	SE00095945	27/05/2025	6041 - 2
328	QLO4008	SE00095946	27/05/2025	7633 - 2
329	QLO4008	SE00095951	27/05/2025	5185 - 1
330	QLO4099	SE00096226	01/06/2025	6599 - 2
331	QLO4099	SE00096228	01/06/2025	5010 - 0
332	QLO4099	SE00096261	01/06/2025	5118 - 0
333	QLO4202	SE00096294	04/06/2025	7633 - 1
334	QLO4B04	SE00096232	01/06/2025	6017 - 4
335	QLO4G30	SE00095777	06/06/2025	7633 - 2
336	QLO4I41	SE00095905	27/05/2025	5819 - 2
337	QLO5698	SE00095757	29/05/2025	6599 - 2
338	QLO5G01	SE00096658	11/06/2025	5010 - 0
339	QLO7180	SE00096379	10/06/2025	6700 - 0
340	QLO7856	SE00096259	01/06/2025	5010 - 0
341	QLO7856	SE00096260	01/06/2025	5118 - 0
342	QLO8609	SE00095779	04/06/2025	6599 - 2
343	QLO9609	SE00096231	01/06/2025	6017 - 4
344	QLP0682	SE00096370	05/06/2025	5010 - 0
345	QLP0682	SE00096372	05/06/2025	5118 - 0
346	QLP0815	SE00096015	02/06/2025	6599 - 2
347	QLP0815	SE00096023	02/06/2025	5045 - 0
348	QLP0815	SE00096024	02/06/2025	5142 - 0
349	QLP0827	SE00096001	01/06/2025	5010 - 0
350	QLP0827	SE00096002	01/06/2025	6599 - 2
351	QLP0F48	SE00095503	26/05/2025	7633 - 2
352	QLP1429	SE00096174	02/06/2025	5045 - 0
353	QLP1429	SE00096175	02/06/2025	5142 - 0
354	QLP1429	SE00096176	02/06/2025	6599 - 2
355	QLP1429	SE00096191	02/06/2025	6947 - 3
356	QLP1551	SE00095821	04/06/2025	5010 - 0
357	QLP1551	SE00095822	04/06/2025	6599 - 2
358	QLP1851	SE00095965	28/05/2025	5010 - 0
359	QLP1851	SE00095968	28/05/2025	5118 - 0
360	QLP1851	SE00095972	28/05/2025	6599 - 2
361	QLP2343	SE00096637	10/06/2025	6700 - 0
362	QLP3141	SE00096277	07/06/2025	6050 - 1
363	QLP3145	SE00095976	30/05/2025	6599 - 2
364	QLP3145	SE00095978	30/05/2025	7340 - 0
365	QLP3145	SE00095979	30/05/2025	5193 - 0
366	QLP3213	SE00096774	10/06/2025	6599 - 2
367	QLP3213	SE00096778	10/06/2025	6653 - 1
368	QLP3C51	SE00095933	27/05/2025	5991 - 0
369	QLP4596	SE00096061	05/06/2025	7633 - 2
370	QLP4G99	SE00096480	08/06/2025	5193 - 0
371	QLP5358	SE00096017	29/05/2025	7625 - 2
372	QLP5I51	SE00095440	30/05/2025	6050 - 1
373	QLP6A02	SE00095885	28/05/2025	6599 - 2
374	QLP6I71	SE00090668	04/06/2025	5010 - 0
375	QLP7369	SE00096934	11/06/2025	6947 - 3

376	QLP7382	AF00011055	01/06/2025	6599 - 2
377	QLP7382	SE00095934	01/06/2025	5045 - 0
378	QLP7446	SE00095598	05/06/2025	5010 - 0
379	QLP7968	SE00096223	01/06/2025	5037 - 1
380	QLP8J54	AF00010991	19/05/2025	5010 - 0
381	QLP8J54	AF00010992	19/05/2025	6637 - 1
382	QLP8J54	AF00010993	19/05/2025	7340 - 0
383	QLP8J54	AF00010994	19/05/2025	6670 - 0
384	QLP9118	SE00095369	28/05/2025	6033 - 0
385	QLQ0471	AF00011033	03/06/2025	6599 - 2
386	QLQ0D58	AF00010873	01/06/2025	6599 - 2
387	QLQ1857	AF00010790	30/05/2025	5010 - 0
388	QLQ1C66	SE00096144	01/06/2025	5428 - 2
389	QLQ1J36	SE00095427	30/05/2025	6050 - 1
390	QLQ2116	SE00096137	05/06/2025	7340 - 0
391	QLQ2D55	SE00089258	10/06/2025	5487 - 0
392	QLQ2I91	SE00095999	01/06/2025	5010 - 0
393	QLQ2I91	SE00096000	01/06/2025	5118 - 0
394	QLQ3059	SE00095538	31/05/2025	7340 - 0
395	QLQ3882	SE00096698	10/06/2025	5428 - 2
396	QLQ3909	SE00095963	30/05/2025	7633 - 1
397	QLQ3998	SE00096150	01/06/2025	7340 - 0
398	QLQ4169	SE00091194	11/06/2025	5045 - 0
399	QLQ4271	SE00096014	02/06/2025	6599 - 2
400	QLQ4271	SE00096016	02/06/2025	5010 - 0
401	QLQ4271	SE00096018	02/06/2025	5118 - 0
402	QLQ4896	SE00095255	01/06/2025	5010 - 0
403	QLQ4896	SE00095259	01/06/2025	5118 - 0
404	QLQ5657	SE00095761	31/05/2025	6068 - 1
405	QLQ5H17	SE00096924	12/06/2025	7340 - 0
406	QLQ8531	AF00011002	22/05/2025	7633 - 2
407	QLQ8946	SE00096336	04/06/2025	7633 - 2
408	QLQ9197	SE00096738	10/06/2025	7340 - 0
409	QLQ9735	SE00096118	12/06/2025	5720 - 0
410	QLQ9866	SE00095898	07/06/2025	6599 - 2
411	QLQ9866	SE00095913	07/06/2025	5010 - 0
412	QLR0906	SE00096892	11/06/2025	6017 - 4
413	QLR0D49	SE00096527	10/06/2025	6580 - 0
414	QLR0G54	SE00096234	01/06/2025	5010 - 0
415	QLR0G54	SE00096235	01/06/2025	5118 - 0
416	QLR0G54	SE00096236	01/06/2025	5185 - 2
417	QLR0G54	SE00096237	01/06/2025	7340 - 0
418	QLR0G54	SE00096240	01/06/2025	6726 - 1
419	QLR1922	SE00095383	30/05/2025	6050 - 1
420	QLR2539	SE00095992	31/05/2025	5010 - 0
421	QLR2791	SE00095784	11/06/2025	5010 - 0
422	QLR4660	SE00095604	31/05/2025	7340 - 0
423	QLR4D40	SE00095756	28/05/2025	6580 - 0
424	QLR5147	SE00095989	10/06/2025	5045 - 0
425	QLR5J46	SE00096281	04/06/2025	7340 - 0
426	QLR6034	SE00096798	08/06/2025	6599 - 2
427	QLR6034	SE00096799	08/06/2025	5045 - 0
428	QLR6982	AF00010977	08/06/2025	6599 - 2
429	QLR6991	SE00096849	11/06/2025	7358 - 0
430	QLR7878	SE00096666	12/06/2025	6599 - 2
431	QLR7878	SE00096683	12/06/2025	6637 - 1
432	QLR9G43	SE00091175	10/06/2025	6076 - 0
433	QLR9G43	SE00091178	10/06/2025	5835 - 0
434	QLR9G43	SE00091180	10/06/2025	6270 - 0
435	QLR9G43	SE00091183	10/06/2025	6599 - 2
436	QLS0325	SE00096022	29/05/2025	7625 - 1
437	QLS0360	SE00096403	06/06/2025	5487 - 0
438	QLS0E13	SE00096947	12/06/2025	5010 - 0
439	QLS0E13	SE00096949	12/06/2025	5118 - 0
440	QLS0F95	SE00095927	12/06/2025	6076 - 0

441	QLS2E21	SE00096933	12/06/2025	6580 - 0
442	QLS2F93	SE00095542	31/05/2025	7340 - 0
443	QLS3A40	SE00096373	05/06/2025	7340 - 0
444	QLS3A60	SE00095764	31/05/2025	6050 - 1
445	QLS3D59	SE00096110	31/05/2025	6599 - 2
446	QLS3D59	SE00096111	31/05/2025	6076 - 0
447	QLS3F98	AF00010822	03/06/2025	6599 - 2
448	QLS4H34	SE00095940	27/05/2025	7633 - 2
449	QLS4H34	SE00095941	27/05/2025	5860 - 0
450	QLS6E05	SE00096921	12/06/2025	7633 - 2
451	QLS6F15	SE00096180	09/06/2025	5738 - 0
452	QLS6H52	SE00093886	21/05/2025	6599 - 2
453	QLS7H96	SE00096488	08/06/2025	5185 - 2
454	QLS8B23	SE00095962	30/05/2025	7633 - 1
455	QLS9B36	SE00095862	02/06/2025	6599 - 2
456	QLS9B51	SE00095949	27/05/2025	6041 - 2
457	QLS9E14	SE00095565	31/05/2025	7340 - 0
458	QLS9G80	SE00096352	03/06/2025	5274 - 1
459	QLS9G80	SE00096353	03/06/2025	6637 - 1
460	QLS9G80	SE00096354	03/06/2025	6599 - 2
461	QLS9I62	SE00096133	01/06/2025	7340 - 0
462	QLS9I62	SE00096203	01/06/2025	7340 - 0
463	QLT0C60	SE00095994	31/05/2025	7579 - 0
464	QLT0C60	SE00096030	31/05/2025	5010 - 0
465	QLT0C60	SE00096033	31/05/2025	6637 - 2
466	QLT0C60	SE00096034	31/05/2025	7340 - 0
467	QLT2A31	SE00096865	11/06/2025	5614 - 2
468	QLT2A50	SE00093902	04/06/2025	5045 - 0
469	QLT2A50	SE00095820	04/06/2025	5045 - 0
470	QLT2J71	SE00090669	10/06/2025	5487 - 0
471	QLT3H60	SE00095998	01/06/2025	5010 - 0
472	QLT3H93	SE00096132	01/06/2025	7340 - 0
473	QLT3I44	SE00096331	04/06/2025	7633 - 1
474	QLT6D71	SE00095906	27/05/2025	5819 - 2
475	QLT6H80	SE00095689	25/05/2025	7340 - 0
476	QLT7A43	SE00096730	10/06/2025	7340 - 0
477	QLT7C15	SE00095744	04/06/2025	7340 - 0
478	QLT7D56	SE00096537	10/06/2025	5819 - 6
479	QLT7F32	SE00096009	31/05/2025	5614 - 2
480	QLT7J93	SE00096697	10/06/2025	7625 - 1
481	QLT8G41	SE00095339	31/05/2025	7340 - 0
482	QLT8I06	SE00096411	07/06/2025	7340 - 0
483	QLT8I37	SE00096481	09/06/2025	5010 - 0
484	QLT9B40	AF00011004	24/05/2025	5010 - 0
485	QLT9B40	AF00011008	24/05/2025	6653 - 1
486	QLT9B40	AF00011020	28/05/2025	5908 - 0
487	QLT9E76	SE00096041	31/05/2025	7340 - 0
488	QXO1H85	SE00096026	29/05/2025	7625 - 2
489	RCF2I07	SE00096106	05/06/2025	5770 - 4
490	RFP2H18	SE00096003	01/06/2025	5452 - 1
491	RMW6D59	SE00096538	07/06/2025	7579 - 0
492	RNF9C99	SE00096367	06/06/2025	5452 - 6
493	RVC8D81	SE00095982	31/05/2025	7633 - 2
494	SAE5B03	SE00095277	04/06/2025	7633 - 2
495	SAK0E02	AF00011056	30/05/2025	5169 - 1
496	SAK0E02	SE00095380	30/05/2025	6599 - 2
497	SAK1C69	SE00095929	27/05/2025	5819 - 6
498	SAK1G97	AF00010998	24/05/2025	6599 - 2
499	SAK1G97	AF00010999	24/05/2025	7633 - 2
500	SAK1H25	SE00095771	06/06/2025	5010 - 0
501	SAK1H25	SE00095774	06/06/2025	5118 - 0
502	SAK1H25	SE00095859	06/06/2025	6653 - 1
503	SAK1H59	SE00096048	31/05/2025	7340 - 0
504	SAK2D86	SE00096020	04/06/2025	6599 - 2
505	SAK2F64	SE00096398	06/06/2025	7633 - 2

506	SAK3B18	SE00095776	06/06/2025	5010 - 0
507	SAK3J20	SE00096062	03/06/2025	5037 - 1
508	SAK3J20	SE00096070	03/06/2025	5134 - 1
509	SAK3J20	SE00096125	03/06/2025	6599 - 2
510	SAK3J20	SE00096126	03/06/2025	6637 - 1
511	SAK3J24	SE00096853	11/06/2025	7633 - 2
512	SAK4C95	SE00095937	05/06/2025	6050 - 1
513	SAK4C95	SE00095938	05/06/2025	7340 - 0
514	SAK5A07	SE00096636	10/06/2025	6637 - 2
515	SAK5B09	SE00095863	02/06/2025	6599 - 2
516	SAK6C57	SE00095676	29/05/2025	7340 - 0
517	SAK6I05	AF00010983	28/05/2025	6653 - 1
518	SAK6I05	SE00095254	28/05/2025	5010 - 0
519	SAK6I05	SE00095463	26/05/2025	5010 - 0
520	SAK6I05	SE00095481	26/05/2025	5118 - 0
521	SAK7B20	SE00096509	07/06/2025	5010 - 0
522	SAK7B20	SE00096510	07/06/2025	5118 - 0
523	SAK7B20	SE00096511	07/06/2025	7340 - 0
524	SAK8C27	SE00096169	01/06/2025	7340 - 0
525	SAK8J96	SE00096301	02/06/2025	7340 - 0
526	SAL0G52	SE00095737	04/06/2025	7633 - 2
527	SAL0J43	SE00096360	05/06/2025	7633 - 2
528	SAL1B04	SE00096721	10/06/2025	5010 - 0
529	SAL1B04	SE00096724	10/06/2025	5118 - 0
530	SAL1B04	SE00096749	10/06/2025	6599 - 2
531	SAL1B04	SE00096751	10/06/2025	6637 - 1
532	SAL1B04	SE00096752	10/06/2025	5738 - 0
533	SAL1E18	SE00096289	04/06/2025	7633 - 1
534	SAL1F67	SE00096482	08/06/2025	5010 - 0
535	SAL1F67	SE00096483	08/06/2025	5118 - 0
536	SAL1F67	SE00096484	08/06/2025	6599 - 2
537	SAL2J00	AF00011626	08/05/2025	5010 - 0
538	SAL2J00	AF00011627	08/05/2025	5118 - 0
539	SAL3D90	SE00096221	01/06/2025	7340 - 0
540	SAL3J23	SE00088040	04/06/2025	6599 - 2
541	SAL4C95	SE00096143	01/06/2025	6653 - 1
542	SAL4D67	SE00096867	12/06/2025	5738 - 0
543	SAL4D98	SE00096302	02/06/2025	7340 - 0
544	SAL4F76	SE00095858	26/05/2025	6653 - 1
545	SAL4F76	SE00095891	26/05/2025	6637 - 1
546	SAL5I44	SE00096733	10/06/2025	7340 - 0
547	SAL5I94	SE00096170	01/06/2025	7340 - 0
548	SAL6H89	SE00096388	06/06/2025	6858 - 0
549	SAL6H89	SE00096391	06/06/2025	5185 - 2
550	SAL7D10	AF00010811	25/05/2025	6599 - 2
551	SAL7F87	SE00096355	05/06/2025	5819 - 6
552	SAL7J27	AF00005866	15/05/2025	5010 - 0
553	SAL7J27	AF00005867	15/05/2025	6599 - 2
554	SAL7J32	SE00096950	12/06/2025	7340 - 0
555	SAL8B42	SE00096128	05/06/2025	7340 - 0
556	SAL8E31	SE00096646	11/06/2025	6653 - 1
557	SAL8G07	SE00090670	04/06/2025	5010 - 0
558	SAL8H48	SE00096444	05/06/2025	7633 - 2
559	SAL9D58	SE00096081	31/05/2025	5010 - 0
560	SAL9D58	SE00096085	31/05/2025	5118 - 0
561	SAL9D58	SE00096086	31/05/2025	6637 - 1
562	SAL9D58	SE00096088	31/05/2025	7340 - 0
563	SAL9D58	SE00096089	30/05/2025	5169 - 1
564	SAL9D91	SE00095599	05/06/2025	5010 - 0
565	SAL9F77	SE00096052	05/06/2025	6050 - 1
566	SAL9J40	SE00094025	04/06/2025	6599 - 2
567	SAL9J40	SE00094026	04/06/2025	5010 - 0
568	SAM0G29	SE00096715	09/06/2025	7340 - 0
569	SAM0G29	SE00096717	09/06/2025	6653 - 1
570	SAM0G29	SE00096719	09/06/2025	6637 - 1

571	SAM0G29	SE00096720	09/06/2025	6670 - 0
572	SAM0J55	SE00095567	31/05/2025	6700 - 0
573	SAM2A73	AF00011037	03/06/2025	5010 - 0
574	SAM2A73	AF00011038	03/06/2025	5169 - 1
575	SAM2C72	SE00095261	02/06/2025	5819 - 1
576	SAM2G77	SE00096363	06/06/2025	5010 - 0
577	SAM3F01	SE00096318	11/06/2025	5720 - 0
578	SAM3F50	SE00090673	10/06/2025	6700 - 0
579	SAM3H46	SE00096337	05/06/2025	5010 - 0
580	SAM3H46	SE00096338	05/06/2025	5118 - 0
581	SAM4D53	SE00095265	02/06/2025	5819 - 1
582	SAM5A41	AF00010964	29/05/2025	7340 - 0
583	SAM5A41	AF00011017	29/05/2025	6068 - 1
584	SAM5B77	SE00096532	09/06/2025	5045 - 0
585	SAM5B77	SE00096533	09/06/2025	6637 - 1
586	SAM5G88	SE00096303	02/06/2025	7340 - 0
587	SAM5G88	SE00096852	11/06/2025	6661 - 0
588	SAM5G88	SE00096855	11/06/2025	7340 - 0
589	SAM5G88	SE00096858	11/06/2025	6637 - 1
590	SAM5I08	SE00095088	28/05/2025	5010 - 0
591	SAM5I08	SE00095090	28/05/2025	5118 - 0
592	SAM5I15	SE00095914	08/06/2025	5169 - 1
593	SAM6E83	AF00005868	20/05/2025	5010 - 0
594	SAM6E83	AF00005869	20/05/2025	6653 - 1
595	SAM6E83	AF00005870	20/05/2025	7340 - 0
596	SAM6H07	SE00096860	12/06/2025	7340 - 0
597	SAM6J16	SE00095051	28/05/2025	6076 - 0
598	SAM7I39	SE00096305	02/06/2025	5010 - 0
599	SAM7I39	SE00096306	02/06/2025	5118 - 0
600	SAM7I39	SE00096307	02/06/2025	6637 - 1
601	SAM7J14	SE00096202	01/06/2025	5126 - 1
602	SAM7J63	SE00096512	10/06/2025	7340 - 0
603	SAM7J74	SE00096200	01/06/2025	5010 - 0
604	SAM8A62	SE00096171	01/06/2025	7340 - 0
605	SAM8B76	SE00096851	11/06/2025	5185 - 1
606	SAM8D06	SE00095861	02/06/2025	5010 - 0
607	SAM8F14	SE00096193	01/06/2025	5010 - 0
608	SAM8F14	SE00096198	01/06/2025	5118 - 0
609	SAM9J43	AF00010962	24/05/2025	5010 - 0
610	SAM9J43	AF00011003	24/05/2025	7633 - 2
611	SAM9J68	SE00095728	02/06/2025	5010 - 0
612	SAM9J70	SE00096263	02/06/2025	7340 - 0
613	SCC9I00	SE00096529	07/06/2025	7579 - 0
614	SDU4F84	SE00095947	27/05/2025	6041 - 2
615	SHE5D19	SE00095541	31/05/2025	6700 - 0
616	SZT2J12	SE00096633	10/06/2025	5010 - 0
617	SZT2J12	SE00096680	10/06/2025	6653 - 1
618	SZT2J12	SE00096684	10/06/2025	7340 - 0
619	TBI0E53	SE00096535	09/06/2025	5010 - 0
620	TBI0E53	SE00096536	09/06/2025	5118 - 0
621	TGO0A30	SE00095370	28/05/2025	5010 - 0
622	TGO0A30	SE00095371	28/05/2025	5118 - 0
623	TGO0B25	SE00096962	12/06/2025	5010 - 0
624	TGO0G90	SE00096227	10/06/2025	5010 - 0
625	TGO0G90	SE00096238	10/06/2025	7340 - 0
626	TGO0I76	SE00096478	08/06/2025	5010 - 0
627	TGO0J99	SE00095274	02/06/2025	7633 - 1
628	TGO1A69	SE00096410	07/06/2025	7340 - 0
629	TGO1C38	SE00095705	05/06/2025	5037 - 1
630	TGO1C83	SE00096296	03/06/2025	7340 - 0
631	TGO1D59	SE00095953	28/05/2025	5010 - 0
632	TGO1D59	SE00095964	28/05/2025	5118 - 0
633	TGO2A35	SE00095564	31/05/2025	7340 - 0
634	TGO2E24	SE00096528	10/06/2025	7340 - 0
635	TGO2H85	SE00096182	01/06/2025	5010 - 0

636	TGO2J16	SE00095926	12/06/2025	5010 - 0
637	TGO3E58	SE00096310	02/06/2025	5010 - 0
638	TGO3E58	SE00096311	02/06/2025	5118 - 0
639	TGO3E77	SE00096690	10/06/2025	7579 - 0
640	TGO3E77	SE00096691	10/06/2025	5274 - 1
641	TGO3E77	SE00096692	10/06/2025	5274 - 2
642	TGO3E77	SE00096693	10/06/2025	5797 - 0
643	TGO3E77	SE00096695	10/06/2025	5819 - 1
644	TGO3E77	SE00096696	10/06/2025	5010 - 0
645	TGO4C01	SE00096904	12/06/2025	7633 - 2
646	TGO4C04	SE00096498	10/06/2025	5010 - 0
647	TGO4C04	SE00096499	10/06/2025	5118 - 0
648	TGO4D79	SE00088047	04/06/2025	5010 - 0
649	TGO4F22	SE00089247	10/06/2025	6637 - 1
650	TGO4G28	SE00096445	07/06/2025	5770 - 3
651	TGO4H99	SE00096319	03/06/2025	5010 - 0
652	TGO4J57	AF00010457	22/05/2025	5010 - 0
653	TGO5A13	SE00096428	05/06/2025	7633 - 2
654	TGO5D17	SE00096314	03/06/2025	5010 - 0
655	TGO5D17	SE00096315	03/06/2025	5118 - 0
656	TGO5F83	SE00096804	11/06/2025	5010 - 0
657	TGO5G27	AF00010458	22/05/2025	5010 - 0
658	TGO5G40	SE00096390	05/06/2025	5010 - 0
659	TGO5G40	SE00096427	05/06/2025	5118 - 0
660	TGO6E93	SE00096406	07/06/2025	5738 - 0
661	TGO6I75	SE00096256	06/06/2025	6050 - 1
662	TGO7D54	SE00096861	12/06/2025	7340 - 0
663	TGO7D66	AF00010451	24/05/2025	5010 - 0
664	TGO7E54	SE00095482	26/05/2025	5010 - 0
665	TGO7E54	SE00095483	26/05/2025	5118 - 0
666	TGO7G65	SE00096271	01/06/2025	5010 - 0
667	TGO7G65	SE00096272	01/06/2025	5118 - 0
668	TGO7G65	SE00096279	01/06/2025	7340 - 0
669	TGO7J32	AF00011501	22/05/2025	5061 - 0
670	TGO8B18	SE00096076	31/05/2025	6076 - 0
671	TGO8B45	AF00011015	29/05/2025	5010 - 0
672	TGO8B45	AF00011016	29/05/2025	6637 - 1
673	TGO8B94	SE00096737	10/06/2025	7340 - 0
674	TGO8E21	AF00011634	14/05/2025	5010 - 0
675	TGO8E21	AF00011635	14/05/2025	5118 - 0
676	TGO8E21	AF00011636	14/05/2025	5274 - 1
677	TGO8E21	AF00011637	14/05/2025	5843 - 3
678	TGO8E21	AF00011638	14/05/2025	5835 - 0
679	TGO8E21	AF00011639	14/05/2025	7684 - 2
680	TGO8E21	AF00011640	14/05/2025	6645 - 0
681	TGO8H19	SE00096520	06/06/2025	5452 - 1
682	TGO9J52	SE00096539	07/06/2025	5428 - 2
683	TGP0C71	SE00096013	27/05/2025	5045 - 0
684	TGP0C71	SE00096042	27/05/2025	5142 - 0
685	TGP0G56	SE00096304	02/06/2025	7340 - 0
686	TGP0G63	AF00010959	24/05/2025	5010 - 0
687	TGP0H27	SE00096123	31/05/2025	5010 - 0
688	TGP0H27	SE00096124	31/05/2025	5118 - 0
689	TGP0H27	SE00096131	31/05/2025	6076 - 0
690	TGP0H72	SE00096362	05/06/2025	5010 - 0
691	TGP0H72	SE00096366	05/06/2025	5118 - 0
692	TGP1A62	SE00096643	11/06/2025	7048 - 1
693	TGP1B19	SE00095667	28/05/2025	5010 - 0
694	TGP1B19	SE00095669	28/05/2025	7340 - 0
695	TGP1B78	AF00010821	20/05/2025	5010 - 0
696	TGP2A89	SE00096316	03/06/2025	5010 - 0
697	TGP2A89	SE00096343	03/06/2025	7340 - 0
698	TGP2D33	SE00095765	01/06/2025	5010 - 0
699	TGP2F86	SE00096292	02/06/2025	7340 - 0
700	TGP2G34	SE00096312	03/06/2025	7340 - 0

701	TGP2G44	SE00095109	31/05/2025	7340 - 0
702	TGP2H26	SE00095704	05/06/2025	5010 - 0
703	TGP2J39	SE00095759	31/05/2025	6050 - 1
704	TGP3G06	AF00007016	03/06/2025	7340 - 0
705	TGP3G06	AF00007017	03/06/2025	5010 - 0
706	TGP4B46	SE00096970	13/06/2025	5010 - 0
707	TGP4B46	SE00096992	13/06/2025	5118 - 0
708	TGP4C58	SE00094032	11/06/2025	5010 - 0
709	TGP4J57	SE00097059	11/06/2025	5010 - 0
710	TQO0B25	AF00011001	22/05/2025	5797 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 05 de Agosto de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 114195

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N º 099/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 6610, de 16 de Junho de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.2951.0022 /2025-GERCO-IEPA de 18 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **ORLENO MARQUES DA SILVA JUNIOR**, Gerente Geral do Projeto "Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro do Estado do Amapá - GERCO-AP", **Código CDS-2**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Belém/PA, com objetivo de participar do Encontro Técnico sobre Métodos de Quantificação de Dados Econômicos e Sociais para a Economia do Mar, no período de 11 a 14/08/2025.

Art.2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 05 de Agosto de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente Interina

Protocolo 114143

Extrato do Contrato nº 001/2025 - IEPA/AP

Contratante: **INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA**.
Contratada: **B. TEC COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA**. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento, Confecção, Montagem e Instalação de Móveis Planejados sob medida, incluindo materiais, novo e sem uso, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, com objetivo de promover atualização e melhores condições de trabalho do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá - IEPA/GEA.
FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da

Constituição Federal, da **Lei n.º 14.133/2021**, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Estadual n.º 3.184/2016, Decreto Estadual n.º 3.778/2021, Decreto Estadual n.º 0463/2022, Decreto Estadual n.º 1.715/2023, Decreto Estadual n.º 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual n.º 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata, demais exigências estabelecidas Processo Licitatório de Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 173/2024 - SECCOMPRAS oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024 - SECCOMPRAS/AP disponível para utilização junto ao Sistema SIGA, através da Ata Carona de n.º 173.2024-SECCOMPRAS.7AD, objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Fabricação de Móveis Planejados Multiuso, incluindo Materiais e Instalação, além dos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - PRODOC N.º 0010.1672.0536.0002/2025 - DGAF/IEPA. PROCESSO SIGA N.º. 00002/IEPA/2025, Manifestação Jurídica n.º 006/2025-ASSEJUR/IEPA e DESPACHO DE CONFORMIDADE N.º 148/2025-PLCC/PGE/AP demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 19.122.0006.2023 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, Natureza de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso 706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO, constante do exercício de 2025. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no **valor total de R\$ 1.399.545,84 (um milhão trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos),** que será pago de acordo com a regular execução do objeto. **PRAZO DE VIGÊNCIA** A contratação tem prazo de vigência de até 12(doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis. Signatários: pela Contratante: **IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA** Diretora-Presidente-Interina e **CRISTIAN CLISMAN LIMA DE OLIVEIRA** pela Contratada.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente-IEPA - Interina

Protocolo 114252

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº 059/2025 - IPEM/AP

Cria a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP, pertencentes ao GEA, conforme o Ofício Circular N.º 130101.0079.0277.0028/2025 GAB-SEAD.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 9154, de 27 de novembro de 2023.

RESOLVE,

Art. 1º Criar a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP, pertencentes ao Governo do Estado do Amapá - GEA.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

• TITULAR:

Servidor	Matrícula	Cargo	Contato e-mail
Louricledison Nogueira da Silva	1021923	Agente administrativo	louricledison@yahoo.com.br
Paulo Rogério de Sousa Pereira	0966729-6-01	Aux.administrativo - apoio a gestão	paulorogérioap@yahoo.com.br
Vanessa da Silva Vale	903140	Recepcionista/tefonista	kelvinvanessa@hotmail.com

• SUPLENTE:

Servidor	Matrícula	Cargo	Contato e-mail
Zihad Ayslan Richeni Dias	0994192-4-01	Pres. De Comissão Permanente de Licitação	zihadricheni@gmail.com
Adervan Frans Guimarães Mira Junior	1002981-8-01	Chefe de Gabinete	adervanjunior@hotmail.com

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2025.

Creuzete Lobato de Almeida
Diretora-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 9154/2023

Protocolo 114208

Junta Comercial do Amapá

**PORTARIA Nº 090/2025 -
JUCAP DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Resolve,

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Marilda Cardoso da Silva** (Secretária Executiva)- matrícula 0994611-0-01, para ocupar cumulativamente a função de motorista, com objetivo de auxiliar nas atividades desta Junta Comercial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente/JUCAP

Protocolo 114210

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 174/2025-PRODAP

A Diretora-Presidente em exercício do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7228, de 17 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LORENA MOREIRA COSTA**, matrícula funcional nº1003144-8-01, Assessora de Desenvolvimento Institucional, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Gerente do Núcleo de Contratos e Convênios (NUCONV), em função da ausência do titular **ADON BRUNO DE OLIVEIRA BARROS**, matrícula funcional nº1003152-9-01, no período de 05/08/2025 a 19/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2025.

JANILCE ARAGÃO DA ROCHA
Diretora-Presidente em exercício do PRODAP
Decreto nº 7228/2025

Protocolo 114185

Rádio Difusora de Macapá

**PORTARIA RDM/AP Nº 012,
DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ - RDM/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6488, de 10 de junho de 2025 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Sandro Cartegni Costa Sousa**, Chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro, para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jarí/AP, no período de **04 a 06 de agosto**, com o objetivo de prestar apoio operacional, logístico e participar da 2ª Oficina de Trabalho do Plano de Sociobioeconomia em Laranjal do Jarí, promovida pelo Governo do Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2025.

Lilian da Silva Monteiro
Diretora-Presidente

Protocolo 114220

**PORTARIA RDM/AP Nº 013,
DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ - RDM/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6488, de 10 de junho de 2025 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o espírito de colaboração e solidariedade demonstrado por **ANDRE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA TORRES** e **ZENEIDE FERREIRA**, que gentilmente cederam sua residência localizada à Rua Dom Macedo Costa, n.º 435, Bairro Centro, no Distrito de Mazagão, nos dias 16 a 28 de julho, para o apoio logístico e operacional da equipe da Rádio Difusora de Macapá durante a cobertura da tradicional Festividade de São Tiago em Mazagão Velho;

CONSIDERANDO que tal gesto contribuiu significativamente para o êxito da transmissão e valorização da cultura popular amapaense;

CONSIDERANDO a relevância de reconhecer publicamente atitudes que fortalecem os laços entre a comunidade e os veículos de comunicação pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Registrar elogio oficial nos arquivos da Rádio Difusora de Macapá em favor de **ANDRE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA TORRES** e **ZENEIDE FERREIRA**, como forma de reconhecimento pela colaboração prestada durante a Festividade de São Tiago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 05 de agosto de 2025.

LILIAN DA SILVA MONTEIRO

Diretora-Presidente da Rádio Difusora de Macapá

Protocolo 114221

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 375/2025- UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0216/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do Colaborador Eventual **Anderson Augusto Assis de Araújo** - Auxiliar Administrativo/FÊNIX, que se deslocou da Sede Central até o município de **Mazagão Velho-AP**, com o objetivo de prestar apoio logístico na Festividade Tradicional de São Tiago, no período de **21 a 25 de julho de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de agosto de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 114200

Universidade do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 702/2025-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a programação de férias dos servidores da Universidade do Estado do Amapá para o ano de 2025.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1200.0019/2025 SEFOPA - UEAP, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares, para usufruto com **início no mês de agosto de 2025**, aos servidores da Universidade do Estado do Amapá, abaixo relacionados, conforme os períodos informados:

Nº	MATRÍCULA	NOME	INÍCIO	FIM
01	0117094-5-01	ADRIANA PATRICIA SILVA CRUZ	05/08/2025	03/09/2025
02	0967012-2-01	ANDRESA FAÇANHA OLIVEIRA	04/08/2025	18/08/2025
03	0121930-8-01	EWERTON SOARES D ATHAIDE	08/08/2025	22/08/2025
04	0107660-4-01	FRANCISCO DINIZ DA SILVA	04/08/2025	18/08/2025
05	0116179-2-02	GRASIELE BARROS COSTA	25/08/2025	08/09/2025
06	0994252-1-01	JORGE ANGELO SIMOES MALCHER	01/08/2025	30/08/2025
07	0992219-9-01	JULIELSON MONTEIRO DE SANTANA	25/08/2025	08/09/2025
08	0990841-2-01	JOSEPH SILVA DA CUNHA	18/08/2025	01/09/2025
09	0031595-8-01	ODILENA CRISTINA NONATO DE LIMA	25/08/2025	08/09/2025
10	0110728-3-03	PATRICIA VIANA CRUZ	27/08/2025	10/09/2025
11	0122712-2-01	PAULO VICTOR VALE MARTINS DE XEREZ	04/08/2025	18/08/2025
12	0990814-5-01	PEDRO HENRIQUE DAMASO DE PAIVA	18/08/2025	01/09/2025
13	0989173-0-01	RAIMUNDA AMARAL PASTANA CHAGAS	18/08/2025	01/09/2025
14	40801-3349254	RAIMUNDO DE ALMEIDA COUTINHO FILHO	01/08/2025	20/08/2025
15	0989417-9-01	REGINA LUCIA CORDEIRO RAMOS	04/08/2025	02/09/2025
16	0994513-0-01	ROSIANE SANTOS DE SANTANA	02/08/2025	31/08/2025
17	0990849-8-01	SARAH CAROLINE S. DO ROSARIO DE ALMEIDA	01/08/2025	30/08/2025
18	0117725-7-01	VIVIE NE ALESSANDRA CORECHA DA COSTA	04/08/2025	18/08/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 114222

Instituto de Terras**PORTARIA (P) Nº 132/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7421, de 31 de julho de 2025.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1948.0741/2025 GAB - AP TERRAS, datado de 04 de agosto de 2025 e Plano de Viagem Nº 15/2025 - GABINETE / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR** - DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS e **SITÔNIO BORGES LEITÃO** - MOTORISTA DO DIRETOR, para viajarem da cidade de Macapá, até o Município de Ferreira Gomes - AP, no dia 02/08/2025, para acompanhar o Governador nas entregas do Governo do Estado no Município de Ferreira Gomes-AP. O veículo foi conduzido pelo servidor **Sitônio Borges Leitão**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2025.

JOSIANE GONÇALVES DA SILVA
Diretora-Presidente
Decreto nº 7421 - 31/07/2025

Protocolo 114211

Superintendência de Vigilância em Saúde**PORTARIA Nº 204/2025-GAB/SVS/AP,
DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213 de 31 de janeiro de 2024.

Art. 1º Autorizar o suprimento de fundos para a unidade gestora: Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, no valor total de R\$ 29.953,00, para atender despesa de pequeno vulto como aquisição de material de consumo, prestação de serviço de pessoa jurídica e física desta Secretaria, conforme especificado no **PROCESSO Nº 0052.0127.2461.0010/2025 - DEA/SVS**.

Art. 2º O suprimento de fundos será utilizado para cobrir as seguintes despesas:

I. Material de consumo: R\$ 10.000,00

II. Outros serviços de terceiros - pessoa física: R\$ 3.953,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$ 16.000,00

Art. 3º O responsável pela administração do suprimento de fundos **Débora Silva de Araújo**, matrícula nº 1001926-0-01, lotado na Superintendência de Vigilância em Saúde, que deverá prestar contas no prazo de quinze (15) dias, após a utilização do recurso, conforme as normas estabelecidas pela Lei 3084 de 19 de junho de 2024; e Decreto nº 6604 de 14 de setembro de 2024, para as execuções de despesas de pequenos vultos.

Art. 4º O valor autorizado poderá ser utilizado apenas para as finalidades previstas no Art. 2º desta portaria. Qualquer alteração ou adição de despesas deverá ser previamente autorizada por meio de aditivo à presente portaria.

Art. 5º O responsável pelo suprimento de fundos deverá encaminhar à Unidade de Contabilidade ou Gerência do Núcleo de Planejamento Orçamento e Financeiro

competente para prestação de contas os comprovantes e documentos necessários para a regularização do valor gasto, conforme os prazos e procedimentos previstos na legislação vigente.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Macapá-AP, 05 de agosto de 2025.

ROBSON GONÇALVES SABATH FIGUEIREDO
Superintendente de Vigilância em Saúde em exercício - SVS/AP DECRETO 7482/2025-GEA

Protocolo 114246

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 - UCC/SVS.

PROCESSO SIGA Nº 00003/SVS/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024- SECCOMPRAS/AP.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE LEITE ARTIFICIAL NA FORMULA INFANTIL E SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO, de acordo com as especificações preconizadas pelo Ministério da Saúde (MS) e Sociedade Brasileira de Pediatria, para atender crianças exposta ao HIV/AIDS, que necessitam de nutrição especial e que são acolhidas pela Unidade de Doenças Transmissíveis - UDT/DVS/SVS, do Estado do Amapá.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72

CONTRATADA: CIRÚRGICA MEDICAL LTDA

CNPJ sob o nº 45.861.699/0001-12

VALOR DO CONTRATO: R\$ 212.805,60 (Duzentos e doze mil oitocentos e cinco reais e sessenta centavos).

Nota de Empenho nº 2025NE00551, 2025NE00552.

VIGÊNCIA: 12 doze (meses).

DATA ASSINATURA: 31/07/2025.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sr. Cássio Roberto Leonel Peterka, Superintendente de Vigilância em Saúde e pela Contratada: Sr (a). Tiago Araujo Carvalho.

Macapá/AP. 05 de agosto de 2025.

Cássio Roberto Leonel Peterka SUPERINTENDENTE/SVS
Decreto 1213/2024-GEA

Protocolo 114235

ERRATA À PORTARIA Nº 200/2025 -SVS publicada no Diário Oficial do Estado nº 8463 de 04 de agosto de 2025.

Onde lê-se:

(...)

III - **[Kelliana Oliveira Pereira Silva]**,
matrícula nº 0978374-1-01, Membro.

Leia-se:

(...)

III - **Giovani Rodrigues Cordeiro Mariano**
Matrícula nº 0109388-6-01, Membro.

Macapá/AP, 05 agosto de 2025.

ROBSON GONÇALVES SABATH FIGUEIREDO
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício
Decreto nº 7.482/2025 - GEA

Protocolo 114250

EDITAL 01/2025
Chamamento Público nº 001/2025 - SVS/AP

**Locação de Imóvel para o Núcleo Regional CIEVS -
Oiapoque/AP e Laranjal do Jari.**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a **prospecção de mercado imobiliário no município de Oiapoque/AP e Laranjal do Jari**, com vistas à **futura locação de imóvel urbano**, no modelo de **locação tradicional** ou **locação com serviços de facilities**, destinado à instalação e funcionamento do **Núcleo Regional do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS)**, unidade vinculada à Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS/AP, conforme condições, critérios e especificações estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2. A seleção do imóvel será realizada com fundamento no disposto no art. 51, da **Lei nº 14.133/2021**, e na **Instrução Normativa SEGES/ME nº 103, de 30 de dezembro de 2022, IN 001/2021 - CLC/PGE-AP** que regulamenta os procedimentos administrativos para escolha de imóvel a ser locado pela Administração Pública.

1.3. Para fins deste Edital, aplicam-se as seguintes definições:

I - **Locação tradicional**: contratação exclusivamente do espaço físico, sem inclusão de serviços acessórios, os quais, caso necessários, serão contratados separadamente (ex. limpeza, vigilância, controle de acesso etc.);

II - **Locação com facilities**: contratação do espaço físico com a inclusão de serviços essenciais à sua operação e manutenção, como limpeza, recepção, vigilância, administração predial, entre outros.

1.4. O imóvel a ser selecionado deverá atender, no mínimo, aos requisitos técnicos definidos neste Edital, incluindo localização estratégica no município de Oiapoque/AP e Laranjal do Jari, condições adequadas de infraestrutura e compatibilidade com o uso institucional pretendido, sem prejuízo de outras vantagens técnicas ou operacionais que possam ser ofertadas pelos proponentes.

1.5. Este procedimento tem como finalidade subsidiar a Administração na escolha da proposta mais vantajosa, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme os princípios constitucionais e administrativos aplicáveis.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar infraestrutura física adequada para a **implantação e funcionamento do Núcleo Regional do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS)** no município de Oiapoque/AP e Laranjal do Jari, em cumprimento à **Meta 1 do Plano de Trabalho do Convênio nº 969169/2024**, celebrado entre o Estado do Amapá, por meio da Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP, e o Ministério da Saúde, no âmbito do Programa de Emergências em Saúde Pública.

2.2. A implantação de núcleos regionais do CIEVS tem como finalidade **fortalecer a política estadual de vigilância em saúde**, especialmente nas regiões de fronteira do estado do Amapá, por meio da ampliação da capacidade de resposta a situações de emergências sanitárias, surtos, desastres e eventos inusitados de interesse em saúde pública. Trata-se de medida estratégica para a **prevenção, controle e contenção de riscos e agravos à saúde da população**, com foco nas comunidades mais vulneráveis, incluindo indígenas, quilombolas, ribeirinhos e trabalhadores expostos a condições sanitárias críticas.

2.3. A **locação de imóvel urbano não residencial** configura-se como a **solução mais viável e tempestiva**, diante da impossibilidade de aquisição ou construção de imóvel próprio e ainda, considerando o objeto e prazo definido no cronograma de execução do convênio, além de permitir maior flexibilidade e economia à Administração Pública.

2.4. A presente prospecção de mercado tem por objetivo identificar propostas que atendam aos **critérios técnicos, legais e funcionais necessários ao pleno desenvolvimento das atividades institucionais** do núcleo **CIEVS/Oiapoque e CIEVS- LARANJAL DO JARI**, garantindo condições de trabalho adequadas para as equipes técnicas e operacionais, bem como acesso à população local.

2.5. A contratação está em consonância com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021, com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 103/2022 e com os objetivos estratégicos do Ministério da Saúde e da SVS/AP, representando **instrumento essencial para**

a consolidação da vigilância em saúde nas regiões de fronteira e o cumprimento das metas pactuadas no instrumento de cooperação firmado com a União.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Chamamento Público fundamenta-se no disposto no **Art. 51. Ressalvado o disposto no inciso V do caput do art. 74 desta Lei**, a locação de imóveis deverá ser precedida de licitação e avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações e do prazo de amortização dos investimentos necessários.

3.2. Complementarmente, observam-se os procedimentos e diretrizes estabelecidos na **Instrução Normativa 001/2021 - CLC/PGE e IN SEGES/ME nº 103, de 30 de dezembro de 2022**, que disciplina o processo de seleção de imóveis para locação no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, aplicável por analogia aos entes subnacionais, inclusive no que tange à **prospecção de mercado como fase preparatória** da contratação direta.

3.3. O chamamento também está alinhado às orientações do **Tribunal de Contas da União (TCU)**, que reconhece a necessidade de **realização de procedimento prévio de ampla publicidade para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa** à Administração, mesmo nos casos de inexigibilidade de licitação, como forma de garantir os princípios da **isonomia, publicidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa**, nos termos do **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.

3.4. A contratação pretendida está vinculada à **execução da Meta 1 do Convênio nº 969169/2024**, formalizado com fundamento no **Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023**, que regulamenta os instrumentos de transferências voluntárias da União mediante convênio, e no qual se prevê a locação de imóvel como medida de suporte à implementação do Programa Estratégico de Emergências em Saúde Pública.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL

4.1. Os requisitos mínimos e desejáveis quanto à estrutura, localização, acessibilidade, condições de habitabilidade, segurança e adequação funcional constam do **Anexo I - Caderno de Especificações Técnicas** deste Edital.

4.2. O imóvel deverá estar **totalmente concluído, em plenas condições de uso imediato**, com instalações físicas compatíveis com o funcionamento de unidade administrativa e técnica de saúde pública, devendo estar adaptado aos padrões exigidos neste Edital e aos elementos constantes da proposta apresentada pela proponente selecionada.

4.3. Todos os elementos construtivos, instalações e sistemas do imóvel (hidrossanitário, elétrico, climatização, etc.) deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, bem como com a **legislação municipal**

de **Oiapoque/AP e Laranjal do Jari** sobre uso e ocupação do solo, e com os regulamentos urbanísticos e sanitários aplicáveis.

4.4. O imóvel deverá possuir, no mínimo:

- Localização acessível e estratégica no município de Oiapoque/AP;
- No mínimo **05 Ambientes adequados** ao funcionamento administrativo e técnico da unidade;
- Condições estruturais seguras e em bom estado de conservação;
- Instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento;
- Ventilação e iluminação naturais e/ou artificiais adequadas;
- Sanitários em número (no mínimo 02) compatível com a quantidade de equipe técnica;

4.5. Caso a proposta contemple a modalidade de **locação com facilities**, os serviços incluídos (ex: limpeza, vigilância, recepção, manutenção predial etc.) deverão ser detalhados na proposta e observar padrões mínimos de qualidade, conforme critérios estabelecidos no **Anexo I** deste Edital.

5. DO LEIAUTE

5.1. O locador deverá disponibilizar o leiaute dos ambientes internos da edificação, em conformidade com os elementos previstos no **art. 16 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 103, de 30 de dezembro de 2022**, e com a devida aprovação da Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá - SVS/AP e dos órgãos municipais competentes.

5.2. O locador deverá apresentar à locatária os estudos de leiaute com, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Compartimentação dos ambientes internos da edificação;
- b) Localização dos pontos de cabeamento estruturado e de energia elétrica para atendimento das estações de trabalho;
- c) Áreas complementares como arquivo, salas de reunião, salas técnicas, sanitários privativos, copas e demais espaços funcionais, conforme necessidades da locatária.

5.3. Para a elaboração dos estudos, até a versão final, deverão ser observadas as seguintes diretrizes técnicas:

- a) Dimensionamento das áreas conforme uso pretendido e quantitativo de pessoal por ambiente;
- b) Compatibilidade com os mobiliários previstos ou existentes;
- c) Quantidade e localização de tomadas elétricas e pontos de rede lógica (se for o caso);
- d) Organização funcional entre os diversos setores e a disposição dos fluxos internos;
- e) Outras recomendações técnicas eventualmente expedidas pela SVS/AP.

5.4. O leiaute deverá assegurar a **independência entre as unidades organizacionais** e a adequada utilização dos **ambientes comuns**, respeitando as necessidades funcionais da unidade que será instalada.

5.5. A SVS/AP poderá solicitar mais de uma proposta de leiaute, caso entenda necessário, até que seja alcançada a **solução técnica e funcional ideal** para o pleno atendimento das finalidades institucionais do Núcleo Regional CIEVS/Oiapoque e Laranjal do Jari.

6. DA APRESENTAÇÃO E DA SELEÇÃO DA PROPOSTA

6.1. As propostas para locação de imóvel deverão ser apresentadas **até às 12h (horário de Brasília) do dia 08 de agosto de 2025**, via e-mail digital, no seguinte endereço eletrônico: **cotacao@svs.ap.gov.br**

6.2. As propostas deverão ser entregues, contendo externamente a identificação do proponente e a seguinte expressão: **“Proposta para Locação de Imóvel - Chamamento Público nº 01/2025”**.

6.4. Não serão consideradas propostas recebidas fora do prazo estabelecido, tampouco por meios diversos dos autorizados neste Edital.

6.5. Até a data e horário limite para apresentação das propostas, será facultado ao interessado **substituir a proposta protocolada**, mediante solicitação formal.

6.6. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara, legível, **sem rasuras, entrelinhas ou uso de corretivo, no formato de PDF**, e deverão contemplar todos os custos envolvidos, incluindo, quando for o caso, os relativos à prestação de serviços de *facilities* associados ao imóvel ofertado.

6.7. A proposta deverá estar **assinada pelo proprietário do imóvel ou por seu representante legal**, desde que devidamente constituído com poderes específicos para esse fim.

6.8. A validade mínima da proposta deverá ser de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data limite de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa, este prazo será considerado como tácito.

6.9. As propostas recebidas serão analisadas pela área técnica demandante, com base nos critérios definidos neste Edital e em seus anexos, considerando, entre outros aspectos:

- a) atendimento aos requisitos técnicos mínimos;
- b) localização do imóvel;
- c) compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado;
- d) condições de conservação e habitabilidade.

6.10. Durante a fase de análise, a Administração poderá, a seu critério:

- a) solicitar esclarecimentos ou documentos

complementares;

b) realizar visitas técnicas aos imóveis ofertados (se necessário);

c) convocar os proponentes para reuniões ou diligências destinadas à melhor compreensão das condições do imóvel.

6.11. Concluída a etapa de avaliação, será elaborado **relatório técnico circunstanciado**, contendo a relação das propostas recebidas e a recomendação da proposta considerada mais vantajosa para a Administração.

6.12. O **resultado da seleção será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP** (www.gov.br/pncp) e no **sítio eletrônico oficial da SVS/AP** (www.svs.ap.gov.br), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

7. DA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVEITAMENTO

7.1. Após a conclusão do procedimento de prospecção de mercado e a divulgação do resultado do presente Chamamento Público, **poderá ser iniciado o prosseguimento para contratação de locação**, desde que verificado o atendimento integral às condições deste Edital e a **compatibilidade do valor da locação com os preços praticados no mercado imobiliário local**, devidamente aferida por meio de **Laudo Técnico de Avaliação, às expensas do proponente**, sem ônus para a Administração.

7.2. Constatada a existência de **apenas uma proposta apta** a atender aos requisitos técnicos, operacionais e legais, a contratação poderá ocorrer por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021**.

7.3. No caso de identificação de **duas ou mais propostas válidas e compatíveis**, os elementos obtidos neste chamamento servirão de **fundamento técnico e documental para subsidiar eventual processo licitatório competitivo**, nos moldes definidos pela legislação vigente.

7.4. Verificado o atendimento aos requisitos do Edital, o proponente selecionado será formalmente **comunicado por escrito**, com vistas à convocação para apresentação da documentação exigida e celebração do contrato.

7.5. O imóvel deverá ser **definitivamente entregue à Administração no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos** contados da assinatura do contrato, observando-se o prazo necessário à desocupação de eventual imóvel atualmente utilizado pela SVS/AP.

7.5.1. Os **efeitos financeiros do contrato de locação** terão início somente a partir da **entrega definitiva do imóvel em condições de uso**, conforme especificações técnicas e leiaute aprovados pela SVS/AP.

7.6. Para a formalização contratual, o proponente selecionado deverá apresentar os seguintes documentos atualizados e válidos, de acordo com a **Lista de**

Verificação da PGE/AP (junho/2024), na Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 103/2022, segue o rol detalhado dos documentos que deverão ser apresentados pelo proponente (locador):

7.6.1. Documentação necessária

Para instrução regular do processo administrativo de contratação, deverão ser exigidos os seguintes documentos:

7.6.2. Documentos de Habilitação Jurídica

Se pessoa física:

- Documento oficial de identificação com foto;
- Comprovante de residência atualizado.

Se pessoa jurídica:

- Registro comercial, contrato social ou estatuto consolidado e última alteração, conforme o caso;
- Documento oficial de identificação com foto do representante legal;
- Comprovante de residência do representante legal;
- Prova da representação legal (procuração ou cláusula específica no contrato social).

Se administrado por imobiliária/corretora:

- Contrato de prestação de serviços com o proprietário do imóvel.

7.6.3. Documentação do Imóvel

- **Certidão vintenária** do imóvel (recomendada);
- **Planta baixa ou leiaute interno** do imóvel com identificação dos ambientes;
- **Certidão negativa de débitos do IPTU** (exercício atual) caso o município não possua poderá ser apresentado declaração do órgão competente;
- **Declaração anual ou faturas quitadas** de energia elétrica, água e esgoto dos últimos 12 meses;
- **Certidão negativa de débitos condominiais**, se for o caso;
- **Habite-se** (quando aplicável);
- Declaração de inexistência de impedimentos legais para a locação do imóvel à Administração Pública.

7.6.4. Documentos Técnicos e de Regularidade Fiscal

- **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**
- **Certidão de Regularidade com o FGTS** (se pessoa jurídica);
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** (se pessoa jurídica);
- **Certidão de Regularidade Estadual e Municipal** (relativas a ISSQN e ICMS);
- **Certidões negativas de tributos mobiliários e imobiliários do município de Oiapoque/AP e Laranjal do Jari/AP;**
- **Comprovação de que o imóvel está desocupado e disponível** para a Administração Pública no prazo previsto no edital (declaração do proponente).

7.6.5. Outras Declarações Obrigatórias

- **Declaração de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública;**
- **Declaração de ciência e concordância com os termos do edital;**
- **Declaração de que o imóvel atende aos requisitos técnicos do Anexo I do edital;**
- **Credencial do representante, se houver entrega por procurador ou terceiro.**

7.6.6. Após Seleção do Imóvel (para formalização da contratação)

- **Laudo de Avaliação do Imóvel**, elaborado por profissional habilitado, com registro fotográfico e análise do valor de mercado;
- **Parecer técnico da Administração** atestando que o imóvel atende plenamente às exigências do edital;
- **Minuta contratual assinada;**

7.6.7. Esses documentos devem ser **completos, legíveis, em formato digital pesquisável, com assinatura eletrônica válida** e organizados conforme exigências da **Lei nº 14.133/2021, das normas da PGE/AP** e do edital de chamamento.

7.7. O proponente selecionado poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar eventuais **adequações no imóvel**, desde que estas não comprometam o prazo de entrega previsto no subitem 7.5 deste Edital.

8. DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL

8.1. O imóvel deverá ser **provisoriamente entregue à Administração** mediante a disponibilização das chaves e o pleno acesso às instalações, **totalmente desocupado, salubre, em perfeitas condições de funcionamento**, compatível com o uso institucional previsto, para fins de **avaliação técnica preliminar** pela Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá - SVS/AP.

8.1.1. No ato da entrega provisória, o imóvel deverá apresentar-se **conforme os requisitos estabelecidos no Anexo I - Caderno de Especificações Técnicas deste Edital**, bem como de acordo com as condições ofertadas na **proposta apresentada pela proponente selecionada**.

8.2. Confirmado o atendimento integral aos requisitos técnicos e operacionais exigidos, será emitido pela Administração o respectivo **Termo de Recebimento Definitivo do Imóvel**, o qual marcará o início da contagem dos efeitos contratuais de natureza financeira, nos termos do subitem 7.5.1 deste Edital.

9. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

9.1. A Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá - SVS/AP designará, por meio de ato formal, **comissão ou /fiscal servidor responsável pelo recebimento do imóvel, acompanhamento e fiscalização da execução**

contratual, cabendo-lhe registrar, em documento próprio, todas as ocorrências relacionadas à locação, inclusive quanto a falhas, vícios, defeitos ou descumprimentos contratuais que venham a ser identificados durante a vigência do contrato.

9.2. As decisões e providências que **excedam a competência legal ou técnica do fiscal ou da comissão designada** deverão ser devidamente relatadas e **encaminhadas aos superiores hierárquicos** da SVS/AP, com antecedência compatível, para que sejam adotadas as medidas administrativas cabíveis, assegurando-se a adequada gestão contratual.

10. DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

10.1. A Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá - SVS/AP, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, poderá exercer o **direito de retenção das benfeitorias úteis** realizadas no imóvel locado, desde que tenham sido **previamente autorizadas pela locadora** e estejam vinculadas à melhoria da funcionalidade dos serviços públicos prestados, conforme dispõe o art. 578 do Código Civil.

10.2. As **benfeitorias necessárias**, bem como as **benfeitorias úteis expressamente autorizadas pela locadora**, introduzidas pela SVS/AP durante a vigência contratual, serão **indenizáveis** e conferirão à Administração o **direito de retenção**, conforme previsto no art. 35 da Lei nº 8.245/1991 e no art. 578 do Código Civil.

10.3. Serão consideradas de propriedade da SVS/AP e poderão ser **removidas ao final da locação** todas as **benfeitorias móveis ou desmontáveis** instaladas pela Administração, tais como divisórias, lambris, biombos, tapetes, luminárias e equipamentos, desde que não integrem originalmente o imóvel, estejam **devidamente descritas no laudo de vistoria inicial** e possam ser retiradas sem prejuízo da estrutura da edificação.

10.4. Ao término da locação, o imóvel será devolvido à locadora **nas mesmas condições em que foi recebido**, conforme descrito no laudo de vistoria inicial, **ressalvados os desgastes decorrentes do uso normal e regular durante o período contratual**.

11. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Para a assinatura do contrato de locação, deverão ser rigorosamente observados os critérios **documentais, operacionais, funcionais, de manutenção e conservação do imóvel**, conforme estabelecido neste Edital e nos seus anexos, especialmente no que se refere às condições de entrega e aos requisitos técnicos mínimos exigidos.

11.2. O contrato decorrente deste Chamamento Público terá **vigência inicial de 18 (dezoito) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, atendendo ao plano de trabalho estabelecido no convênio, podendo ser

prorrogado sucessivamente, **na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021**, desde que mantidas as condições de vantajosidade e interesse da Administração.

11.3. Os **efeitos financeiros do contrato de locação** somente terão início a partir da **entrega definitiva do imóvel**, pronto para uso pela SVS/AP, precedida de **vistoria técnica** que ateste o cumprimento integral das condições estabelecidas no Edital e na proposta da proponente selecionada.

11.4. A prorrogação do contrato será formalizada por meio de **Termo Aditivo**, precedida de:

- a) justificativa da área técnica demandante quanto à manutenção da necessidade da locação;
- b) comprovação da **vantajosidade da prorrogação** para a Administração Pública; e
- c) atualização da **pesquisa de mercado**, comprovando a **compatibilidade do valor do aluguel com os preços praticados na localidade**.

11.5. Caso a LOCADORA não tenha interesse na prorrogação contratual, deverá formalizar **comunicação expressa à LOCATÁRIA com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias** da data de término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das **sanções previstas contratualmente e na legislação vigente**, em razão do descumprimento do dever de cooperação e previsibilidade na gestão contratual.

12. DO PAGAMENTO

12.1. As despesas decorrentes da locação do imóvel correrão à conta da **dotação orçamentária própria consignada no Orçamento da SESA/AP para o exercício de 2025**, vinculada ao **Convênio nº 969169/2024**, firmado entre o Estado do Amapá e o Ministério da Saúde, por meio da Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá - SVS e, nos exercícios subsequentes, à conta das **dotações orçamentárias específicas destinadas à cobertura de despesas da mesma natureza**, conforme disponibilidade financeira e planejamento da execução orçamentária.

12.2. O pagamento do valor mensal do aluguel será realizado pela **SESA/AP conjuntamente com a SVS/AP**, em favor da proponente adjudicatária, **conforme valor previsto no contrato**, devendo estar incluídas neste montante todas as despesas contratadas, **inclusive os custos com serviços de facilities**, se forem objeto da proposta aprovada e do contrato firmado.

12.3. O pagamento será efetuado mediante apresentação de **fatura devidamente atestada** pela fiscalização contratual da SVS/AP, no prazo previsto no contrato, observada a regularidade fiscal do contratado e demais condições estabelecidas no instrumento.

13. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação está condicionada à existência de

dotação orçamentária disponível e suficiente para a despesa, bem como à aprovação da documentação apresentada pelo proponente selecionado.

13.2. A celebração do contrato somente ocorrerá após a verificação:

- a) do cumprimento de todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- b) da apresentação completa e válida da documentação de habilitação e regularidade fiscal;
- c) da comprovação da titularidade do imóvel e da inexistência de impedimentos jurídicos;
- d) da aprovação do laudo de avaliação e do laudo de vistoria técnica do imóvel;
- e) da apresentação de leiaute e demais documentos técnicos exigidos.

13.3. A Administração poderá desclassificar a proposta, a qualquer tempo, caso identifique vícios insanáveis, irregularidades ou qualquer fato que comprometa a legalidade ou a vantajosidade da contratação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. Constituem obrigações da **LOCADORA**, sem prejuízo de outras previstas em lei ou no contrato:

14.1.1. Obrigações da LOCATÁRIA (SVS/AP)

Compete à **Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá (SVS/AP)**, na qualidade de contratante, o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) Assinar o contrato de locação com observância dos requisitos legais e regulamentares vigentes;
- b) Designar formalmente gestor e fiscal do contrato, nos termos dos arts. 117 a 120 da Lei nº 14.133/2021;
- c) Acompanhar e registrar todas as ocorrências relativas à execução contratual.
- d) Realizar vistoria técnica no ato da entrega do imóvel para verificação do cumprimento das exigências estruturais, técnicas e funcionais previstas;
- e) Emitir o Termo de Recebimento Provisório e, posteriormente, o Termo de Recebimento Definitivo, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
- f) Efetuar e garantir o pagamento mensal do valor da locação nos prazos e condições contratuais, condicionado à regularidade da execução e à apresentação da documentação fiscal válida;
- g) b) Realizar as retenções legais e tributárias cabíveis, conforme a legislação vigente.
- h) Monitorar a execução dos serviços vinculados ao imóvel, se incluídos na proposta, tais como:
 - Manutenção preventiva de instalações prediais
 - Limpeza externa, esgotamento de fossas e da caixa d'água;
 - Verificação da funcionalidade de redes elétricas e lógicas.
- i) Comunicar à locadora, de forma escrita, sobre quaisquer irregularidades constatadas;
- j) Adotar medidas administrativas para correção, inclusive aplicação de sanções, se necessário.

k) Zelar pela boa conservação do imóvel, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes do uso indevido por servidores ou terceiros sob sua responsabilidade.

l) Instruir procedimento de rescisão nos casos legais ou contratuais, assegurando o contraditório e a ampla defesa, quando for o caso.

m) Colaborar para o bom andamento contratual, prestando informações quando solicitadas e atuando com boa-fé e diligência.

14.2. Constituem obrigações da **LOCADORA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

Compete à pessoa física ou jurídica locadora, na qualidade de contratada, o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) Disponibilizar o imóvel localizado no município de Oiapoque/AP e Laranjal do Jari, **em até 30 dias após a assinatura do contrato**, em perfeitas condições de uso, conforme as especificações técnicas e a proposta aprovada;
- b) Garantir o pleno funcionamento das instalações elétricas, hidráulicas, de acessibilidade e segurança, se aplicável.
- c) Apresentar todos os documentos legais exigidos, incluindo:
 - Documentação atualizada do imóvel;
 - Certidões negativas de tributos e encargos fiscais (IPTU, Receita Federal, Estadual e Municipal) se aplicável;
 - Alvará de funcionamento e do Corpo de Bombeiros, se aplicável;
 - Declarações e documentos técnicos exigidos no edital.
- d) Realizar, às suas expensas, todas as manutenções estruturais e preventivas do imóvel, abrangendo, em caso de locação com facilities:
 - Sistema elétrico e hidráulico;
 - Aparelhos de climatização (quando incluídos);
 - Instalações prediais externas e comuns;
 - Caixa d'água e fossas sépticas;
- e) Adequar, caso necessário, as redes elétrica, lógica e de dados, de modo a atender ao leiaute aprovado pela SVS/AP e às normas técnicas aplicáveis.
- f) Manter o imóvel livre de pendências judiciais ou fiscais que possam impedir ou comprometer a contratação;
- g) Assumir integralmente os encargos relacionados ao imóvel, salvo disposições contratuais em contrário.
- h) Atender, em prazo razoável, às solicitações de manutenção, correção ou esclarecimento apresentadas pela SVS/AP;
- i) Informar imediatamente quaisquer fatos que possam afetar o uso regular do imóvel, inclusive situações de força maior.
- j) Manter o imóvel em condições adequadas até o fim do contrato, mesmo em caso de eventual denúncia contratual ou substituição futura.
- k) Responder por danos causados ao imóvel por negligência em sua manutenção;
- l) Aceitar vistoria final ao término do contrato e providenciar os reparos porventura necessários, nos termos previstos;
- m) Restituir valores eventualmente caucionados ou depositados, após a regularização das condições do imóvel.

14.3. O descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas neste Edital e no contrato implicará a aplicação das sanções previstas na legislação vigente, sem prejuízo da eventual responsabilização civil, administrativa ou penal da parte inadimplente.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela proponente adjudicatária, bem como a prática de atos que comprometam a execução do contrato ou que violem os princípios da administração pública, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa:

I. **Advertência**, por escrito, quando verificadas irregularidades de pequena monta e passíveis de correção imediata;

II. **Multa**, aplicada proporcionalmente à gravidade da infração e conforme previsão contratual específica, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos causados à Administração;

III. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, pelo prazo de até 3 (três) anos, conforme disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, nos casos de infrações graves ou reincidência;

IV. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei.

15.2. A aplicação das penalidades será precedida de regular processo administrativo sancionador, assegurado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

15.3. As sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo da responsabilização civil ou penal cabível, quando for o caso.

15.4. O detalhamento das hipóteses de aplicação, dos valores de multas e dos procedimentos será disciplinado na **minuta contratual**.

16. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

16.1. Os interessados poderão apresentar **impugnações ao Edital** ou **pedidos de esclarecimentos**, por escrito e devidamente fundamentados, até **3 (três) dias úteis antes do prazo final para apresentação das propostas**, dirigidos à Comissão designada.

16.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser protocolados no endereço constante do item 6.1 deste Edital ou por meio eletrônico, conforme aviso específico publicado pela Administração.

16.3. As respostas às impugnações e esclarecimentos serão publicadas no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP** e no sítio eletrônico oficial da SVS/AP, passando a integrar este Edital para todos os fins.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o **Foro da Comarca de Macapá/AP**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da interpretação e execução do presente Edital e do contrato decorrente, ressalvadas as hipóteses de competência da Justiça Federal ou de foro legal obrigatório.

Macapá, 05 de agosto de 2025.

Lindaci Medeiros Nogueira
Chefe da Unidade de Compras e Contratos
Decreto 2771/2022-GEA

LISTA DE ANEXOS

Anexo I - Caderno de Especificações Técnicas

Anexo II - Modelo de Credencial

Anexo III - Modelo de Proposta

Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento

Anexo V - Modelo de Termo de Recebimento Provisório do Imóvel

Anexo VI - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo do Imóvel

Anexo VII - Declaração de Ciência e Concordância com o Edital.

ANEXO I

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Chamamento Público nº 01/2025 - SVS/AP

Locação de Imóvel para Instalação do Núcleo Regional CIEVS - Oiapoque/AP e Laranjal do Jari/AP

1. DO OBJETO

Este caderno tem por objetivo estabelecer as **especificações técnicas mínimas** para seleção de imóvel urbano não residencial, destinado à **instalação do Núcleo Regional do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS)** no município de **Oiapoque/AP e Laranjal do Jari/AP**, conforme previsto na Meta 1 do Convênio nº 969169/2024, firmado entre a SESA/AP, SVS/AP e o Ministério da Saúde.

2. REQUISITOS DE LOCALIZAÇÃO

O imóvel deverá:

- Estar situado na **zona urbana do município de Oiapoque/AP e Laranjal do Jari/AP**;
- Localizar-se em **área segura**, de fácil acesso, com histórico livre de alagamentos;
- Estar em **via pública servida por transporte e mobilidade urbana**;
- Possuir **acesso facilitado para o público em geral**, incluindo comunidades indígenas, ribeirinhas e população vulnerável.

3. REQUISITOS ESTRUTURAIS DO IMÓVEL

O imóvel deverá:

- Estar **construído em alvenaria**, com estrutura íntegra e segura;
- Ter área construída entre **210 m² e 400 m²**, compatível com as atividades realizadas do CIEVS;
- Possuir **piso cerâmico ou porcelanato**, em cores claras e sem irregularidades;
- Ter **paredes pintadas com tinta lavável** ou revestimento higiênico, livres de infiltrações e mofo;
- Possuir cobertura ou forro com **acabamento em bom estado e boa iluminação natural**;
- Ter **ambientes compartimentados ou espaço que permita a criação de ilhas/setores de trabalho**;
- Contar com, no mínimo:
 - o 05 salas para atividades técnicas e administrativas;
 - o 01 sala de reunião ou espaço multifuncional;
 - o 01 copa/cozinha equipada com estrutura básica;
 - o 02 banheiros
 - o 01 área de serviço
 - o 01 sala para arquivo ou sala técnica (TI);
 - o 01 sala de recepção e acolhimento;
 - o 01 espaço para DML (depósito de material de limpeza).

4. ACESSIBILIDADE

O imóvel deverá:

- Garantir **circulação interna acessível** entre os ambientes.

5. INSTALAÇÕES ELÉTRICA E LÓGICAS

O imóvel deverá dispor de:

- Instalação elétrica em conformidade com as normas da ABNT e da concessionária local;
- Fiação nova ou em bom estado, com circuitos separados para iluminação, climatização e equipamentos;
- Mínimo de **02 tomadas por estação ou sala de trabalho** (energia), com previsão para rede estabilizada;
- Quadro de distribuição dos circuitos;
- Sistema de aterramento e proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).

6. CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO

- O imóvel deverá dispor de **ventilação natural** e para **instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo split**;
- Alternativamente, poderá contar com **sistema de climatização central**, desde que funcional.

7. ILUMINAÇÃO

- Todos os ambientes devem possuir **iluminação natural e artificial adequadas**, com luminárias em funcionamento;
- As áreas de trabalho devem ter iluminação com capacidade adequada;
- Devem ser instaladas **luzes de emergência** nos corredores e salas principais.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO IMÓVEL

O imóvel deverá apresentar os seguintes documentos atualizados:

- Matrícula atualizada do imóvel (Registro de Imóveis) quando aplicada;
- Certidão de Habite-se (se aplicável);
- Certidão negativa de débitos do IPTU, (se aplicável);
- Declaração de inexistência de impedimento jurídico;
- Declaração de quitação das contas de água e energia elétrica junto a CSA e CEA EQUATORIAL;
- Laudo de vistoria estrutural, se solicitado.

9. FACILITIES (SE FOR O CASO)

O imóvel poderá ofertar, adicionalmente, as seguintes facilidades:

- Aparelhos de ar-condicionado instalados;
- Equipamentos de filtragem de água e bebedouros;
- Gerador de energia ou sistema de energia solar.

10. LEIAUTE E FLEXIBILIDADE FUNCIONAL

- O imóvel deverá permitir a **adequação do leiaute** conforme necessidades da SVS/AP;

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAL

Chamamento Público nº 01/2025 - SVS/AP

Locação de Imóvel para o Núcleo Regional CIEVS - Oiapoque/AP e LARANJAL DO JARI/AP

À

Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS/AP

Av. 13 de Setembro, 1889 - Buritizal, Macapá - AP, 68902-865

Eu, _____,
(nome completo da pessoa física ou jurídica proponente)
com endereço à _____

_____, CPF/
CNPJ nº _____, por
meio de seu representante legal abaixo assinado (se for o
caso), venho por meio deste **credenciar o(a) Sr(a).** _____
_____, portador(a)

da cédula de identidade nº _____,
órgão expedidor _____,

e do CPF nº _____, para, na
qualidade de **representante da proponente**, entregar a
proposta e praticar todos os atos necessários no âmbito do
Chamamento Público nº XXX/2025 - SVS/AP, instaurado
pela Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado
do Amapá, cujo objeto é a **prospecção do mercado
imobiliário no (informar o município pretendido) de
Oiapoque/AP e ou Laranjal do Jari/AP, com vistas à
futura locação de imóvel urbano não residencial para
a instalação do Núcleo Regional CIEVS (INFORMAR
O MUNICÍPIO) OIAPOQUE/AP ou Laranjal do Jari/AP.**

Outorgo ao(à) representante acima plenos poderes

para, em nome da proponente, **assinar documentos, prestar informações, protocolar propostas e praticar quaisquer atos relacionados ao procedimento convocatório.**

[Local], ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Proponente
(nome completo e CPF)

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA
Chamamento Público nº 01/2025 - SVS/AP
Locação de Imóvel para o Núcleo Regional CIEVS -
Oiapoque/AP e Laranjal do Jari/AP

À
Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS/AP

Av. 13 de Setembro, 1889 - Buritizal, Macapá - AP, 68902-865

1. OBJETO DA PROPOSTA

Apresentamos, por meio deste, proposta em atendimento ao **Edital de Chamamento Público nº XXX/2025**, que tem por objeto a **prospecção de mercado imobiliário no município (informar o município pretendido) de Oiapoque/AP e/ ou Laranjal do Jari/AP**, com vistas à **locação de imóvel urbano não residencial para instalação do Núcleo Regional do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde - CIEVS**, conforme condições, critérios e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, nos seguintes termos:

a) Dados do imóvel ofertado:

- Endereço completo:

• Bairro: _____

- Município pretendido: Oiapoque/AP e/ou Laranjal do Jari/AP

b) Modalidade de locação:

- () Tradicional
- () Com *facilities* (incluir descrição no anexo específico)

c) Prazo de entrega do imóvel, pronto para uso (conforme item 7.5 do Edital):

_____ dias corridos a contar da assinatura do contrato (máximo de 30 dias).

d) Área total do imóvel:

_____ m²

e) Área total construída (incluindo áreas comuns, se aplicável):

_____ m²

f) Número de vagas de garagem disponíveis (se houver):

_____ vagas de uso comum

g) Valor mensal do aluguel proposto:

R\$ _____ (valor por extenso)

2. DOCUMENTOS E ANEXOS (obrigatórios):

I - **Leiaute** preliminar do imóvel (conforme Anexo I do Edital);

II - **Descrição dos serviços de facilities**, se aplicável (conforme especificações técnicas);

III - **Declaração de atendimento aos requisitos técnicos** do Caderno de Especificações.

3. DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

a) Declaramos que o imóvel ofertado estará disponível à SVS/AP, nas condições propostas, em até _____ dias a contar da assinatura do contrato, totalmente desocupado e apto ao uso administrativo.

b) Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a locação, **inclusive tributos e encargos legais**, não cabendo à Administração quaisquer acréscimos por expectativa inflacionária ou encargos indiretos.

4. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de _____ dias corridos, a contar da data de sua apresentação (mínimo de 60 dias).

5. DADOS DO PROPONENTE

Razão Social / Nome: _____

CNPJ / CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ **E-mail:** _____

Representante Legal: _____

CPF / RG do Representante: _____

[Local], ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal

(nome completo e CPF)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Chamamento Público nº 01/2025 - SVS/AP
Locação de Imóvel para o Núcleo Regional CIEVS -
Oiapoque/AP e Laranjal do Jari/AP

À

Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS/AP

Av. 13 de Setembro, 1889 - Buritizal, Macapá - AP, 68902-865

Razão Social / Nome: _____

CNPJ / CPF: _____

Endereço: _____

Representante Legal: _____

CPF / RG do Representante: _____

Na qualidade de proponente no **Chamamento Público nº XXX/2025**, que tem por objeto a **prospecção de mercado imobiliário no município de Oiapoque/AP e Laranjal do Jari/AP**, com vistas à locação de imóvel urbano não residencial para a instalação do **Núcleo Regional do CIEVS**, venho, por meio desta, declarar para os devidos fins que:

1. **Não estou impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública**, direta ou indireta, de qualquer esfera federativa;

2. **Não fui declarado inidôneo** por órgão da Administração Pública ou por decisão do Tribunal de Contas da União ou dos Estados;

3. **Não fui punido com sanção de impedimento ou suspensão temporária**, nos termos da legislação vigente, especialmente da **Lei nº 14.133/2021**;

4. Encontro-me em situação regular para fins de contratação pública, **não incidindo em qualquer das hipóteses de vedação à participação em processos administrativos**, conforme previsto na legislação aplicável;

5. **Tenho ciência de que a falsidade desta declaração implicará nas sanções legais cabíveis**, inclusive quanto à responsabilidade penal, nos termos dos artigos 299 e 312 do Código Penal Brasileiro, e demais normas que regem a matéria.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Local], ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal
(nome completo e CPF)

**ANEXO V - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO
PROVISÓRIO DO IMÓVEL
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO IMÓVEL
Chamamento Público nº 01/2025 - SVS/AP**

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2025, a **Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS/AP**, por intermédio da comissão ou fiscal designado, procedeu ao **recebimento provisório do imóvel** localizado à:

Endereço completo: _____

Município: Oiapoque/AP e/ou Laranjal do Jari/AP

Proprietário (Locador): _____

CPF/CNPJ: _____

O presente recebimento tem por finalidade permitir a realização das **vistorias, análises técnicas, conferência de documentos e verificação da conformidade com as condições estabelecidas** no Edital de Chamamento Público nº XXX/2025 e na proposta aprovada.

O imóvel foi entregue pela LOCADORA **desocupado, com livre acesso às dependências internas e externas, e em condições iniciais de salubridade e funcionalidade**, permitindo a avaliação preliminar por parte da Administração.

Este Termo **não implica aceite definitivo do imóvel**, tampouco gera efeitos financeiros contratuais, os quais somente ocorrerão a partir do **recebimento definitivo**, nos termos do contrato e da legislação vigente.

Nada mais havendo, firmam o presente Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor.

Oiapoque/AP e/ ou Laranjal do Jari/AP, ____ de ____ de 2025.

Fiscal ou Comissão de Recebimento - SVS/AP
Representante da LOCADORA

**ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO
DEFINITIVO DO IMÓVEL**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO IMÓVEL
Chamamento Público nº 01/2025 - SVS/AP**

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2025, a **Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS/AP**, por intermédio da comissão ou servidor designado, declara que, após vistoria técnica e conferência documental, **recebeu definitivamente o**

imóvel localizado à:

Endereço completo: _____

Município: Oiapoque/AP e/ ou Laranjal do Jari/AP

Proprietário (Locador): _____

CPF/CNPJ: _____

O imóvel foi entregue em conformidade com os requisitos do Edital de Chamamento Público nº XXX/2025, da proposta vencedora e das condições pactuadas no contrato de locação, atendendo plenamente aos seguintes critérios:

- Condições estruturais e funcionais adequadas;
- Instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e operacionais;
- Entrega dos leiautes e documentos exigidos;
- Disponibilidade integral das chaves e acesso à totalidade das dependências.

Declara-se, portanto, que o imóvel se encontra **apto à ocupação e uso institucional pela SVS/AP**, iniciando-se a partir desta data os efeitos financeiros do contrato de locação correspondente, conforme previsto em cláusula contratual específica.

Nada mais havendo, firmam o presente Termo de Recebimento Definitivo, em duas vias de igual teor.

Oiapoque/AP e ou Laranjal do Jari/AP, ____ de ____ de 2025.

Fiscal ou Comissão de Recebimento - SVS/AP
Representante da LOCADORA

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA
E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL
Chamamento Público nº 01/2025 - SVS/AP
Locação de Imóvel para o Núcleo Regional CIEVS -
Oiapoque/AP e Laranjal do Jari/AP**

À

Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS/AP

Av. 13 de Setembro, 1889 - Buritizal, Macapá - AP, 68902-865

Razão Social / Nome: _____

CNPJ / CPF: _____

Endereço: _____

Representante Legal: _____
CPF / RG do Representante: _____

Na qualidade de proponente no Chamamento Público nº XXX/2025, que tem por objeto a **prospecção de mercado imobiliário no município de Oiapoque/AP e Laranjal do Jari/AP, com vistas à futura locação de imóvel urbano não residencial para a instalação do Núcleo Regional do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde - CIEVS**, DECLARO, para os devidos fins, que:

1. Tomei pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital e seus anexos, incluindo requisitos técnicos, critérios de seleção, obrigações contratuais, documentos exigidos e demais condições estabelecidas pela Administração Pública;
2. Estou ciente de que a apresentação de proposta implica aceitação integral e irretratável dos termos do

Edital, sem ressalvas, inclusive quanto aos prazos, formas de entrega, responsabilidades e sanções aplicáveis;

3. **Comprometo-me a cumprir fielmente todas as obrigações decorrentes da eventual contratação**, caso a proposta apresentada seja selecionada;

4. Reconheço que a ausência de atendimento a qualquer condição do Edital poderá implicar **desclassificação ou indeferimento da proposta**, conforme os critérios da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

[Local], ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal
(nome completo e CPF)

Protocolo 114192

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 146/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1572.0036/2025 DIFAT - AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Maria Vitória Nogueira dos Santos**, Assistente Previdenciário da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Investimento e Mercado - DIM/AMPREV, durante o impedimento do Titular **Carlos Roberto dos Anjos Oliveira**, que encontra-se de licença médica, no período 30/07/2025 a 13/08/2025.

Macapá - AP, 04 de agosto de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 114107

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 271 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art. 14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.07.0954P - DIBEF/AMPREV, de 14/09/2021, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **HILDEMAR JORGE MAURO** - Matrícula: 50140; Cargo: Inativo - Aposentadoria por Tempo de Contribuição; CPF nº xxx.xxxx.xxx-20; Data do Óbito: 06/08/2021; Lotação: Amapá Previdência.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO: 06/08/2021.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
REGINA MARIA COSTA MAURO	Cônjuge	Vitalício	50%
MARIA DE NAZARÉ COSTA MAURO	Filho (a)	Temporário	50%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; art. 13; art. 26, §§1º e 2º; art. 31 e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 18 de novembro de 2021.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

Protocolo 114144

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 130 DE 29 DE JULHO DE 2025

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art. 14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.07.0148P - DIBEF/AMPREV, de 23/03/2025, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **LUIS ANTONIO DOS SANTOS MONTEIRO**; Matrícula: 50034; Cargo: Inativo - Aposentadoria Por Tempo de Contribuição; CPF nº ***. 759.167-**; Data do Óbito: 17/09/2024; Lotação: Amapá Previdência.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO 25/03/2025.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S).

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
LUZIA DA SILVA PICANÇO	Companheira	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I; 26, §§ 1º e 4º; 31; art. 89; todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 29 de julho de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 114148

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA N° 147 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório n°. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo n° 2025.07.0248P - DIBEF/AMPREV, de 21/05/2025, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): ANTONIO ONOFRE DA SILVA PICANÇO; Matrícula: 496090; Cargo: Auxiliar Administrativo; CPF nº *** 239.092-**- Data do Óbito: 09/04/2024; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO:
16/05/2025.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
MARIANA DA SILVA PICANÇO	Filho (a)	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal na Lei Estadual nº 0915/2005 alterado pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021 (art. 10, inciso IV, alínea 'd', art. 26, §1º, §4º, §6º e §12, inciso III; art. 31; art. 89; art. 91, §1º), Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 05 de Agosto de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO N° 0028/2023

Protocolo 114204

PORTARIA N° 148/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0738/2025 - GABINETE/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor **Fábio Machado Cambraia**, Secretário Executivo da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia de Gabinete - AMPREV, durante o impedimento da Titular **Jussara Keila Houat**, que se encontra de licença médica, no período de 05 a 09 de agosto de 2025.

Macapá - AP, 05 de julho de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 114230

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA N° 07/2025/CPL/AMPREV

CONSIDERANDO o amparo legal previsto na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, com fulcro no estabelecido no art. art. 75, II, da referida lei, que trata da dispensa de licitação em razão do valor.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 702/2025/PROJUR/AMPREV, que opinou pela possibilidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização por **dispensa de licitação** com fulcro no art. 75, II, da lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO ainda a **Manifestação Técnica** nº 931/2025/CI/AMPREV, que atestou a legalidade do Processo Licitatório nº 2025.153.500940PA para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização por **dispensa de licitação** com fulcro no ART. 75, II, da lei 14.133/2021.

RATIFICO a Justificativa de Dispensa de Licitação nº 007/2025/CPL/AMPREV, para contratação da empresa **TOLEDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.515.904/0001-50, para o fornecimento de serviços de dedetização, no valor de **R\$ 45.950,00** (QUARENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Macapá - AP, 05 de agosto de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente
Decreto nº 0028/2023

Protocolo 114205

1º TERMO ADITIVO N° 001/2025
Processo nº 2024.21.501072PA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2025, QUE ENTRESICELEBRAMA A MAPÁ PREVIDÊNCIA/AMPREV E A EMPRESA ESTRELA DE DAVI SEGURANÇA LTDA.

Contratante: **AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090, nesta Cidade de Macapá - AP, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **Jocildo Silva Lemos**, brasileiro, administrador, domiciliado nesta cidade de Macapá, portador da Carteira de identidade nº xxx/SSP, CPF nº xxxx, e de outro lado a empresa.

Contratada: **ESTRELA DE DAVI SEGURANÇA LTDA**. Inscrita no CNPJ (MF) N°20.183.424/0001-46, com sede na rua Tucuruí nº 560, bairro Infraero II, cep:68.908.038 na cidade de Macapá /AP, representada neste ato pelo (a)

Sr. **JAMISON NEI MENDES MONTEIRO**, CPF (MF) N° xxxxxx, residente e domiciliado, na cidade de Macapá/AP doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado a **AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV** tendo em vista o que consta no Processo nº **2024.21.501072PA** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):
1.1.1. *Acréscimo Quantitativo em relação ao valor do contrato, o que equivale a 25 % do valor inicial atualizado do Contrato nº 001/2025, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21.*

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. *Com a(s) alteração(ões), o valor do acréscimo será de R\$ 376.525,20 (Trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais, vinte centavos) passando a ser o valor total do contrato de R\$ 1.882.626 (Um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais).*

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da referida contratação, ocorrerão no Programa de Trabalho: 0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA PROJ/ATIV/ Ação: 2391 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - AMPREV Dotação: 3.3.90.37.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA Recurso/Fonte: 800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário).

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá conforme estipulado na legislação de licitação vigente), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Macapá, 30 de julho de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Representante legal do CONTRATANTE

JAMISON NEI MENDES MONTEIRO
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome: _____	Nome: _____
CPF n°: _____	CPF n°: _____
Identidade n°: _____	Identidade n°: _____

Protocolo 114217

Fundação de Saúde Amapaense

PORTARIA

N° 072/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025, art. 27, V do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar,

UEI: Bruno Pantoja Palha;
ANEXO HE: Guilherme Lucas Matos Lazame;
UPA ZONA SUL: Gilson Willian De Souza Meguins como gestores;
UEI: Eliane Pantaleão Do Livramento;
ANEXO DO HE: Jefferson Monteiro Fernandes;
UPA ZONA SUL: Beatriz De Oliveira Freitas, como fiscais do contrato abaixo especificado:

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
1	046/2025	AGROQUALITY LTDA	24.959.641/0001-36	028/2025

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de sua publicação.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, Macapá, 05 de agosto de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 114155

EXTRATO DO CONTRATO N.º 046/2025-FUNDESA

Processo nº 028/2025 - GAB/FUNDESA
Contratada: AGROQUALITY LTDA, CNPJ sob nº 24.959.641/0001-36. Contratante: FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE-FUNDESA, CNPJ sob nº 50.956.623/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa especializada em controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, incluindo desinsetização, desratização e descupinização, nas dependências das unidades: Unidade Estadual de Internação - UEI, Anexo do Hospital de Emergências Dr. Oswaldo Cruz - Anexo do HE, Unidade de Pronto Atendimento Zona Sul - Dr. Gilson Rocha.

Classificação Orçamentária-Financeira: Fundação de Saúde Amapaense-FUNDESA/ Contrato de gestão de desempenho nº. 001/2024-NGC/SESA, 003/2024-NGC/SESA, 004/2024-NGC/SESA. Elemento de despesa: 33.90.39 - Fonte: 50956. O valor global do contrato para as Unidades UEI, ANEXO DO HE, UPA ZONA SUL é de

R\$60.514,32 (sessenta mil quinhentos e quatorze reais e trinta e dois centavos). O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar de 30/07/2025 à 29/07/2026.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2025.

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 114095

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

TERMO DE REVOGAÇÃO

A Diretoria/Presidência da **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o processo tramitou

e seguiu os ditames da legislação pertinente, resolve **REVOGAR** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024 - GERAP/NULIC/CAESA**, oriundo processo administrativo nº. 200201.0077.2285.0133/2023 - DIRTE/CAESA, objetivando o registro de preços para a aquisição de material hidráulico e correlatos a fim de atender as necessidades das atividades da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, conforme conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, nos termos da justificativa juntada em processo.

Publique-se.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2025.

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO
Diretor-Presidente

Protocolo 114184

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/2025-DPE/AP
Vinculado ao Processo n.º 25.0.000006842-2 - DPE/
AP

Contratante: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00 **Contratado:** ALPHA MALHARIA LTDA, CNPJ: 23.103.822/0001-01; **Objeto:** Serviços gráficos e serigráficos, sob demanda; **Fundamentação Legal:** art. 37 da Constituição Federal, Lei n.º 14.133/2021, Portaria n.º 40, de 10 de janeiro de 2024 - DPE/AP, Portaria n.º 46, 10 de janeiro de 2024 - DPE/AP, Portaria n.º 48, de 10 de janeiro de 2024 - DPE/AP, Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - CDC; **Vigência:** de 04 de agosto de 2025 à 03 de junho de 2026; **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0024, Ação: 2067, Fonte: 500, Natureza: 339039; **Valor do Contrato:** R\$ 61.903,00 (sessenta e um mil e novecentos e três reais); **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 007/2024; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto n.º 1.1117/2024, de 25 de janeiro de 2024, pela contratante e TÂNIA DE CASTRO MACHADO pela contratada.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2025

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 114254

Prefeitura de Cutias

DECRETO N.º 0184/2025-GAB/PMCT
DE 03 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUTIAS-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora VALDINEI PINHEIRO FERREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do município de Cutias-AP.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Cutias-AP, 03 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Cutias/AP, GABINETE DO PREFEITO.

JUSCELINO RABELO MOURÃO JUNIOR
PREFEITO DE CUTIAS

Protocolo 113987

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 004/2025-PMCT

A Prefeitura Municipal de Cutias, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, a abertura do processo licitatório para Contratação de empresa especializada para Pavimentação de vias rurais no município de Cutias, Contrato de repasse Nº 951558/2023, de acordo com as especificações contidas nos anexos. O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão no dia 21 de agosto de 2025 às 09:30hs, Horário de Brasília, na sala de Reuniões da PMCT na Rua primeira de Maio nº 34 Centro Cutias-AP. O edital completo poderá ser adquirido por meio digital (pen drive), de segunda à sexta, das 08h00 às 12:00, no endereço acima descrito ou no site <https://cutias.ap.gov.br/licitacaolista.php>. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico licitacao@cutias.ap.gov.br.

Cutias-AP, 21 de julho de 2025.

Elinaldo Nascimento da Costa
Agente de contratação

Protocolo 113568

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - A13

REGIANA MARIA MONTEIRO, REGINALDO LIMA SIRQUEIRA, REINALDO DOS SANTOS MORAES, REJANE MARIA DA CONCEIÇÃO, RENAN PEREIRA, RENATA DAMASIO MARCELO, RENATO DE OLIVEIRA SOARES, RENATO SOBIANSKI TEIXEIRA, RENÍLSON RIBEIRO SANCHES, RHUDSON RICHARD MOTA DA SILVA, RICARDO AIRES ALVES, RICARDO MENDES PINEHIRO, RICHARD MATEUS RIBEIRO DA GAMA, RITA DE CASSIA TEODOSIO DOS SANTOS, RITA RODRIGUES DA SILVA, ROBERLÂNDIA LÚCIA CABRAL BANDEIRA PESSOA, RODOLFO FERREIRA FARIAS, RODOLFO GOMES DA SILVA, RODRIGO BARROS LIMÃO, RODRIGO DA ROCHA FIGUEREDO, RODRUGO RIBEIRO DA LUZ PEREIRA CHAVES, ROGERIO PEREIRA FERREIRA, ROMILSON ANDRADE DA SILVA, RONALDO DA SILVA REIS, RONALDO TOSI, RONER GLEDSON SOUZA CARDOSO, RONEY LARA DUARTE, RONILDA ARSÊNIO DOS REIS, ROSÁLIA PEREIRA DA ROCHA, ROSANA KAROLINE DE MELO ALMEIDA, ROSANE MARQUES GODOI TORRES, ROSANGELA FERREIRA GARCIA VIEIRA, ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA, ROSELY

ALVES SOUZA, ROSIANE DE SOUZA VALADÃO LIMA, RUAN PHABLO SANTOS DA SILVA, RUBIVAL MENDES DE SOUZA, RUTE CLEIDE ALBUQUERQUE COSTA, SAIANA DE LIMA BARBOSA, SAMIRA VITÓRIA MACIEL ARAÚJO, SAMUEL DA SILVA LIMA, SAMUEL RODRIGUES DE SOUZA, SANTO DUARTE SZEZERBATY SAITO, SARA SANTOS PIRES, SARAH TENÓRIOSIMPLICIODASILVA, SCHEYLASCHNEIDER ROCHA, SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA, SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES, SIDINEI DOS SANTOS BATISTA, SIDNEY NASCIMENTO SOARES.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 114172

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - A14

SILMARA MELECHENCO, SILVINHA ALMEIDA DA SILVA, SIMONE MARIA DA SILVA, SIMONE PERPETUA DE SOUZA, SIMONE PINTO DE OLIVEIRA, SIMONE VIEIRA DE CASTRO, SOANE DA SILVA PRADO, SOFIA DE FRANCESCO CABRAL, SOLANGE ARRUDA SILVA, SOLANGE CUSTÓDIO MOREIRA, SONI GEOVAN TOBIAS, STHEFFANY RAYANE SILVA DA SILVA, SUANNY DOS SANTOS PAULA, SUELEN MACHADO MARTINS, SUZE MEIRE DE CAMPOS, TAINAN ERMINIO NETO THEIKOWSKI, TAINARA DA COSTA COSTA, TAIS ALESSANDRA DA SILVA FORTUNATO, TALITA MARTINS DE SOUZA, TALITA NUNES DOS SANTOS, TAMIRES AUGUSTO DA SILVA, TANATIELY RODRIGUES DE OLIVEIRA, TATIANA MARKOWICZ MACHADO, TAYANA DA COSTA RODRIGUES, TAYNARA CAETANO DE OLIVEIRA, THAIS BRAULINO DA COSTA, THAIS SILVA PEREIRA, THAIS SOUZA PALHANO, THALITA CRISTINE PEREIRA FERREIRA, THIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA, TIAGO CAMARGO DE OLIVEIRA BARBOSA, TIAGO DOS SANTOS RESENDE, VAGNER DA SILVA BATISTA, VALDEIR CARLOTA DE OLIVEIRA, VALDEIR DOS SANTOS ALBINO, VALDETE DIEDRICH DOS SANTOS, VALDIRENE DA LUZ, VALMIR BATISTA DE FREITAS, VALMIR DE SIQUEIRA CORREA, VANDA MAIKELSON PEREIRA DOS SANTOS, VANDERLEI DELAMURA, VANDERLEI ZECHIN, VANESSA DOS SANTOS FERREIRA, VANESSA IZIDORIO DOS SANTOS, VANESSA SILVA DE SOUZA LIMA, VEREDIANA APARECIDA DA SILVA, VINICIUS CUSTÓDIO DE

BRITTO, VITOR GABRIEL ALVES DAS NEVES, VITOR HENRIQUE PINHO GALDINO, VITOR HUGO CEZARIO DA SILVA, MARIA CLARA HONORIO DA SILVA, RODRIGO CESAR ISIDORO FIRMINO DA SILVA, ANA PAULA FERNANDES DA SILVA, RODRIGO DEL ISOLA MIRO, PAULA MARQUES DA SILVA.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 114173

A Sra. **Calline Baldo Zancanaro**, CPF nº 006.***.***-69, torna público que recebeu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM** da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho (AP), a **Licença de Operação nº 21/2025**, com validade de 5 (cinco) anos, para o desenvolvimento das atividades de **plantio de culturas anuais e permanentes e criação de bovinos**, em área de 300 hectares, localizada no imóvel rural denominado **Retiro Pais e Filhos**, no KM 445 da BR-156, Zona Rural de Tartarugalzinho, Estado do Amapá.

Protocolo 112628

LEONILDE PEREIRA MENDES

Torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação LO Nº 031/2025-SEMA (Processo 0037.0285.2002.0330/2023), para a atividade de LAVRA GARIMPEIRA- EXTRAÇÃO MINERAL CLASSE I (OURO E TANTALITA), processo ANM Nº 858.035/2015, localizado no município de Porto Grande/AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 114073

IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. PROCESSO Nº 4000.021/2019 CNPJ nº 33.337.122/0077-25

Torna público que requereu junto SEMA, a renovação da Licença de Operação nº 011/2019-SEMA, para atividade de Remediação de Área Contaminada - Base de Armazenamento e Distribuição de Combustíveis da Ipiranga - Pool Macapá, no Município de Santana no Estado do

Protocolo 113760

ESTADO DO AMAPÁ MUNICÍPIO DE SANTANA COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL RELATIVO À CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO

O Diretor-Presidente da Companhia Docas de Santana - CDSA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação do Edital relativo à Convocação *Sub Judice* para o Curso Específico de Formação do Concurso Público

objeto do Edital nº 01/2024-CDSA, a ser realizado pelos candidatos aos cargos de Guarda Portuário e de Inspetor da Guarda Portuária, que se encontrará disponível no site da Companhia Docas de Santana (<https://www.docasdesantana.com.br/>), no dia 06 de agosto de 2025.

Santana - AP, 05 de agosto de 2025

EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente da Companhia Docas de Santana - CDSA

Protocolo 114043

PUBLICIDADE



Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP



Cód. verificador: 559914351. Cód. CRC: B058C6F
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 05/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

